



Subsecretaria da Análise

S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX — Nº 76

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1974

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 42, DE 1974-CN

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 44, de 1974-CN (nº 251/74, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.329, de 21 de maio de 1974, que "dispõe sobre a remessa de valores para o exterior".

Relator: Senador Antonio Fernandes

Atendendo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o Poder Executivo editou em 21 de maio de 1974 o Decreto-lei nº 1.329 — que dispõe sobre a remessa de valores para o exterior —, submetido à deliberação deste Poder pela Mensagem Presidencial em exame.

A redução dos custos relacionados à transmissão dos jogos da Copa do Mundo, a realizar-se na Alemanha Ocidental, constitui o objetivo do referido diploma ao fixar em 20% (vinte por cento) a alíquota do Imposto de Renda, incidente sobre o total das remessas para o exterior em razão do pagamento dos direitos de transmissão e demais despesas inerentes à mesma, ademais de dispensar o reajustamento do valor da base de cálculo do tributo, estabelecido no art. 5º da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962.

Explicando o mérito da providência legal adotada, o Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na Exposição de Motivos em que submete a mesma à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, assim se manifesta:

"2. A medida visa reduzir os elevados custos privados relativos à execução da mencionada transmissão, representando, assim, uma louvável contribuição do Governo no

atendimento ao anseio do povo brasileiro em acompanhar a participação do selecionado nacional naquele torneio.

3. Igual providência foi adotada, por intermédio do artigo 21 do Decreto-lei nº 1.089, de 2 de março de 1970, à época do campeonato anterior, realizado no México em 1970, parecendo justificável se renove no corrente ano.

4. Para a implementação da medida acima preconizada está sendo sugerida a expedição de Decreto-lei, conforme faculta o art. 55, inciso II, da Constituição, por tratar-se de caso de urgência."

Ante tais razões e considerando a necessidade das providências adotadas, em termos do atendimento das expectativas do grande público, que acompanha com entusiasmo a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo, encerramos nosso parecer favorável, na forma do seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.329, de 21 de maio de 1974

O Congresso Nacional decreta:

Artigo Único — É aprovado o texto do Decreto-Lei nº 1.329, de 21 de maio de 1974, que "dispõe sobre a remessa de valores para o exterior".

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1974 — Deputado Ivo Braga, Presidente — Senador Antonio Fernandes, Relator — Senador Luis Cavalcante — Senador Otávio Cesário — Senador Lenoir Vargas — Senador Renato Franco — Deputado Ozanan Coelho — Deputado José Bonifácio Neto — Deputado Dyrno Pires — Senador Cattete Pinheiro — Senador Luiz de Barros — Senador José Augusto.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

— Nº 214/74 (nº 303/74, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/74 (nº 1.875-B/74, na Câmara), que suprime o artigo 58 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.059, de 24 de junho de 1974.)

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/74 (nº 457-B/71, na origem), que dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão, e dá outras providências.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

ASSINATURAS

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Designação do Sr. Senador Leoni Mendonça para preenchimento de vagas ocorridas em comissões técnicas do Senado, de acordo com indicação proposta pela Liderança da ARENA.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 133/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1974 (nº 1.927-B/74, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica.

— Nº 134/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1974 (nº 1.941-B/74, na origem), que autoriza a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR CATTETE PINHEIRO — Transformação do Banco da Amazônia S.A., em Banco Regional de Desenvolvimento e Investimento.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Homenagem póstuma ao ex-Presidente Eurico Gaspar Dutra.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração de Agência do Banco do Brasil em Londres. Ação do Dr. Ângelo Calmon de Sá à frente daquele estabelecimento bancário.

SENADOR CARLOS LINDENBERG — Dia Internacional do Cooperativismo. Apelo ao Presidente da República para que, ao formular a programação e planejamento no sentido agrícola, determine a audiência e a inclusão das Cooperativas, aliando à tecnologia o indispensável concurso da experiência dos produtores cooperados.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 68/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta um parágrafo ao art. 221 do Código Civil, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 69/74, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que garante a assistência médica do INPS aos segurados que ingressarem na Previdência Social após completarem 60 anos de idade.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 135/74, de autoria do Sr. Senador Flávio Britto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, na 59ª Conferência Internacional do Trabalho.

— Nº 136/74, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 50/74 (nº 1.971-C/74, na origem), que altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/74 (nº 1.886-B/74, na origem), que autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), da área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/74 (nº 141-B/74, na Câmara), que dispõe sobre aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/74 (nº 145-B/74, na Câmara), que aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 25/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 27/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 133/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 66/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 134/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR WILSON CAMPOS — 222º aniversário da cidade de Brejo da Madre de Deus, Pernambuco. Reivindicação ao Governador Eraldo Gueiros Leite para que seja asfaltada a rodovia que liga essa cidade ao Distrito de Fazenda Nova.

SENADOR FLÁVIO BRITTO — Homologação pelo Ministro dos Transportes das Resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, que aprovam os projetos e os orçamentos para construção de portos no Amazonas. Posição de S. Exª no processo sucessório do Governo de seu Estado, que culminou com a indicação do Sr. Ministro Henoch Reis.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Medidas adotadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico em defesa da indústria nacional.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Envio ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, da Mensagem nº 274/74, encaminhando projeto de lei versando sobre matéria contida no Projeto de Lei do Senado nº 43/74, ora em tramitação no Senado, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodetação do sal de cozinha destinado ao consumo alimentar nas regiões biogênicas do País.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Considerações sobre a agroindústria açucareira do País.

SENADOR FRANCO MONTORO — Apelo ao INPS para que não retarde o reajustamento das aposentadorias e pensões e que o mesmo seja devido a partir de 1º de maio nos termos da Lei nº 5.890/73.

1.6 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

— Antecipação, para às 19 horas, da sessão conjunta convocada para hoje, às 20 horas e 30 minutos, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 1/74-CN.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 105ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1974

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/74 (nº 1.876-B/74, na origem), que autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/74 (nº 1.898-B/74, na origem), que acrescenta parágrafos ao artigo 22, da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 25/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58/68, 79/70, e 52/72, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade. (Redação final.)

— Projeto de Resolução nº 27/74, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs. 58/68, 79/70, e 52/72, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00, mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais. (Redação final.)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/74 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália. (Redação final.)

2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 215/74 (nº 315/74, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal proposta para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, do Senado Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), possa elevar de Cr\$ 480.000.000,00 para Cr\$ 1.200.000.000,00, o montante das operações de financiamento interno a serem contratadas, relativas ao projeto do Metrô de São Paulo.

— Recebimento do Ofício nº S/20/74, pelo qual o Governo do Estado do Piauí solicita autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa alienar à Companhia do Desenvolvimento do Piauí — COMDEPI, cinco áreas de terras públicas localizadas nas Regiões Nordeste, Centro e Sul do território estadual.

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/74 (nº 1.971-C/74, na origem), que altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 205/74 (nº 293/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Mário Vieira de Mello, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Hungria. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 24-6-74.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 101ª Sessão, realizada em 21-6-74.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 104ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1974**4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. PAULO TORRES, ADALBERTO SENA E GERALDO MESQUITA**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Leonil Mendonça — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Otávio Cesário — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado:

Nº 214/74 (nº 303/74, na origem), de 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1974 (nº 1.875-B/74, na Casa de origem), que suprime o artigo 58 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.059, de 24 de junho de 1974.)

OFÍCIO**DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Enviando, à revisão do Senado, autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1974

(Projeto de Lei nº 457-B, de 1971, na Casa de origem)

Dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As estações de televisão reservarão, semanalmente, trinta minutos, no mínimo, para promoção e divulgação de livros didáticos, técnico-científicos e literários.

Art. 2º Os programas destinados ao cumprimento do que determina o artigo anterior, que poderão ser subdivididos, no máximo, em seis, com duração, cada um deles, de cinco minutos diários, deverão ser gravados e submetidos previamente à Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, para exame e aprovação.

Art. 3º As infrações ao disposto na presente Lei serão punidas com a multa correspondente a cinquenta vezes o maior salário-mínimo vigente no País, cobrada em dobro na reincidência.

Art. 4º A competência para aplicação das penalidades estabelecidas no artigo anterior é exclusiva do Conselho Nacional de Telecomunicações, mediante representação do Instituto Nacional do Livro — INL.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO Nº 59.396, DE 14 DE OUTUBRO DE 1966****Cria o Fundo de Financiamento da Televisão Educativa FUNTEVE e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 69 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Financiamento da Televisão Educativa (FUNTEVE), de natureza contábil e destinado a prover recursos para financiar a instalação e a manutenção de um sistema nacional de televisão educativa.

Art. 2º O FUNTEVE constituirá uma conta gráfica nos livros e papéis do Banco Central da República do Brasil e será suprido por:

- a) empréstimos ou doações de entidades internacionais ou estrangeiras;
- b) recursos colocados à sua disposição por instituições financeiras nacionais;
- c) recursos orçamentários;
- d) recursos originários das aplicações do Fundo.

Art. 3º A gestão do FUNTEVE caberá a uma Comissão Coordenadora integrada pelo Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Cultura, pelo representante do Banco Central da República do Brasil, pelo Secretário-Executivo do Fundo de Financiamento de Estudos de Projetos e Programas (FINEP), pelo representante do Banco do Brasil S.A. e por dois membros de livre escolha do Presidente da República.

§ 1º O Presidente da Comissão Coordenadora será o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2º Ao Presidente da Comissão Coordenadora caberá a sua representação ativa e passiva, a celebração de atos e contratos e a movimentação dos recursos do FUNTEVE, dentro das diretrizes traçadas pela Comissão Coordenadora, nos termos do artigo 4º deste decreto, pelo que responderá perante o Tribunal de Contas da União, de conformidade com o art. 4º, inciso I, da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, pelos dinheiros públicos que lhe serão confiados.

§ 3º Ao representante do Banco Central da República do Brasil caberá substituir o Presidente nos seus impedimentos.

§ 4º A Comissão Coordenadora indicará, dentre os membros, o seu Secretário-Executivo.

Art. 4º Caberá à Comissão Coordenadora do FUNTEVE:

- a) a aprovação do Regulamento do Fundo;
- b) a elaboração de planos e fixação de critérios para aplicações de recursos do FUNTEVE, inclusive o estabelecimento de escalas de prioridade;
- c) a aprovação de orçamentos e de pedidos de financiamento, bem como a fiscalização de sua execução através do Agente Financeiro, indicado no art. 6º deste decreto;
- d) a aprovação dos contratos, convênios e acordos necessários ao funcionamento do Fundo;

e) satisfazer, através do Banco Central da República do Brasil, as condições prévias de desembolsos, bem como outras exigências que forem pactuadas com as agências internacionais ou estrangeiras que fornecerem recursos ao FUNTEVÊ.

Art. 5º A Comissão Coordenadora do FUNTEVÊ utilizará os serviços e a organização do FINEP, sob a supervisão de seu Secretário-Executivo, para fins de realização das seguintes funções:

a) análise dos pedidos de financiamento que se enquadrem dentro dos objetivos do FUNTEVÊ e a apresentação das recomendações respectivas à decisão da Comissão Coordenadora;

b) elaboração do Regulamento do Fundo;

c) preparo de minutas e tomada de providências relativas à assinatura de acordos necessários ao funcionamento do FUNTEVÊ;

d) proposição à Comissão Coordenadora dos critérios de prioridade;

e) registro e instruções das operações de financiamento que se enquadrem dentro dos objetivos do FUNTEVÊ;

f) escrituração da conta bancária, em nome do FUNTEVÊ, acompanhando sua aplicação e providenciando a remessa semestral pelo Agente Financeiro de relatórios das operações por eles realizadas, bem como das prestações de contas das aplicações e dos recebimentos efetuados no período.

Parágrafo único. A Comissão Coordenadora do FUNTEVÊ fixará quota razoável para atender às despesas administrativas do FINEP no desempenho dessas funções.

Art. 6º O Agente Financeiro para as aplicações dos recursos do FUNTEVÊ será o Banco do Brasil Sociedade Anônima.

§ 1º O credenciamento do Agente Financeiro será formalizado por convênio a ser elaborado pelo Banco Central da República do Brasil em colaboração com a Comissão Coordenadora do FUNTEVÊ; esse convênio será firmado pelo Agente Financeiro com o Banco Central da República do Brasil.

§ 2º O regime remuneratório das aplicações dos recursos do FUNTEVÊ, prevendo percentuais de correção monetária, juros e comissões, além da cobertura de riscos operacionais e dos serviços a cargo do Agente Financeiro, será fixado pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º O Agente Financeiro apresentará à Comissão Coordenadora do FUNTEVÊ, semestralmente e sempre que solicitado, relatórios sobre as aplicações e recebimentos efetuados durante o período, com as informações pertinentes.

§ 4º Os recebimentos de parcelas do principal realizados pelo Agente Financeiro serão recolhidos à conta "FUNTEVÊ", no Banco Central da República do Brasil; a diferença entre o percentual global que incidirá sobre as aplicações e a parcela que constituirá a remuneração do Agente Financeiro será creditada àquele Banco para reaplicações dentro do objetivo do Fundo ou eventualmente para pagamentos de seus compromissos no exterior, a critério do Banco Central da República do Brasil.

§ 5º O Banco Central da República do Brasil repassará os recursos da conta "FUNTEVÊ" ao Agente Financeiro na medida de suas necessidades e sob pedido da Comissão Coordenadora do Fundo.

§ 6º O Agente Financeiro deverá manter registro contábil pormenorizado e separado das operações do FUNTEVÊ, cumprindo-lhe colocar tal registro, como os papéis a ele referentes à disposição do Banco Central da República do Brasil e da Comissão Coordenadora do Fundo, sempre que solicitado.

Art. 7º Poderão ser beneficiárias do FUNTEVÊ as entidades públicas ou privadas que pretendam instalar no País emissoras de televisão educativa.

§ 1º O FUNTEVÊ somente poderá conceder financiamento a entidades que tenham obtido prévia autorização do Conselho Nacional de Telecomunicações para instalação de suas respectivas emissoras.

§ 2º Os recursos do FUNTEVÊ deverão ser destinados ou aplicados exclusivamente com vistas à realização do objetivo do Fundo.

Art. 8º As entidades que pretendam obter financiamento do FUNTEVÊ deverão dirigir os pedidos ao Secretário-Executivo do Fundo, esclarecendo todos os dados que venham a ser exigidos nos atos nomeativos.

Art. 9º A Comissão Coordenadora do FUNTEVÊ baixará todos os atos normativos e complementares necessários à execução do presente decreto, depois de aprovados pelo Ministério da Educação e Cultura e pelo Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1965; 145º da Independência e 78º da República. **H. CASTELLO BRANCO** — Octavio Bulhões — Guilherme Canedo Magalhães — J. Nazareth F. Dias.

LEI Nº 5.198, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

Cria, sob a forma de Fundação, o Centro Brasileiro de TV Educativa.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a denominação de "Centro Brasileiro de TV Educativa" uma Fundação com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, enquanto não for possível a transferência da sede e foro para a Cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O Centro terá autonomia administrativa e financeira e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados os Estatutos e o decreto que os aprovar.

Art. 3º O Centro terá por finalidade a produção, aquisição e distribuição de material audiovisual destinado à radiofusão educativa.

Parágrafo único. O prazo de duração desta Fundação será indeterminado.

Art. 4º O Centro será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia-Geral;
- b) Conselho Curador;
- c) Presidente;
- d) Conselho Diretor.

§ 1º Na composição da Assembléia-Geral, que terá como membros natos os Diretores dos órgãos executivos e técnicos do Ministério da Educação e Cultura imediatamente subordinados ao Ministro, será respeitada uma proporcionalidade, com ponderação de votos se necessário, que, em caráter permanente, assegure ao Ministério da Educação e Cultura maioria absoluta de votos nas decisões da mesma.

§ 2º À Assembléia-Geral, como órgão soberano da administração da entidade, compete:

- a) eleger o Conselho Curador e seus suplentes;
- b) eleger o Presidente;
- c) rever e alterar os Estatutos da Fundação;
- d) exercer qualquer poder não atribuído expressamente a outros órgãos da Fundação.

§ 3º Podem tornar-se membros da Assembléia-Geral, por decisão da Assembléia-Geral em reunião anterior, os brasileiros que, tendo doado à Fundação o mínimo, a ser previsto nos Estatutos, tiverem comprovado saber e experiência em matéria de educação.

Art. 5º O patrimônio inicial do Centro será constituído pela dotação de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), a que se refere o art. 6º desta Lei.

§ 1º Integrarão outrossim o patrimônio do Centro os bens e direitos a ele doados, os adquiridos no exercício de suas atividades e

os provenientes de rendas patrimoniais, bem como subvenções que lhe sejam outorgadas.

§ 2º Os bens e direitos do Centro serão utilizados somente para a consecução de seus objetivos, permitida, todavia, a sub-rogação de uns e outros, para a obtenção de rendas destinadas ao mesmo fim.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros), através do Ministério da Educação e Cultura, e a doar essa importância ao Centro, para se aplicar em imóveis, títulos, equipamentos técnicos e despesas complementares de instalação.

Art. 7º Os equipamentos necessários à produção de material de radiodifusão educativa e de ensino, importados pelo Centro, respeitada a existência de similariedade na produção nacional, gozarão de isenção do imposto de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro.

Parágrafo único. Os bens, equipamentos e materiais importados com os favores previstos neste artigo destinam-se à utilização privativa do Centro, não podendo, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, ser alienados.

Art. 8º É assegurada ao Centro Brasileiro de TV Educativa isenção de impostos e taxas federais.

Art. 9º Todo o pessoal admitido na Fundação estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 10. Ao ato de constituição da Fundação deverá estar presente, como representante da União, o Ministro da Educação e Cultura, cabendo a este designar comissão incumbida de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborar os estatutos respectivos, e submetê-los à aprovação do Presidente da República.

Art. 11. Extinguindo-se, por qualquer motivo, esta Fundação, incorporar-se-ão os seus bens ao Patrimônio Nacional.

Art. 12. O Poder Executivo designará uma comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder a estudos e formular relatório visando à incorporação ao Centro Brasileiro de TV Educativa, como dotação para o seu patrimônio inicial, a TV Nacional de Brasília — Canal 3 — com todo o acervo e pessoal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de janeiro de 1967; 146º da Independência e 79º da República. — **H. CASTELLO BRANCO** — **Octávio Bulhões** — **Raymundo Moniz de Aragão** — **L. G. do Nascimento e Silva**

(*A Comissão de Educação e Cultura.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

27/74—LG — 24 de junho de 1974

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, para a vaga de membro efetivo na Comissão de Serviço Público e de suplente, nas Comissões de Finanças e de Relações Exteriores, em substituição ao Senhor Senador Emival Caiado, o nome do Senhor Senador Leoni Mendonça.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta e mais distinta consideração. — **Petrônio Portella**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Designo, de acordo com a indicação da Liderança, o nobre Sr. Senador Leoni Mendonça, titular da Comissão de Serviço Público Civil e suplente da Comissão de Finanças e de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1974, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1974. — **Petrônio Portella**.

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1974, que autoriza a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1974. — **Petrônio Portella**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Cattete Pinheiro, por cessão do nobre Sr. Senador Ruy Carneiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Pará) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Amazônia é, sem dúvida, a área brasileira mais carente de estímulos ao seu desenvolvimento.

A vastidão territorial dificulta a integração econômica dos raros pólos de crescimento e a rarefação populacional, com o estrangulamento, principalmente, dos sistemas de transporte e comunicação, impede que as atividades produtivas se implantem de modo autônomo, carecendo, pois, de efetiva assistência governamental.

Os governos da Revolução têm voltado suas atenções para aquela região, através de objetiva programação integracionista e colonizadora. Entretanto, no campo creditício e da assistência financeira e técnica aos empreendimentos privados, torna-se necessário o incremento da ação governamental.

O Congresso Nacional, identificando-se com os reclamos da comunidade, traz ao estudo e ao debate os temas de interesse público e, dentre eles, os que se destacam como prioritários para a solução dos problemas que dificultam ou impedem a ação dos agentes da produção.

Obedecendo a este princípio, venho trazer à consideração da Casa a proposição de transformar o Banco da Amazônia S. A. — BASA em banco de desenvolvimento regional, tese apresentada pelo Dr. Oziel Carneiro, ex-diretor do Banco do Brasil, titular da 1ª Região.

Conhecedor dos problemas da Amazônia e vinculado às atividades econômico-financeiras da região, o Dr. Oziel Carneiro, em recente entrevista, demonstra que os recursos financeiros oferecidos pelo Banco da Amazônia S. A. são insuficientes e, geralmente, apresentam condições incompatíveis com a realidade regional, comprometendo a rentabilidade de empreendimentos privados de interesse social, pelo alto custo do dinheiro e exíguo prazo.

Como alternativa de equacionamento do problema, o Dr. Oziel Carneiro defende a transformação do BASA em banco de desenvolvimento e investimento, indicando as seguintes modificações no atual sistema de incentivos fiscais para a Amazônia:

1. transferência da gestão do sistema de incentivos ao Banco da Amazônia;

2. destinação das deduções dos pequenos contribuintes — de 500 a 1.000 vezes o maior salário-mínimo — ao aumento do capital social do Banco, através de ações preferenciais, na forma da legislação que dispõe sobre a captação de recursos oriundos dos incentivos fiscais;

3. concessão, aos demais contribuintes, do prazo de seis meses para o investimento na forma da sistemática atual, findo o qual os

recursos não aplicados seriam depositados a prazo fixo de dez anos, no Banco da Amazônia com seis por cento de juros anuais, emitindo o Banco o correspondente certificado, podendo, ainda, ser feita a opção pelo depósito quando da declaração de rendimentos.

Essas medidas, no entendimento do Dr. Oziel Carneiro, dariam ao BASA recursos financeiros suficientes e adequados para dinamizar a economia da região, ao mesmo tempo que seria sua atual estrutura transformada na de banco regional de desenvolvimento e investimento. Tal equacionamento, atendendo à filosofia básica da política de incentivos fiscais, proporcionaria aos contribuintes novas linhas de opção, porquanto, no quadro da legislação atual, apenas teoricamente o pequeno contribuinte usa do direito de escolha.

Os bancos de desenvolvimento, através de sua ação objetiva e orientadora, suprem a carência de recursos financeiros — fator escasso nas regiões atrasadas — dirigindo a aplicação do capital naquelas atividades consideradas de maior interesse social ou de maior dinamismo.

Assim, os bancos de desenvolvimento regional, atuando no sentido de acompanhar a evolução do processo produtivo, suprem os seus agentes da necessária assistência financeira e técnica, de modo que a utilização dos fatores se faça racionalmente, tendo em vista os objetivos do desenvolvimento.

Como se vê, por sua experiência acumulada, o Dr. Oziel Carneiro teve a sensibilidade para vislumbrar que um banco regional de desenvolvimento na Amazônia será, além de agente impulsor do desenvolvimento, importante elemento catalizador de poupanças regionais e nacionais, principalmente através do sistema de incentivos fiscais.

Solicito, pois, a atenção da Casa para o estudo da matéria e ao Poder Executivo, com a análise da proposição, o breve encaminhamento das medidas aventadas em favor da economia da Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, devia, há mais tempo, ter feito este pronunciamento, o que por motivos imperiosos não me foi possível.

Trata-se do falecimento do Marechal Eurico Gaspar Dutra, há duas semanas e que consternou não somente à nossa querida Guanabara, mas a toda a Nação, que com o desaparecimento do saudoso ex-Presidente perde um dos seus grandes filhos. Sim, Dutra foi de Soldado a Marechal, numa trajetória em que evidenciou a tenacidade, bravura, prudência e honra. Na sua brilhante carreira atingiu o posto máximo, e galgou a mais alta e mais nobre missão a que o militar pode aspirar: Ministro da Guerra, tal era a denominação à época.

Mas não se portou como expectador. Esteve sempre presente, sem alarde, sem estardalhaço, caracterizando-se pelas virtudes que exornaram a sua grande vida.

Assim é que, o então Ministro Dutra, além de outras realizações, restabeleceu o prestígio da hierarquia; disciplinou; fez timbrar o princípio da autoridade. Determinou a construção do novo prédio do Ministério; levou a Escola Militar para as Agulhas Negras, onde se ergue aquele conjunto arquitetônico magnífico e belo; propugnou o reaparelhamento do Exército; organizou e foi inspecionar na Itália a FEB, chegando mesmo a comandá-la.

Durante a sua longa presença no Ministério, a mais longa de todos os Ministros, Dutra era o sustentáculo do Governo de Vargas, de quem fora amigo; por isso mesmo teve o apoio do estadista gaúcho, para chegar à Presidência da República, em pleito memorável, a 2 de dezembro de 1945.

O Sr. Carlos Lindenberg (Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg (Espírito Santo) — Estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Exª pelo motivo do falecimento do grande militar e do extraordinário homem público que foi o Marechal Dutra. Como Governador de Estado e como Deputado Federal, tive ocasião de me avistar, inúmeras vezes, com S. Exª, sempre recebido com aquela calma, aquela bondade e com carinho, ouvindo as nossas reivindicações e as atendendo, na medida do possível. Ajudou-me no Governo do Estado, colaborando com verbas para diversos serviços de grande repercussão na economia do Espírito Santo. De modo que sou, absolutamente, solidário com V. Exª, nas palavras que está dizendo, porque o Marechal Dutra merece, por todos os títulos, o nosso reconhecimento e gratidão de todo o povo brasileiro.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado a V. Exª.

O Sr. Fernando Corrêa (Mato Grosso) — Senador Benjamim Farah, dá licença para um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Pois não.

O Sr. Fernando Corrêa (Mato Grosso) — Toda a Bancada de Mato Grosso, por meu intermédio, chora a morte do Presidente Dutra. Um homem simples que nasceu dentro de uma simplicidade autêntica; foi para o Rio de Janeiro, para a Escola Militar, e galgou os mais altos postos da sua carreira coroadando-a com a Presidência da República, que ele exerceu, com grande sabedoria, sobretudo com esse dom que é a sabedoria. O Presidente Dutra governou o País numa época difícil, saindo do hiato de ditadura, e soube governar com a lei, com a Constituição na mão, o que foi a sua característica. Mato Grosso lamenta e está solidário com as palavras de V. Exª.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Agradeço o aparte de V. Exª que me faz lembrar os provérbios de Salomão, que dizem que a grande sabedoria do governante consiste na prudência, e o Marechal Dutra era um homem discreto, calado e prudente. A sua prudência era, realmente, um dos seus traços relevantes.

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Acolho o aparte de V. Exª.

O Sr. Magalhães Pinto (Minas Gerais) — Já tive oportunidade, nesta tribuna, de falar, sobre a personalidade do Presidente Dutra, mas louvo V. Exª, nesta data, por trazer de novo à Nação a lembrança desse homem que tantos e assinalados serviços prestou à nossa Pátria. O que mais eu admirava no Presidente Dutra era a sua compreensão, a sua humildade, o seu espírito público e a sua acuidade. Sobre todos os assuntos, ele tinha sempre uma palavra discreta, breve, mas tinha o melhor conselho — o conselho do bom senso. Fica aqui registrado, neste aparte, não somente a minha homenagem pessoal, como a homenagem da Bancada do Estado de Minas Gerais.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Grato ao aparte de V. Exª.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Acolho o aparte de V. Exª.

O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) — Nobre Senador Benjamim Farah, o fato de V. Exª, do MDB, falar nesta Casa em homenagem à memória do General Eurico Gaspar Dutra já bem demonstra a grandeza da vida política desse eminente brasileiro que acaba de falecer. Estimo destacar na atuação do General Dutra, como Presidente da República, o seu legalismo, o seu amor à Constituição, o seu respeito pela lei. Por outro lado, cumpre ressaltar que S. Exª, vencido nas

eleições, que presidiu com extrema correção, entregou tranqüilamente o poder a um adversário, ao candidato à Presidência da República do PTB, Partido que não era o seu, ao Sr. Getúlio Vargas. Deus, assim, demonstração do seu espírito público e, sobretudo, do seu respeito à vontade popular. Solidarizo-me com V. Ex^a, à homenagem que presta à memória do General Eurico Dutra.

O Sr. Carvalho Pinto (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado ao aparte de V. Ex^a, Senador Arnon de Mello. Recebo, agora, o aparte do nobre Senador Carvalho Pinto.

O Sr. Carvalho Pinto (São Paulo) — Meu aparte, nobre Senador, é para fazer minhas as palavras de V. Ex^a, no justo louvor que está proferindo relativamente ao grande brasileiro falecido. E, neste gesto, traduzo, sem dúvida, o pensamento da bancada majoritária do meu Estado, na certeza de que esta homenagem, de inteira justiça, consagra aqueles princípios e valores que tanto dignificaram o ex-Presidente na vida nacional: a dignidade, o desvelo pela causa pública, o respeito ao princípio da autoridade — não da autoridade arbitrária mas de autoridade balizada pelas próprias instituições, que sempre soube valorizar, com seu reconhecido apreço pela nossa estrutura constitucional.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado, nobre Senador Carvalho Pinto, ao aparte de V. Ex^a.

Com ele instala-se a Assembléia Constituinte.

O Presidente Dutra, desejoso de servir e unir, pronunciou aquela famosa frase que a História fixou: "Quero ser o Presidente de todos os brasileiros". E não foi outro o seu comportamento. A campanha para galgar a mais alta Magistratura fora áspera, violenta, séria. O seu adversário foi o eminente Brigadeiro Eduardo Gomes.

Contra o Marechal Dutra estava a União Democrática Nacional e seus aguerridos aliados. Chegando ao Catete, Dutra esqueceu-se dos adversários da véspera. Uniu-se em torno de uma frente interpartidária, graças a qual o País viveu dias de tranqüilidade, a despeito de problemas graves que o Governo teve de enfrentar, tal como o Partido Comunista.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Heitor Dias (Bahia) — Aos grandes homens não falta nunca o reconhecimento dos seus concidadãos. Não é por outra razão que todo o Brasil reverencia a memória do grande ex-Presidente Dutra, que soube impor-se pelas suas virtudes pessoais, pelo seu espírito público, seu amor à legalidade e pelas grandes obras que realizou nos vários setores da administração federal. Não posso deixar de, como representante da Bahia, associar-me a essas homenagens que V. Ex^a, com tanta justiça, presta ao ex-Presidente, uma vez que aquele Estado teve por ele atendidas várias de suas reivindicações, entre as quais avulta a do aproveitamento planejado do Rio São Francisco, que deixou de ser apenas um imenso manancial em movimento para ser o gerador de energia e de riquezas do qual resultou, com reflexos positivos, não só para a Bahia mas para todo o Nordeste, a construção da Usina de Paulo Afonso. Queira, pois, V. Ex^a receber estas minhas palavras como solidariedade sincera a essa homenagem que V. Ex^a, tão oportunamente, presta à memória do ilustre governante que se vangloriava, com justiça, de ser o Presidente de todos os brasileiros.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado ao aparte de V. Ex^a, nobre Senador Heitor Dias.

Foi, em verdade, um governante que promoveu grandes obras, tais como a Usina de Paulo Afonso; abriu estradas; realizou pavimentações sem conta; determinou a elaboração do famoso Plano SALTE: saúde, alimentação, transporte e energia. Determinou a pri-

meira Campanha Nacional Contra a Tuberculose, além de tantas outras iniciativas e providências em todos os setores, demonstrando a sua presença, o seu comando, a sua capacidade de chefe.

Recebeu visitas de eminentes figuras do mundo, como Eisenhower, Truman, Fleming. Visitou os Estados Unidos e manteve as melhores relações internacionais, por isso que a Nação mereceu todo o respeito no exterior.

O Brasil viveu um período de paz, de ordem, de justiça, em que os açambarcadores e gananciosos foram contidos nos seus anseios e na sua gula. Para isso contou o Presidente Dutra com auxiliares capazes e dignos.

Sr. Presidente, eis em traços rápidos, o perfil do extraordinário estadista que a Nação perdeu há poucos dias, perda sentida intensamente, pois Dutra fora um grande soldado e um exemplar cidadão; modelo de chefe de família, simples, bondoso, amigo das crianças.

O Sr. Vasconcelo Torres (Rio de Janeiro) — Permite um aparte, Senador?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Seria imperdoável que não me fizesse presente na oração brilhante que V. Ex^a faz, no dia de hoje, para aduzir também uma palavra de carinho, de admiração e, no meu caso pessoal — por que não dizer — de tristeza, já que eu era apenas um político, um brilhante oficial do Exército, mas era um grande amigo e conselheiro do Presidente Dutra, com quem tive oportunidade de conviver. Em nome da bancada fluminense e no meu próprio, solidarizo-me com o eminente Colega pelo perfil exato que traça do grande estadista. Dutra conseguiu provar que o militar pode ser um homem com grandes vocações civilistas no Governo, negando as intervenções solicitadas. Ele amou sobretudo a Constituição. O grande Líder do seu Governo, na Câmara dos Deputados, nome que reverencio nesse instante, com respeito e admiração, o Deputado Acúrcio Torres, de uma feita o chamou de "o condestável da República". Efetivamente, é uma das mais sedutoras biografias da vida política brasileira. Sendo militar, repito, foi um Governo eminentemente civil: distinguia um militar do militarismo. Neste particular, foi um campeoníssimo, e a lembrança de V. Ex^a será apenas das muitas que terão de ser feitas por todos nós, políticos, porque no período em que o eminente Chefe governou este País, vamos encontrar as lições de que é possível a democracia no Brasil, com austeridade, com energia, com capacidade administrativa, com dedicação à causa pública, com seriedade. Foi um dos partícipes da Revolução de 1964. Ele, que falava tão pouco, o necessário, teve o ensejo de se manifestar favoravelmente ao Movimento que colocou a nossa estremeada Pátria no caminho do desenvolvimento e da ordem. Perdoe-me V. Ex^a, por ter sido longo o meu aparte, mas é a saudade que traduzo, através destas palavras, homenageando a memória do grande homem não apenas do Brasil, da América Latina, mas de todo o mundo.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado, nobre Senador, pelo seu oportuno aparte.

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Pois não!

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — Quero solidarizar-me com V. Ex^a na homenagem que presta à figura excepcional de homem público que foi o Presidente Eurico Gaspar Dutra. Faço-o em nome da Paraíba, de onde surgiram grandes amigos do ex-Presidente, como o Ministro Pereira Lira, que foi chefe de seu Gabinete, o Ministro Alcides Carneiro e para minha satisfação, também eu, que com ele privei, desde o tempo em que era coronel. Em nome da bancada, nosso Líder Senador Amaral Peixoto já se pronunciou, pleiteando, inclusive, a realização de uma sessão especial de homenagens ao ilustre, desaparecido.

Por ocasião da passagem da data natalícia do Presidente Eurico Dutra, no dia 18 de maio último, tive o prazer de registrar o acontecimento, focalizando os pontos altos da vida daquele grande varão, e aguardava a realização da sessão especial para tornar a fazê-lo. Em vista, porém do discurso que V. Exª pronuncia nesta tarde, eu não poderia deixar de emprestar-lhe minha cabal solidariedade.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Agradeço ao nobre Colega Senador Ruy Carneiro pelo seu aparte, no qual traz o testemunho da sua presença naquele Governo, a sua colaboração na campanha que culminou com a vitória do Presidente Dutra, inclusive, citando, auxiliares que deram brilho àquela administração, dentre os quais o Professor Pereira Lira.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Ouço o aparte do nobre Líder do Governo, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — A Maioria, por nosso intermédio, se associa às palavras que V. Exª, no momento, pronuncia, em torno dessa figura de estadista que foi Eurico Gaspar Dutra. Não iríamos, aqui, recordar a sua atuação como primeiro magistrado da Nação. Outras vozes, com mais eloquência, já o fizeram. Estimariamos, apenas, em trazer a esta Casa um dos aspectos menos conhecidos de sua personalidade: um dos reformadores da estrutura do Exército nacional. Este na sua história, neste século, tem marcos distintos todos eles assinalados pela ação de figuras ilustres. Recordamos, ainda criança, de ouvir falar na Missão Indígena; depois, na vinda da Missão Francesa, de Calógeras. Após 1935, aparece, então, a figura desse homem disciplinado, disciplinador, sério, de poucas palavras, que, junto com Canrobert, deu nova estruturação ao nosso Exército. Representou ele, para aquela época, o que após 1945, com a implantação da nova doutrina de guerra, fez Castello Branco. E no momento em que tão justas homenagens são prestadas à sua pessoa, mister se faz que, ao lado do estadista, assinalemos a figura do soldado, do administrador, do organizador, do disciplinador e, justamente, de um desses vultos que a História, justiça lhe fazendo, guardará como uma das maiores que já passaram por nossos Forças Armadas.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado, nobre Senador Virgílio Távora pelo seu brilhante aparte. V. Exª que fez carreira militar, levando para lá o fulgor da inteligência — eu mesmo tive a oportunidade de ser seu colega na Escola Superior de Guerra onde V. Exª demonstrou a sua capacidade e a sua cultura — traz agora, não só essas recordações da caserna, mas, também, fala com respaldo da sua Liderança, isto é, já então é a própria Maioria que endossa este nosso modesto discurso.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — Conquanto, nobre Senador, tenha-se dirigido há instantes a V. Exª o nobre Senador Virgílio Távora, em nome da Maioria, não me poderia omitir no pronunciamento de V. Exª, senão pelas universais razões que me obrigariam a isto, mais particularmente porque o eminente estadista era um grande amigo do meu Estado. Sem dúvida, o desaparecimento do General Dutra representa uma consternação geral. S. Exª conseguiu ser, a um tempo, um homem de firmeza, como deve ser todo soldado; um homem com determinação, como deve ser todo estadista e um homem de bondade extraordinária, o que ele sempre demonstrou ser. Quando V. Exª fala de Eurico Gaspar Dutra, quando V. Exª transmite à Nação o pesar pelo seu desaparecimento, nos lembramos de que, acima das palavras, acima de tudo aquilo que poderíamos dizer do eminente e ilustre falecido, ele era um homem dos gestos de bondade, era um homem que, com encanto, afagava a cabeça das

crianças no bairro onde vivia, depois das glórias e dos afazeres do homem público. Era o homem cujos gestos valeriam, e valem, mais que todas as palavras que possam ser ditas a esse respeito. Eurico Gaspar Dutra é, sem dúvida nenhuma, uma lenda desta Nação.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado, nobre Senador. O seu aparte retrata a personalidade daquele grande brasileiro que, apesar da sua projeção, do respeito que sempre todos lhe votavam, era um simples, mesmo um humilde. Passeava todas as manhãs pelo bairro de Ipanema e sentia-se feliz em ser cumprimentado por todos, sobretudo pelas crianças as quais ele constantemente afagava.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Ouço-o com prazer, Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista (Sergipe) — Associo-me às homenagens que V. Exª presta à memória do saudoso ex-Presidente General Eurico Gaspar Dutra. Militar por vocação, serviu ao Brasil vestindo a gloriosa farda do Exército Nacional, sempre dignificando-a e foi chamado, pela vontade da Nação, à chefia suprema como Presidente da República. Bem disse V. Exª, foi o Presidente de todos os brasileiros. Damos a nossa solidariedade, como representante de Sergipe, às homenagens que V. Exª presta, neste momento, à memória do saudoso Presidente Eurico Gaspar Dutra.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Sou muito grato, nobre Senador, pelo seu aparte.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — V. Exª permite, nobre Senador?

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Nobre Senador, no dia do falecimento do eminente brasileiro Marechal Eurico Gaspar Dutra, tive oportunidade de manifestar-me. Fi-lo, pessoalmente e em nome da Maioria, no pressuposto de que manifestações maiores de justiça, evidentemente, para o ilustre morto, se fariam em sessão especial. Agora, nobre Senador, quero fazê-lo manifestando o sentimento da Bancada do Rio Grande do Sul. Na verdade, como tive oportunidade de esboçar naquele dia, de minha parte teria muito o que dizer em razão da ventura que tive, em momentos que quase chamaria históricos, de privar com o Presidente Eurico Gaspar Dutra, particularmente, naqueles dias em que S. Exª, com extrema coragem, providenciava o fechamento do Partido Comunista, cuja atividade já nos diziam bem, então, o que seriam se o Partido prosseguisse na legalidade, uma vez que o Partido Comunista sempre soube agir às claras e à sua forma tradicional de traição, em cada país onde atua. Por isso mesmo, na oportunidade em que V. Exª se manifesta, com o apoio de toda a Casa e, num gesto simbólico, demonstrando o sentimento de todo o País, V. Exª, da Guanabara, vem falar na bancada de Santa Catarina, — não o tendo feito propositalmente, faça disto um gesto simbólico — queremos manifestar, mais uma vez, o sentimento da Bancada do Rio Grande do Sul.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Muito obrigado nobre Senador, pelo seu aparte, que traz a solidariedade do seu Estado.

Ouç o aparte de V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre Senador Benjamim Farah, a minha homenagem ao ex-Presidente Dutra consiste em aproveitar o discurso de V. Exª para relatar episódio do qual fui testemunha. Em 1934, servia eu no 1º Regimento de Aviação, como sargento. O Comandante do Regimento era um Coronel, criatura boníssima, mas as criaturas boníssimas nunca são os bons Comandantes. O Diretor da Aviação Militar era um General de Brigada chamado

Eurico Gaspar Dutra. À Diretoria de Aviação Militar estava diretamente vinculado o 1º Regimento de Aviação. Pois bem, não se passava um mês sem que, quando chegássemos àquele Regimento, às 6:00 horas da manhã, lá não encontrássemos o siso General Diretor da Aviação Militar, fazendo sua mensal inspeção. No dia seguinte, fazia ele publicar no Boletim da sua Diretoria a apreciação da visita do dia anterior. Essa apreciação começava sempre assim: “— visitei ontem o 1º Regimento de Aviação. Como sempre, não tive boa impressão.” E prosseguia detalhando os aspectos que não lhe agradaram. Passados alguns meses, foi mudado o Comandante, sendo substituído pelo então Tenente-Coronel Eduardo Gomes, indicado pelo General Dutra. E as visitas ao Regimento continuaram a ser feitas na mesma periodicidade. Mas, em vez de reparos, mensalmente o Boletim da Diretoria trazia louvores ao novo comandante. Esse comandante, agora em idade provecta, Marechal do Ar, foi prestar pessoalmente a sua homenagem ao antigo chefe, assistindo à missa de sétimo dia celebrada na Igreja da Candelária em sufrágio da alma do Presidente Eurico Gaspar Dutra.

O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara) — Grato pelo aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, quando o Marechal Eurico Gaspar Dutra deixou o Governo, tais respeito e autoridade daquele brasileiro, que a sua casa era o ponto de romaria dos políticos, dos militares, dos professores, das crianças, do povo enfim. Todos queriam vê-lo, ouvir-lhe uma palavra amiga e sábia, com o profundo sentido da experiência e da dignidade. Dir-se-ia que Dutra passava a ser uma espécie de oráculo.

Sr. Presidente, fui informado de que o nobre Senador Amaral Peixoto, requereu uma sessão especial de homenagem ao ex-Presidente. Por isso, trago a expressão de saudade do Estado da Guanabara. O Senado vai prestar, sem dúvida, a grande homenagem a que faz juz o ex-Presidente Dutra; mas nesta breve oração, tive a honra de receber os apartes dos nobres Senadores Fernando Corrêa, Carlos Lindenberg, Magalhães Pinto, Carvalho Pinto, Arnon de Mello, Heitor Dias, Vasconcelos Torres, Ruy Carneiro, Luiz Cavalcante, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Osires Teixeira e Guido Mondin, trazendo o apoio dos seus respectivos Estados, o que vale dizer, Sr. Presidente, que o Senado Federal é sensível aos grandes homens, aos grandes estadistas, às grandes causas.

Esta, portanto, a Causa do povo, que ele soube respeitar, soube defender, porque era, acima de tudo, um baluarte da Democracia.

O Marechal Eurico Gaspar Dutra realizou esta trilogia, que bem poderia marcar o seu epitáfio: pacificador, realizador e defensor da lei. Por tudo isso, foi um dos grandes beneméritos da Pátria, cuja vida e exemplos constituem motivos de orgulho para todos os brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil não terá dificuldades na obtenção de recursos externos. Essa a afirmativa feita à imprensa pelo Dr. Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Banco do Brasil, ao retornar de viagem à Europa, onde manteve contatos com os grandes centros financeiros europeus. Segundo foi por ele mesmo esclarecido, sua afirmativa tem sólido fundamento pois, durante sua permanência no exterior, observou que empresários estrangeiros, inclusive banqueiros, estão muito interessados em realizar investimentos em nosso País. Banqueiros de diversas regiões o informaram de que se interessariam, também, em participar de projetos de grande envergadura no Brasil, associando-se a capitais brasileiros.

Esta uma notícia muito auspiciosa, num momento em que muitos apregoam preocupações e até mesmo pessimismo com relação à situação financeira do País. De outro lado, sabemos todos que o

progresso traz, consigo, novos e mais difíceis problemas, que reclamam sempre melhor e mais eficiente condução dos assuntos econômico-financeiros do País. E é de se acrescentar que a notícia nos veio quase simultânea a outra de suma relevância: a de que Brasil e Chile estão em vias de constituírem uma binacional para exploração do cobre chileno. Trata-se de notícia da máxima relevância, quer para o Brasil como para o país amigo, na ênfase do quanto poderá ser feito em nosso Continente, para solução dos problemas que nos afetam, através de relações fraternais e a conjugação de esforços entre governos amigos e que a tal se disponham, não se deixando enredar por intrigas tão improcedentes quanto prejudiciais aos povos latino-americanos, cuja união é fundamental para o apressamento de nosso desenvolvimento comum.

O Presidente Ângelo Calmon de Sá retornou da Europa, na semana passada, após ter inaugurado a Agência de Londres e ter assumido a presidência do European Brazilian Bank Ltd., do qual somos acionistas majoritários. Há muito destaque, desta tribuna, a significação da extraordinária expansão do Banco do Brasil no Exterior, numa ação bem dirigida e que traduz a importância cada dia maior assumida pelo Brasil no mundo ocidental. É, assim, com satisfação que, mais uma vez, manifesto meu júbilo pela inauguração de outra agência do Banco do Brasil no exterior, desta feita em Londres, nas imediações do Bank of England, ocupando histórico prédio totalmente reformado e adaptado com recursos técnicos os mais modernos, quer em conforto como em segurança. A presença dessa agência, em Londres, é por demais evidente, para que a destaque, prolongando-me em considerações desnecessárias.

O Dr. Ângelo Calmon de Sá presidiu, ainda, enquanto esteve na Europa, a uma reunião dos gerentes das filiais européias — Londres, Paris, Lisboa, Hamburgo, Milão (em instalação) e escritório em Madrid — que há de ter sido de grande importância para a expansão maior de nossa presença no exterior. Devo, nesta oportunidade, salientar o crescimento vertiginoso dos negócios da filial de Paris, cujo diretor-geral, Sr. Joseph Davila Mendonça, é natural de Sergipe, razão pela qual acompanho com entusiasmo e interesse sua excelente administração, expressa pelo fato de aquela filial ser a maior das que possuímos no exterior.

Sr. Presidente, é com enorme satisfação que reitero, desta tribuna, minha confiança na ação do Presidente Ângelo Calmon de Sá à frente do Banco do Brasil. Com seu talento e experiência, saberá impulsionar sempre mais o crescimento interno e externo do Banco do Brasil, correspondendo plenamente à confiança nele posta pelo eminente Presidente Ernesto Geisel. Conhecendo, desde muito, essa ilustre figura, sempre tivemos plena convicção de que o Dr. Ângelo Calmon de Sá não só corresponderia à confiança nele depositada, como logo se mostraria capaz de dar prosseguimento à notável obra realizada à frente do Banco do Brasil pelo Dr. Nestor Jost. E é o que, com júbilo, vemos começar a tornar-se realidade, razão de nossa presença nesta tribuna, para congratularmo-nos com as importantes declarações feitas à imprensa pelo Dr. Ângelo Calmon de Sá, ao retornar de viagem que fez à Europa e que encontraram ampla repercussão em todo o País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG (Espírito Santo) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda uma vez, sob um ângulo de triplice aspecto, usufruindo a tolerância que, nesta Casa, é concedida a minhas modestas considerações, venho abordar e desenvolver tema sempre palpitante e de atualidade — o Cooperativismo.

O primeiro aspecto traduz continuidade de meu entusiasmo pela comemoração do “Dia Internacional e Nacional do Cooperativismo”, instituído há 52 anos, para ser festejado, repetidamente, no primeiro sábado de cada mês de julho. Antecipo estas minhas considerações para parabenizar o auspicioso acontecimento, vis

que a respectiva data coincide com o período de recesso do Congresso.

Reafirmo que, como ontem e hoje, onde me encontrar, estarei congratulando-me com a Aliança Cooperativa Internacional, a cuja iniciativa o Brasil aderiu há 25 anos. Todo o ânimo que me conduz a aderir ao pleito universal de reverenciar o Cooperativismo se alimenta na convicção mantida há 40 anos de que o instituto cooperativista é e tem sido um dos mais eficientes instrumentos na solução de magnos problemas sociais de ilimitada implicação.

Desta tribuna, em 9 de julho de 1971, manifestei compartilhar do regozijo pelo transcurso de mais um aniversário dessa notável e prestígio instituição internacional.

Orgulho-me de haver, então, merecido oportunas e elucidativas intervenções, que emprestaram a meu pálido discurso ênfase, colorido e divulgação, trazendo, *a posteriori*, aplausos ao Senado, originários de todas as partes, onde penetraram os folhetos de sua publicação sugerida carinhosamente pelo eminente Senador Cattete Pinheiro.

Rememoro, em homenagem aos nobres e diletos colegas, essas interferências, que tiveram o mérito de assinalar um pensamento coletivo, no que tange aos valiosos objetivos do Cooperativismo, e de denunciar deficiências com que luta esse instituto para alcançar as suas metas na realização, inteiramente, de sua programação.

Muito nos sensibilizaram aqueles aplausos, que revelaram e revelam a manifestação de reconhecimento e de vigilância do "homem rural, principalmente os médios e pequenos agricultores", cujas reivindicações sempre advogamos.

Tenho razões para me congratular com os ilustres Senadores Cattete Pinheiro, Osires Teixeira e Antônio Fernandes, por terem, com tanto saber e experiência, suprido minhas omissões, ao equacionar aquelas considerações desenvolvidas naquele meu discurso, em que cuidamos da produção, seu custo, comercialização, produtividade, ensino do cooperativismo nas escolas, etc.

Hoje, nesta segunda motivação de presença na tribuna, reeditando o propósito de comemorar o "Dia Internacional e Nacional do Cooperativismo" repetirei objetividade a meu discurso.

Trago elementos concretos e supervenientes ao pensamento externado nos debates anteriores e que consagram a excelente validade do Cooperativismo na solução de importantes problemas, ainda que enfrentando carência de recursos necessários a melhor desiderato. Não vi outra mais legítima condição de festejar data de tanta expressão universal, senão oferecendo cooperação, embora mínima, no sentido de elevar mais e mais, a já consagrada conceituação cooperativista. Quero-me situar, de uma parte, no nosso Estado do Espírito Santo, em fatos que ali se registram, que acredito repetidos em todo o País; e, de outra parte, tecer considerações acerca de pronunciamentos manifestados alhures, para, assim, exibir a posição positiva e negativa da agropecuária, no Brasil.

Prometo não ultrapassar o tempo regulamentar, nem abusar de retórica ou ficção para emoldurar as minhas considerações.

Vejamos: 1930 assinalou o marco da derrocada da cafeicultura nacional, com todos os seus fenômenos envolvendo o aniquilamento da diversificação agrícola, o êxodo desordenado da família ruralista, sejam pequenos e médios agricultores, proprietários, colonos, parceiros e assalariados, no maior índice de migração do braço jovem e produtivo. De nada valeram o estímulo ao replantio de cafeeiros e sua adubação, naquela época, nem as Usinas do DNC, hoje IBC que estão fechadas e se deteriorando.

Todavia, a operosidade agrária, mantendo aquele valioso espírito associativo, que criara cidades e empreendimentos, implantando uma civilização essencialmente ruralista, vicejando no Império e sobera se impor no enriquecimento da Primeira República — reajustou-se, orientando-se, e muito bem, no acertado caminho da reestruturação econômico-financeira, já agora com suporte na pecuária e na avicultura.

Em 30 anos, na área espírito-santense, constituíram-se cooperativas agropecuárias, instalando-se usinas de laticínios, que se ampliaram e se modernizaram, com recursos essencialmente privados.

Calcula-se, hoje, em 180 milhões de litros de leite produzidos anualmente, sem aventuras, em evolução gradativa nas três décadas. Essa produção habilita a distribuição mensal de cerca de 10 milhões de cruzeiros, o que constitui uma vigorosa irrigação financeira, estimulando outras iniciativas agrícolas.

Como Secretário de Agricultura e depois Governador, guardo recordação do definhamento da cafeicultura, mas aprez-me rememorar a metamorfose operada nas esperanças dos pecuaristas, com a criação de cooperativas de laticínios. Honrei-me em presidir a solenidade de lançamento da pedra fundamental de duas delas a de Cachoeiro de Itapemirim que tinha à frente os saudosos e esplêndidos fazendeiros Olympio Machado e Anacleto Ramos e o eficiente Agrônomo Djalma Eloy Hees, ainda hoje seu dedicado e constante colaborador e a de São José do Calçado, esta última propiciando, excelentemente, a pecuária nas áreas contíguas fluminenses, comandada com dedicação e segurança por Eurico Moreira e Dr. Aurélio F. Gomes cujo entusiasmo continua ainda hoje vivo e atuante.

O milagre que se operou na agricultura espírito-santense, nas décadas de 30 a 70, deve-se ao Cooperativismo, que se estendeu pela avicultura e cafeicultura, contando hoje um total de 32 cooperativas atuantes.

Estou, assim, me aproximando do vértice que une as minhas considerações de ontem às de hoje, no ponto justamente em que os elucidativos apartes ao discurso de 1971 têm sua justeza arrimada em fatores objetivamente certos, que irei focalizar.

Quase todos os produtores de leite, no País, se constituem de agricultores filiados a cooperativas; no número de centenas de milhares de pecuaristas a predominância é a de médios e pequenos proprietários. Data venia, não há, de parte do Poder Público, uma efetiva e metódica política de cooperação, assistência e ajuda aos pecuaristas, nem às cooperativas, — não só visando ao desenvolvimento e aprimoramento dos rebanhos, como à qualidade do produto.

Acredito não existir um sistema de controle do número de vacas na ordenha mensal, de forma a contribuir para o levantamento da média de produção animal, o que é de muita importância para se registrar o ritmo de produtividade.

A baixa produtividade é um perigoso entrave ao desenvolvimento da pecuária, afetando o preço custo, desestimulando o aprimoramento do rebanho, porque o tabelamento não cobrindo os encargos, inexistente uma base sólida à discussão dos preços, resultando disto uma produção insuficiente ao atendimento do consumo. É fácil de provar.

Vou enfileirar grave noticiário, de pronunciamentos oficiais, que atesta a veracidade destas considerações e afasta a hipótese de que eu me esteja desviando para a retórica ou a ficção.

Já, em 1966, o eminente, então, Ministro da Agricultura, ilustre Senador Ney Braga, advertira, em um Simpósio "Ministérios e a Iniciativa Privada", o estado precário da agricultura nacional, fazendo consignar, textualmente: "A baixa produtividade torna-se ainda mais notada na pecuária", e ofereceu impressionantes números da inferior posição agropecuária, em comparação com a excelente situação de outros países. (Jornal do Brasil, de 15-05-966, Cad. Especial, fls. 10). Deixo de transcrever trechos e números, para evitar ultrapassar o tempo regimental.

Também, o então ilustre Ministro da Saúde, Raimundo de Brito, fez divulgar, em 1965, que o déficit de produção de leite em todo o Brasil, atinge a 11 milhões de litros diários, o que contribui para elevada desnutrição, sendo um dos fatores mais ponderáveis do aumento da mortalidade infantil, — que, no Rio de Janeiro, é cerca de 11 vezes maior do que a assinalada nos Estados Unidos e na Dinamarca (Diário de Notícias de 15-04-65, 1ª Seção, pág. 9).

Irei oferecer um dos mais autênticos testemunhos de comprovação da baixa produtividade da pecuária de leite, não obstante a potencialidade de suas cooperativas de laticínios. Quero me referir aos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Recentíssimo conclave, constituindo Curso Nacional de Treinamento em Leite e Laticínios, que se realizou no mês de abril último, em Belo Horizonte, sob os auspícios da FAO e do Departamento de Tecnologia de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais, com a participação de especialistas do País e do exterior, fez divulgar ser a produção, por animal, de 2,7 litros em Minas e cerca de 3 litros em São Paulo (*Jornal do Brasil*, de 07-04-74, fls. 31). Declarou ainda que "O pouco leite que o brasileiro consome — cerca de 27 gramas diárias, quando o ideal seriam 400 gramas, é de má qualidade, em virtude de uma série de fatores".

O mais impressionante, ainda, é o que vem a seguir.

A Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios, por seu Presidente, fez anunciar, já neste mês de junho, que são necessárias sete mil toneladas de leite em pó, de importação, para serem, aqui, reidratadas, a fim de se atender ao consumo *in natura*, importação essa ao preço de Cr\$ 8,90 por quilo. Acrescentou que o custo final desse produto importado irá atingir a Cr\$ 1,64, no varejo, o que será impraticável, porque o leite está tabelado em Cr\$ 1,40 para o consumo. Diz, finalmente, esse setor, que outra solução será a importação do leite integral, na base de Cr\$ 9,00 o quilo (*Jornal do Brasil*, 06-06-74, pág. 23).

A culpa do **deficit** da produção de leite não cabe aos pecuaristas. Muito menos se poderá atribuí-la às Cooperativas. Aqueles e estas se constituíram no suporte do ruralismo, contribuindo para deter a migração dos remanescentes da família agrária.

Também a minha caminhada não visa a identificar culpados e muito menos delatá-los. Venho com o propósito que a todos anima: cooperar. Oferecer uma contribuição de aniversário, à causa da fraternidade universal "um por todos e todos por um".

Eis-me finalizando as minhas considerações, já demasiado longas, na terceira motivação ou último aspecto, voltando-me, em forma de modesta sugestão, para a solução do problema agropecuário, do desenvolvimento, aprimoramento e produtividade.

Faço-o, visando ao Cooperativismo, porque, sem essa instituição, qualquer empreendimento encontrará embaraços na organização, continuidade e custos, ameaçando o êxito. Um rebanho bovino não se cria, nem se aprimora, em quatro ou seis meses. Nesta finalização do meu pálido discurso, permitam-me repetir as denúncias de autoridades autênticas, relativamente à pecuária, em especial a de leite, porque extensa seria uma exposição geral acerca das demais cooperativas. Vejamos: a) há **deficit** de 17 milhões de litros de leite, no Brasil, quando consideramos que o consumo diário deveria ser de 400 gramas, e se mantém na área de 27 gramas; b) já se recorre, para atender a um mínimo consumo, à providência de importar 7 mil toneladas de leite em pó, que, reidratadas, elevam o custo ao varejo na base de Cr\$ 1,64, superior, pois, ao preço do tabelamento, que é de Cr\$ 1,40; a média de produção por vaca, diariamente, em duas principais regiões leiteiras, alcança 2,7 e 3 litros, enquanto que na Holanda, Alemanha e Israel, essa média atinge a 11 litros por vaca, em 24 horas.

A tarefa de criação, desenvolvimento e aprimoramento dos rebanhos, para alcançar êxito de produtividade e rentabilidade, haverá de manter ritmo gradativo, método e perseverança. Talvez seja muito fácil a quem disponha de fartos recursos financeiros.

Mas, aqueles 90% dos produtores de leite, filiados às cooperativas de laticínios, constituem-se de pequenos e médios proprietários, em quem não se vê possibilidade de arcar com o ônus que se exige para a execução da tarefa. Essa afirmativa encontramos-la no ex-Ministro da Agricultura Ney Braga, quando disse: "É o Estado quem tem melhores condições de executá-las".

A Carta de Brasília, promulgada pelo saudoso Presidente Arthur da Costa e Silva, em 1967, foi divulgada como um "documento dos mais sérios até hoje elaborados, no sentido de emprestar amparo efetivo a todos os setores da agricultura e da pecuária no País". Mas, condiciona ao Poder Público estabelecer uma política oficial de fomento à produção, no aumento quantitativo e qualitativo; "a qualidade genética dos rebanhos, para aumentar a natalidade, pela inseminação artificial (item 32). Considera, textualmente, que serão instrumentos hábeis para esse fim o Associativismo e o Cooperativismo.

Essa tarefa haverá de ser iniciada no campo, na formação das pastagens; nos currais, com a colaboração dos humildes retireiros e ordenhadores; e exercitada nos rebanhos, "com bons reprodutores, com teste de progênie, e não com touros não provados, que não aprimoram os rebanhos".

Coloco a inseminação artificial como mérito destas considerações.

A celeridade no desenvolvimento e aprimoramento, necessária e indispensável, para atender urgentemente ao abastecimento, eu acredito, com arrimo nas opiniões autorizadas, que somente se alcançará com a introdução intensiva da inseminação artificial.

Os 90% dos produtores de leite, constituídos de pequenos e médios proprietários, não podem adquirir reprodutores, em número e qualidade, a atender a essa face do problema. Todos os países do mundo adotam esse sistema para aumentar, selecionar e padronizar os seus rebanhos.

Os Centros de Sêmen asseguram um percentual de 80% de fertilidade. É útil transcrever: "Enquanto em monta natural um reprodutor atinge um máximo de 50 filhos em um ano, e 500 filhos em toda a sua vida, dados estatísticos dos Estados Unidos nos apresentam reprodutores que bateram o recorde através da inseminação artificial, pois um deles conseguiu 16.515 filhos em um ano e, outro, 200 mil filhos em toda a sua vida". Também, no Brasil, em divulgação do Ministério da Agricultura, na autoridade de técnicos veterinários nacionais, colhemos o que merece divulgação: "A organização de cooperativas e sociedades de inseminação artificial, a princípio nos centros pecuários mais progressistas, com serviço de coletas e distribuição de sêmen orientados por veterinários especializados, daria à nossa pecuária, em cinco ou seis anos, um desenvolvimento igual ao que seria conseguido em meio século de reprodução..."

Ao terminar, quero congratular-me com o Poder Executivo, pelas noticiadas providências em favor da agricultura nacional, na palavra do dinâmico Sr. Ministro Allysson Paulinelli.

Quero, respeitosamente, reivindicar junto ao Exm^o Presidente Ernesto Geisel que, ao formular a programação e planejamento nesse setor, determine a audiência e a inclusão das Cooperativas, aliando à tecnologia o indispensável concurso da experiência dos produtores cooperados, que, com os seus subsídios, serão valiosos colaboradores na cruzada patriótica que o Governo está empreendendo.

O acolhimento desta reivindicação será inscrito na página de comemoração de mais um aniversário de o "Dia Internacional e Nacional de Cooperativismo", porque a audiência e inclusão elevam e fortalecerão as esperanças dos agricultores.

Era isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Esteves — Milton Cabral — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Antônio Fernandes — João Calmon — Amaral Peixoto — José Augusto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Accioly Filho — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1974

Acrescenta um parágrafo ao art. 221 do Código Civil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º *Acrescente-se ao art. 221 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) o seguinte parágrafo segundo, passando a primeiro o atual parágrafo único:*

— “Se nenhum dos cônjuges estava de boa-fé, ao celebrar o casamento, os seus efeitos civis só aos filhos aproveitarão.”

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Código Civil foi promulgado há quase cinquenta anos, quando não se acentuara, em todo o mundo, a luta pela legitimação de todos os filhos, que não devem, em qualquer caso, responder pelos erros cometidos, de boa ou má-fé, por seus pais. O anteprojeto do novo estatuto, que em boa hora o Ministério da Justiça mandou republicar para recolher a opinião dos doutos, afirma, em seu art. 1.751, a regra que deveria prevalecer em todos os casos: — “A anulação do casamento não obsta a legitimidade do filho concebido ou havido antes ou na constância dele”. Era o dispositivo que deveria presidir todas as hipóteses de casamento inválido, relativamente aos filhos. Mas assim não aconteceu. O projeto repete, no artigo seguinte (art. 1.572), o texto envelhecido e injusto do art. 221 do Código de 1916. É natural que, estando ambos os cônjuges de má-fé, ao celebrem o casamento, não produza este qualquer efeito civil quanto aos culpados. Mas não se pode aplaudir que tal punição se imponha aos que não pediram para nascer, deixando-se de legitimar os filhos concebidos ou havidos na constância do matrimônio, e estender-lhes as consequências do ato reprovável dos pais. O projeto sana essa grave injustiça contra o filho inocente, e que já perdura, por tantos anos, em nossa legislação civil.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

.....

Art. 221. Embora anulável, ou mesmo nulo, se contraído de boa-fé por ambos os cônjuges, o casamento, em relação a estes como aos filhos, produz todos os efeitos civis até o dia da sentença anulatória.

Parágrafo único. Se um dos cônjuges estava de boa-fé, ao celebrar o casamento, os seus efeitos civis só a esse e aos filhos aproveitarão.

.....

.....

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1974

Garante a assistência médica do INPS aos segurados que ingressarem na Previdência Social após completarem 60 anos de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

“§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a outros benefícios, mas tendo direito aos serviços de que trata o art. 22.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Determina o art. 22 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960: “As prestações asseguradas pela Previdência Social consistem em benefícios e serviços”.

São “benefícios”, entre outros, o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez ou por velhice, a aposentadoria por tempo de serviço, o auxílio-natalidade, o pecúlio, o salário-família, etc.

São “serviços”, a assistência médica, farmacêutica, odontológica, etc.

Tais “benefícios” e “serviços” são devidos aos segurados em geral ou a seus dependentes. Há, entretanto, uma limitação estabelecida no art. 5º, § 2º da mesma Lei, assim redigido: “Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à Previdência Social terá assegurado, para si ou seus dependentes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios”.

Além, portanto, do pecúlio, que tem as características de “benefício”, o segurado que se filiar com mais de 60 anos, não faz jus a nenhum outro “benefício”. Entretanto, não está excluído do direito aos “serviços” proporcionados pelo INPS, que são as prestações de caráter assistencial, como a assistência médica, farmacêutica, odontológica, etc.

Entretanto, o INPS vem se recusando a proporcionar assistência médica aos segurados que ingressaram com mais de 60 anos, em virtude do seguinte dispositivo do Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1973 (Suplemento ao nº 173 do Diário Oficial de 10-9-73):

“Art. 35. Aquele que se filiar ao regime de Previdência Social de que trata este Regulamento após completar 60 (sessenta) anos de idade terá assegurado somente o pecúlio e o salário-família, a que se referem as Seções VII e VIII do Capítulo III deste Título, respectivamente.”

Com base nesse dispositivo, o INPS entende que os interessados somente têm direito ao “pecúlio” e ao “salário-família” e a nenhum outro “benefício” ou “serviço”.

Sem dúvida, o Decreto citado veio trazer confusão sobre a matéria. Como norma de hierarquia inferior, o Decreto não poderia negar aos interessados um direito que a Lei lhes assegura. Ora, a Lei nº 3.807, no capítulo VI do Título II garante a tais segurados os “serviços” de assistência médica e outros.

Para evitar dúvidas de interpretação e assegurar o respeito ao direito dos interessados, propomos que se dê redação mais clara ao § 3º do art. 5º da Lei Orgânica da Previdência Social, tornado explícito que, no caso em questão, o segurado não fará jus a outros “benefícios”, mas terá direito aos “serviços” de que trata o artigo 22.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1974. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

(Redação dada pela Lei nº 5.890/73)

.....

“Art.

§ 3º Após completar 60 (sessenta) anos de idade, aquele que se filiar à previdência social terá assegurado, para si ou seus dependen-

tes, em caso de afastamento ou morte, um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas, não fazendo jus a quaisquer outros benefícios.”

“Art. 22. As prestações asseguradas pela previdência social consistem em benefícios e serviços, a saber:

I — quanto aos segurados:

- a) auxílio-doença;
- b) aposentadoria por invalidez;
- c) aposentadoria por velhice;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria por tempo de serviço;
- f) auxílio-natalidade;
- g) pecúlio; e
- h) salário-família.

II — quanto aos dependentes:

- a) pensão;
- b) auxílio-reclusão;
- c) auxílio-funeral; e
- d) pecúlio.

III — quanto aos beneficiários em geral:

- a) assistência médica, farmacêutica e odontológica;
- b) assistência complementar; e
- c) assistência reeducativa e de readaptação profissional.

§ 1º O Salário-família será pago na forma das Leis nºs 4.266, de 3 de outubro de 1963, e 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

§ 2º Para os servidores estatutários do Instituto Nacional de Previdência Social, a aposentadoria e a pensão dos dependentes serão concedidas com as mesmas vantagens e nas mesmas bases e condições que vigorarem para os servidores civis estatutários da União.”

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1974

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Ministro Arnaldo Prieto, na 59ª Conferência Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1974. — **Flávio Brito.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — De acordo com o Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 136, DE 1974

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei

da Câmara nº 50, de 1974 (nº 1971-C/74, na Casa de origem), que “altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973”, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1974. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotado o período destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1974 (nº 1.886-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), da área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 276, de 1974 da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1974

(Nº 1.886-B/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a doação, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), da área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

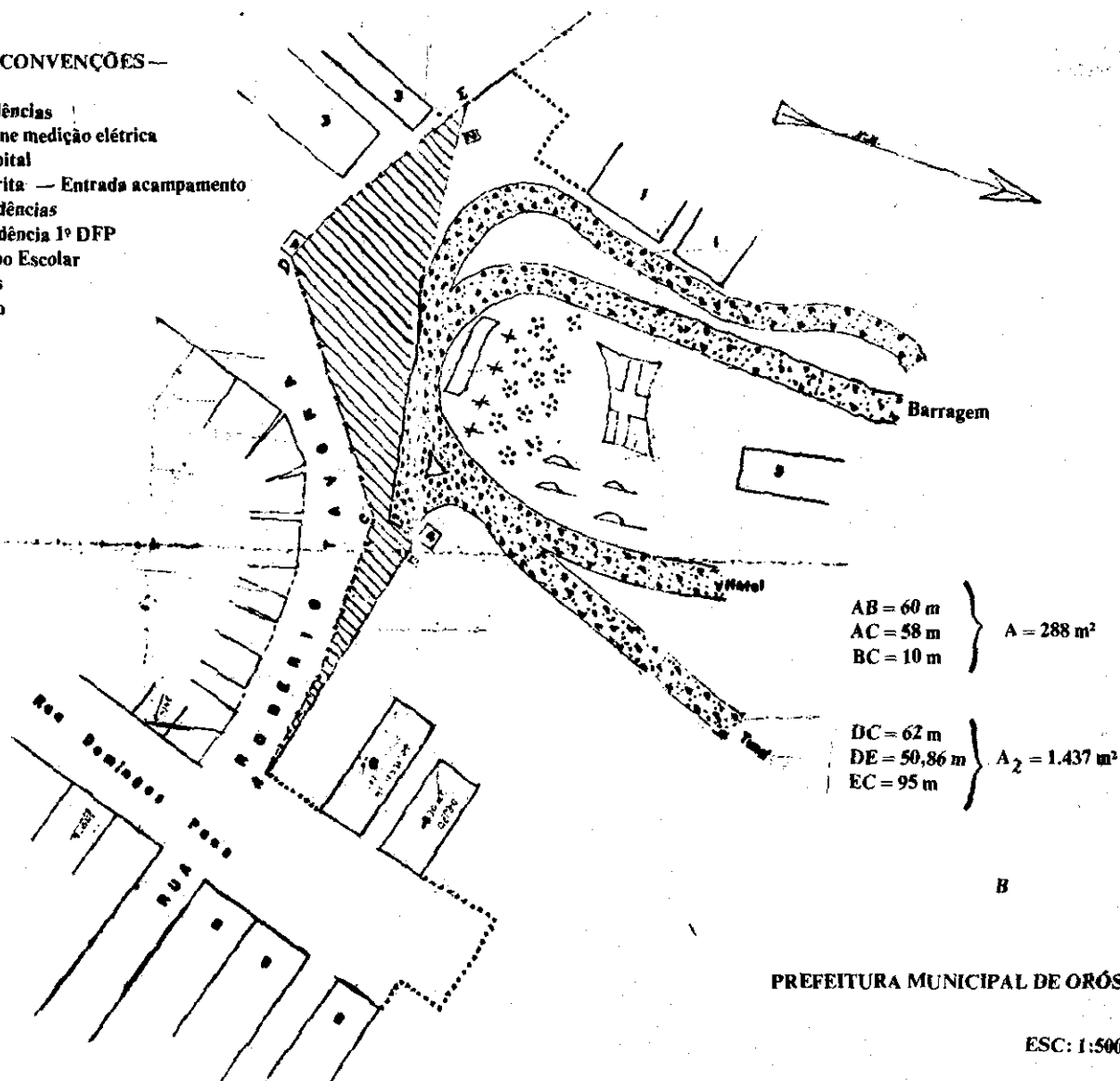
Art. 1º Fica autorizado o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — a doar ao Município de Orós, no Estado do Ceará, a área de terreno constituída de 1.725 m² (um mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), definida na planta anexa, devidamente rubricada pelo Secretário-Geral do Ministério do Interior.

Art. 2º O terreno a ser doado destina-se à urbanização do conjunto localizado nas proximidades do Hospital Municipal Luzia Teodoro da Costa e entrada do Acampamento do DNOCS, cabendo à municipalidade arcar com as despesas necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

— CONVENÇÕES —

1. Residências
2. Cabine medição elétrica
3. Hospital
4. Guarita — Entrada acampamento
5. Residências
6. Residência 1º DFP
7. Grupo Escolar
8. Vilas
- Muro



O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 213 e 214, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1974
(Nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração firmado entre os Governos do Brasil e da Itália.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Adicional ao Acordo de Migração Brasil-Itália, de 1960, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Itália, em Brasília, a 30 de janeiro de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1974 (nº 145-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada

pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 215 e 216, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1974
(Nº 145-B/74, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Recomendação nº 139, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Recomendação nº 139, relativa aos problemas de emprego decorrentes da evolução técnica a bordo dos navios, adotada pela LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 262, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para emitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade, tendo

PARECER, sob nº 263, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1974

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua divi-

da consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a financiar os serviços de pavimentação asfáltica de ruas da cidade, já dotadas de iluminação pública, água, esgotos, guias e sarjetas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 266, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais, tendo

PARECER, sob nº 267, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1974

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79 de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto a instituições financeiras nacionais, destinado a financiar obras de pavimentação de vias públicas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à votação do Requerimento nº 133, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1974.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Em consequência, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1974 (nº 1.927-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$

2.000.000,00 para fins que especifica (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador José Augusto o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ AUGUSTO (Minas Gerais) (Para emitir parecer.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar decorre de solicitação do Poder Executivo e tem por objeto abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Na Exposição de Motivos, anexada ao processo, o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, acentua que o mencionado crédito destina-se a atender às despesas de construção e instalação de Juntas em Porto Alegre. Aduz, ainda, que as “despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as previsões do artigo 61, § 1º, letra c, da Constituição”.

Ressalta, do exposto, que o projeto atende às exigências constitucionais e legais que regem a matéria, tendo, além disso, o elogiável objetivo de propiciar à Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul condições para o exercício de sua nobre função.

Manifestamo-nos, assim, favoravelmente à proposição.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Com a palavra o nobre Sr. Senador Lourival Baptista, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Para emitir parecer.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, vem à Comissão de Finanças do Senado o Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, assim justifica o projeto:

“Após examinar o assunto, os órgãos técnicos deste Ministério e do Ministério da Fazenda manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo acentuar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1º, letra c, da Constituição.”

O projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender às despesas de Construção e Instalação das Juntas de Conciliação e Julgamento em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

A abertura do crédito especial foi solicitada pelo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e os órgãos técnicos dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Coordenação Geral manifestaram-se favoravelmente à concessão do crédito.

Os recursos para a execução da Lei, serão atendidos mediante compensação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Está atendido o que prescreve o artigo 61, § 1º, letra c, da Constituição da República.

Sob o aspecto financeiro, não vemos óbice legal à aprovação do projeto.

No que diz respeito à Competência regimental da Comissão de Finanças, nada temos a opor a proposição e, assim, opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1974
(Nº 1.927-B/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender despesas de Construção e Instalação das Juntas de Conciliação e Julgamento em Porto Alegre — RS.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, consignada no vigente Orçamento ao subanexo 0800, a saber:

Cr\$ 1,00

0800 — Justiça do Trabalho.

0805 — Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Projeto — 0805.0106.1002.003.16

4.1.1.0 — Obras Públicas 2.000.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Vai-se passar, agora, à votação do Requerimento nº 134, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1974.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1974 (nº 1.941-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara (dependendo de parecer da Comissão de Finanças)

Solicito ao nobre Senador Nelson Carneiro o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Originário do Poder Executivo, o projeto em exame autoriza a doação de imóvel pertencente à União, situado no Estado da Guanabara.

2. Trata-se de imóvel com área de aproximadamente 1.400 (um mil e quatrocentos) metros quadrados, localizado no bairro de Santa Teresa e que se encontra cedido gratuitamente à pretensa donatária, Obra Beneficente São João da Cruz, consoante autorização expressa do Decreto nº 55.962, de 20 de abril de 1965.

3. A referida doação estabelece, previamente, o destino a ser dado ao imóvel, constituindo esse verdadeiro encargo a ser cumprim-

do pela donatária, que se há de submeter à regra do parágrafo único do art. 1.181 do Código Civil.

4. Além da relevância da liberalidade para o patrimônio da instituição beneficente, cabe salientar a motivação apontada pela Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, **verbis**:

"Considerando que a cessão realmente se restringe ao uso do imóvel, não permitindo seja o mesmo onerado com hipoteca, e tendo em vista ter sido constatado, em vistoria, que a interessada vem realizando obra assistencial meritória (fls. 12 V.), opina o Serviço do Patrimônio da União, que se autorize a doação, mediante lei, em que seja prevista a reversão da União no caso de dissolução da entidade."

5. Ao contrário, pois, do entendimento descrito pela douta Comissão de Constituição da Câmara, no Relatório apresentado, nada obsta que a entidade assistencial ofereça o referido imóvel, após efetivada a doação, como garantia hipotecária para a obtenção de recursos mediante empréstimos em entidades oficiais.

6. Seguindo a autorização constante do art. 1.174 do Código Civil, prevê-se o retorno do imóvel à União Federal, no caso de extinção da donatária, o que resguarda, de maneira efetiva, os interesses patrimoniais do Poder Público, ora doador.

Face ao exposto, inexistindo óbice de natureza financeira, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1974

(Nº 1.941-B/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza a doação do imóvel que menciona, situado no Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Obra Beneficente São João da Cruz o imóvel da União, situado na Rua Almirante Alexandrino nº 5.326, em Santa Teresa, Estado da Guanabara, com área de 1.419.7547 m² (mil quatrocentos e dezenove metros quadrados e sete mil quinhentos e quarenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º Destina-se o imóvel a que se refere o artigo anterior à realização de obra assistencial de proteção à criança e à juventude e de auxílio à velhice desamparada.

Art. 3º A doação se efetivará mediante termo a ser lavrado em livro próprio no Serviço do Patrimônio da União, do qual constará cláusula de reversão no caso de extinção da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Wilson Campos, orador inscrito.

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha cidade natal, Brejo da Madre de Deus comemora, este ano, 222 anos do início do seu povoamento. Das mais antigas do Agreste pernambucano, de onde provieram, por desmembramento, as cidades de Caruaru, Pesqueira, Belo Jardim, São Caetano, Jataúba e São Bento do Una, orgulham-se os municípios do seu passado, da excelência do seu clima, das velhas estirpes que a povoaram e da sua contribuição para a economia de meu Estado.

Trata-se de um dos mais antigos centros urbanos do interior do Estado e, em 1863, portanto há cento e dez anos, o Município de Brejo da Madre de Deus era assim descrito no "Dicionário Topográfico e Histórico da Província de Pernambuco", de Manuel da Costa Honorato:

"Comarca, Termo, Município, Freguezia e Vila. Habitada há muitos anos, foi esta povoação elevada à categoria de Vila em 1833, sobre a margem do rio Madre de Deus, 44 léguas ao oeste do Recife, e tinha limites, ao norte, a Província da Paraíba; ao sul, o termo do Bonito; a leste, o de Limoeiro e a oeste o de Cimbres, hoje o Município de Pesqueira. A Lei nº 212, de 16 de agosto de 1848, juntou-lhe a porção de terreno aquém e além do rio Ipojuca, acima do sítio Itacacé, e tirou-lhe a fração que uniu ao termo de Caruaru; mas a Lei nº 247, de 15 de junho de 1849 restituiu-lhe a fração que lhe fora tirada pela Lei supra e dada ao termo de Caruaru".

Depois de referir-se às duas igrejas já então existentes na sede do Município — sob a invocação de São José e de Nossa Senhora da Conceição — assinalava aquele historiador:

"Atualmente, é um dos pontos de maior comércio do sertão desta Província; suas ruas, ainda irregulares, já podem apresentar bela vista pelos edifícios que já contém".

Depois, assinalava Costa Honorato:

"Há 110 anos que é habitado este lugar e há 75 que aí se generalizou a cultura do algodão, que muito abunda na praça do Recife".

Já era, então, há mais de 120 anos, Comarca de Primeira Entrância, com um Juiz de Direito, um Promotor Público, dois Tabeliães, um Coletor Geral e um Ajudante de Procurador Fiscal da Tesouraria Provincial. Já possuía agência do correio, três engenhos de açúcar no município, 38 eleitores e uma população livre estimada em mais de 17.000 almas.

Disponha, naquela época, o Brejo da Madre de Deus, de 150 fazendas de gado, numerosos teares para a fiação de algodão, dedicando-se à preparação do fumo e ao fabrico de rapaduras, produzindo, na agricultura, milho, feijão, arroz, cana-de-açúcar, gergelim, mamona, grande variedade de frutas e legumes, que exportava para outros municípios, principalmente para o Recife.

Pertenciam-lhe, a esta época, como distritos, os atuais Municípios de Belo Jardim e Jataúba.

XVIII Registro Histórico

Quase 50 anos depois dessa referência, vamos encontrar, no "Dicionário Corográfico, Histórico e Estatístico de Pernambuco", de Sebastião de Vasconcelos Galvão, editado em 1908, o seguinte resumo histórico descritivo:

"A atual cidade do Brejo da Madre de Deus começou a povoar-se em 1752, quando foi erigida ali, pelos frades da Congregação de São Felipe Nery, uma capela dedicada a São José do Bom Conselho. Em 1760, esses frades doaram, para patrimônio da capela, uma légua de terra, a qual compreendia a área ocupada, presentemente, pela mesma cidade. Desenvolvendo-se a povoação, pela provisão do Bispo D. José Joaquim da Cunha Azevedo Coutinho, de 3 de agosto de 1799, em observância da Carta Régia de 11 de novembro

de 1797, foi elevada à categoria de freguesia, sendo provida com a nomeação de seu primeiro vigário, o Padre Antônio da Costa Pinheiro, e instalada em 1º de novembro do referido ano de 1799".

Em seguida, esclarece aquele historiador:

"O nome de Brejo provém de sua situação em um vale, formado pelas serras da Prata, do Estrago e do Amaro; e o de Madre de Deus, do Hospício, sob essa invocação que, na margem do riacho que tomou aquele nome, fundaram, em 1751, os referidos padres congregados de São Felipe Nery. Foi criada vila e comarca em 1823, pelo Conselho do Governo da antiga província, em observância do Código de Processo Criminal, sendo instalada em 22 de outubro do mesmo ano e tendo como seu primeiro Juiz de Direito o Doutor João José Teixeira da Costa. Entrância pelos Decretos números 687 de 1850 e 5.139, de 13 de novembro de 1872. Teve os foros de cidade pela Lei Provincial nº 1.327, de 4 de fevereiro de 1879. De acordo com a Lei nº 52 do Estado, constituiu-se município autônomo em 20 de junho de 1893, sendo eleitos para o governo administrativo municipal os seguintes cidadãos: Prefeito, o Barão de Buíque e Subprefeito, Constantino Magalhães da Silva.

O Brejo da Madre de Deus conta, entre seus filhos ilustres, o Capitão de Milícias José Caetano de Medeiros, um dos fervorosos adeptos da Revolução de 1817, o qual prestou-lhe assinalados serviços, sendo preso e pronunciado pela Alçada, obtendo liberdade em virtude do perdão de 6 de fevereiro de 1818; o Cônego Francisco Rochael de Brito Medeiros, pernambucano distinto, que foi o primeiro diretor da Escola Normal deste Estado e que muitas vezes exerceu o mandato de Deputado provincial".

Esse escritor já assinalava, em 1908, a população do Brejo da Madre de Deus como calculada em 22 mil habitantes.

A história do Município começa em princípios do século XVIII, quando o português André Cordeiro, depois de desembarcar no Recife, entrou-se pelo sertão, margeando o curso do Capibaribe, até sua nascente, num dos contrafortes meridionais da serra dos Cariris.

À margem do rio das Tabocas, afluente daquele, resolveu ocupar terras e, voltando a Portugal, requereu sesmaria e lá instalou-se com a família, tronco dos primeiros povoadores brancos do Município, onde vivia uma nação tapúia, dos índios Cariri.

Descendente dessa estirpe portuguesa é o Marechal Cordeiro de Faria, que foi Governador de Pernambuco, como ainda se encontram, no Sítio Tabocas, remanescentes do primeiro povoador do Município.

Século XVIII

Quem, hoje, perlustra os velhos assentamentos da Paróquia de São José do Bom Conselho, verifica que, no último quartel do Século XVIII, já se radicavam, no Município, algumas famílias ilustres, como os Alves, os Feitosas, os Cavalcanti, os Camboim, os Falcão, os Cordeiro, os Costa, os Pinheiro, os Porto, os Magalhães, os Tavares, os Souza, os Melo, os Brito, os Medeiros, que se espalharam pelos Cariris, em Pernambuco e na Paraíba, povoando aquelas serras do Agreste.

Do Município de Flores, de que fazia parte o Brejo, nos meados do Século XIX, viriam os Batista e os Queiroz; do litoral os Marinho e os França e, no fim do Século passado, seria uma progressista cidade, com um Quartel de Cavalaria, onde fica, hoje, a centenária cadeia pública; sobrados coloniais, residências dos Barões de Cimbres e de Buíque; a freguesia dividida em cinco distritos de paz, com Juiz de Direito, Promotor Público, um Juiz Municipal e seis suplentes; um 1º Tabelião, acumulando os Ofícios de Escrivão do Crime e Civil, privativo do júri e do Registro Geral das Hipotecas;

um partidor e contador e um partidor distribuidor; uma Coletoria e seu Escrivão, um Procurador da Fazenda, um Delegado e seis suplentes de Polícia; uma agência do Correio, sujeita à repartição do Recife; uma Cadeira Pública de Instrução Elementar, com um Delegado e três Comissários literários.

Desmembramento e Decadência

Até os fins do século dezoito, era o Brejo, ainda, um dos maiores municípios do Agreste, e, perdidos os Distritos de Caruaru e São Bento do Una, bem como o de Cimbres, hoje pertencente a Pesqueira, compreendia, ainda os de Belo Jardim e Jatobá, hoje desmembrados em cidades, além de Jacarará, Mandaçaia, Riacho Doce, Couro D'Anta, Serra do Vento e Fazenda Nova. Abrangia uma área de mais de mil quilômetros quadrados, com uma extensão de 70 quilômetros na direção norte-sul e mais de 130 quilômetros na direção leste-oeste.

Já em 1908, conforme descreve Sebastião Vasconcelos Galvão, esta área se reduzia, confinando o Brejo, ao Norte, com Taquaritinga; a leste, com Limoeiro; ao sul com Caruaru e São Bento; a oeste e nordeste, com Cimbres, onde havia uma Fazenda chamada Pesqueira, que deu nome à sede do Distrito Desmembrado do antigo município de Brejo e Cimbres. Possuía a sede do Brejo da Madre de Deus, 13 mil habitantes, quando havia 5.000 em Belo Jardim e 4.000 em Jacarará.

Com a construção da Estrada de Ferro Great Western, cujo traçado evitava aquelas altitudes de 1.000 metros em torno da velha cidade, a Estação de Belo Jardim começou a atrair maior comércio e a condensar apreciável número de habitantes no Distrito, da mesma sorte que contribuía para o desenvolvimento de Caruaru, outrora também distrito de Flores, Pesqueira, São Bento do Una que era, naquela época, o Brejo da Madre de Deus.

No primeiro quartel deste século, desmembrava-se Belo Jardim e, no segundo Governo de Epitácio Coimbra para lá se deslocava a sede da Comarca, reduzido o Brejo, minha cidade, a simples termo, como castigo à sua vocação oposicionista.

Tal vocação política, com uma luta política demasiado intensa, vinha de longa data: no século XIX, o Governo da Província mandara para lá o Padre Pinto de Campos, com quinhentos homens, para enfrentar o velho Antônio Cordeiro, que foi assassinado por um cabo da milícia no Rio das Tabocas.

Mais recentemente, perderia o Brejo o Distrito Jatobá, transformado hoje, no Município de Jataúba e esteve prestes a desmembrar-se também, o Distrito de Fazenda Nova, uma estância hidromineral, onde se desenrola, todos os anos, o Drama da Paixão de Cristo, conhecido no mundo inteiro, constituindo o maior espetáculo teatral de arena do País, atraindo, por vezes, mais de trinta mil turistas.

O Brejo, que tantas retaliações sofreu em seu território, principalmente depois que a Estrada de Ferro veio beneficiar os seus Distritos, de topografia mais acessível, vem procurando, apesar de tudo, sobreviver, como município autônomo.

Assim, conseguiu que na década de 40 lhe fosse devolvida a Comarca; obteve a localização, em sua sede, de um Posto da Secretaria da Agricultura; mais recentemente, construiu, com seus próprios recursos, o seu Ginásio e, graças ao esforço da própria população, um hospital e uma casa de parto, conseguindo-se, finalmente, do atual eminente Governador Eraldo Gueiros Leite, uma agência do Banco do Estado de Pernambuco, para a nossa cidade natal.

Esta é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha cidade, velho burgo em que os Cordeiros, os Alves, os Florentinos, os Feitosas, os Amuns, os Campos e os Queiroz deitaram raízes.

Lá foi o último núcleo de resistência de Frei Caneca em sua fuga para o interior, onde escondesse os seus sonhos republicanos; de lá saiu um pelotão para a Guerra do Paraguai, onde se cobriu de louros o nosso conterrâneo, Capitão Joaquim Cordeiro Falcão; lá nasceu o Cônego Francisco Rochael de Brito Medeiros, diretor da

primeira Escola Normal do Recife, exercendo várias vezes, o mandato de Deputado; e foi morrer, ainda jovem, em sua cidade natal; médicos ilustres, grandes advogados, entre estes poderemos citar como homenagem o Dr. Geminiano Campos, que clinica há mais de 60 anos na cidade de Caruaru.

Tamanha contribuição, na política, nas profissões liberais, no ensino, na magistratura, no Ministério Público, não valeram muito à cidade, em sua longa história, maior atenção dos poderes estaduais.

Seu hospital, seu colégio estadual, sua Cadeia Pública, seu Mercado, suas Igrejas, foram construídas somente pelos municípios.

Do Estado, há uma velha escola primária e um posto da Secretaria de Agricultura.

Nem a Coletoria, nem a Delegacia, nem os Cartórios, dispõem de prédios próprios, como também não os Correios e Telégrafos, repartições públicas federais, que estão em prédios alugados.

Diante disso, temos aqui nesta hora, em nome dos brejenses, da minha terra, uma reivindicação que esperamos seja satisfeita pelo eminente Governador Eraldo Gueiros Leite: o asfaltamento da rodovia que nos liga ao Distrito da Fazenda Nova, já ligado, por via asfaltada, à cidade de Caruaru.

É uma reivindicação que esperamos seja acolhida, para que chegue mais depressa o progresso à minha cidade natal. Não reclamamos esse melhoramento apenas porque a precariedade das comunicações com o Recife tenha contribuído para a decadência do nosso Município, insulado entre serras, lutando, praticamente sozinho, no último século, pelo seu próprio desenvolvimento.

Pleiteamos essa participação do Estado em nosso desenvolvimento por uma razão econômica, do interesse do próprio Estado: somos, hoje, o maior produtor de cenoura de Pernambuco; a pecuária, principalmente leiteira, vem-se desenvolvendo de maneira apreciável, no meu Município de Brejo da Madre de Deus, com a melhoria dos rebanhos promovida pelos próprios fazendeiros, enquanto a produção de algodão e mamona vêm, há mais de um século, abastecendo o mercado do Recife, além de cereais e frutas, como a goiaba, a laranja, a pinha e a manga.

Entretanto, com uma população de 27.000 habitantes no Município, mais de 5.000 na sede, dispomos de apenas 30 estabelecimentos de comércio varejista.

O Sr. João Cleofas (Pernambuco) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Com muita honra, Senador João Cleofas.

O Sr. João Cleofas (Pernambuco) — Ouvindo o seu discurso, meu eminente companheiro, em que V. Ex^a dá um tom sentimental à descrição de sua Cidade, do seu torrão natal, quero associar-me a V. Ex^a para também cooperar na sua solicitação ao Governador Eraldo Gueiros Leite, a fim de que possa ser realizada essa ligação, que não compreendemos ainda, não tenha sido feita.

O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco) — Agradeço a V. Ex^a, meu prezado líder e eminente Senador João Cleofas. V. Ex^a que conhece bem o meu Município, pernambucano que é, de origem e nascimento, sabe que a minha Cidade reivindica, porque precisa, realmente, da construção dessa rodovia para que, como eu disse, possa o progresso chegar à minha Cidade natal. Em meu nome, e no dos meus companheiros daquela Cidade, longínqua de Brasília, agradeço a V. Ex^a pelo aparte honroso que me concedeu.

Prossigo, Sr. Presidente.

Velhas estradas nos ligam a Caruaru, a Santa Cruz do Capibaribe, a Antônio Olinto e aos municípios paraibanos vizinhos.

Elas é que estrangulam o progresso do Brejo da Madre de Deus, que, apesar disso, somente a 195 quilômetros do Recife, dispõe de uma linha de ônibus intermunicipal.

Temos, ainda, uma riqueza paisagística, dificilmente encontrada no interior do Estado, porque no Município se configura uma zona

de transição, entre o Agreste e o Sertão, havendo, ainda, remanescentes da mata ciliar em que viviam, há três séculos, os índios Cariris.

Talvez por isso, o Brejo da Madre de Deus foi escolhido para cenário de filmes que procuram representar o sertão mais característico na vida do nosso País: ali rodaram-se "Deus e o Diabo na Terra do Sol"; "Riacho de Sangue" e o "Auto da Compadecida", sagas sertanejas, com cangaceiros e beatos, vista a comparsaria mais representativa do tipo étnico nordestino, dos sertões, da caatinga, da zona semi-árida.

Também a cidade, com os seus sobradões coloniais e casas com a fachada inteiramente recoberta de azulejos portugueses, lembra, muito bem, os séculos XVII e XVIII.

Hoje Fazenda Nova é um dos mais atraentes pontos turísticos e o Brejo tem tudo para sê-lo também, o vale cercado por serras, como a do Estrago, a 1.000 metros acima do nível do mar, no inverno, cobertas de névoa, enquanto a temperatura, na cidade, chega a 10 graus.

Aliás, o seu clima é aprazível, quente, atenuado pela altitude, a média das máximas em 30°, a das mínimas em 16°, a média compensada de vinte e dois graus, numa altitude, a cidade, de 636 metros acima do nível do mar, a menos de 160 quilômetros, em linha reta, do litoral.

Se Agamenon Magalhães devolveu ao Brejo, em 1941, a sede da Comarca; se Cid Sampaio serviu o Município com a energia da CHESF, quando a cidade possuía, apenas, um motor Diesel, graças à iniciativa, em 1926, do brejense Pedro Gueiros Pereira Lins, de saudosa memória, pretendemos que o eminente Governador Eraldo Gueiros Leite leve, também, sua contribuição a mais ao progresso de nossa terra e para o bem estar de nossa gente.

Tal iniciativa, de que os brejenses jamais perderão memória — pois os acostumados a receber pouco sempre são os mais gratos —, consistirá no asfaltamento de pouco mais de 20 quilômetros de rodovia, entre Fazenda Nova e Brejo da Madre de Deus.

Pagaremos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com progresso, desenvolvimento, produção agropecuária, contribuição cultural, econômica e política, o preço desse investimento que não beneficiará somente o nosso município mas todo o Estado de Pernambuco.

Isto o que queríamos dizer, na mais alta tribuna do País, envidados de estarmos, aqui, em nome de Pernambuco e, principalmente, do Brejo da Madre de Deus, em mais um aniversário de nossa cidade natal, duas vezes centenária, matriz de progressistas centos urbanos, mercantis e industriais, como Caruaru e Pesqueira, caminho de precursores na caminhada para os sertões paraibanos, e que, graças à tenacidade dos seus filhos, conseguiu ver mantida sua autonomia, depois de tantas retaliações, tamanho abandono e tão grande esquecimento.

O Brejo da Madre de Deus, Sr. Presidente e Srs. Senadores, comemora este ano 222 anos de contribuição para o progresso do meu Estado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO (Amazonas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Dois assuntos trazem-me, hoje, a esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O primeiro leva-me à congratulação com o sofrido povo de meu Estado e, em nome desse mesmo povo, à consignação, nos Anais desta Casa, de nossos agradecimentos efusivos ao Sr. Ministro dos Transportes, General Dyrceu de Araújo Nogueira, por ter S. Ex^a, como demonstração inequívoca de sensibilidade para com os problemas brasileiros, penetrado no âmago da problemática amazonense, ao homologar, por atos de 14 de junho do corrente ano, as resoluções baixadas em 7 de maio pelo Conselho Nacional de Portos e

Vias Navegáveis, que aprovam os projetos, as especificações e os respectivos orçamentos para construção dos seguintes portos fluviais:

de Tefé — orçado em Cr\$ 4.660.720,00
 de Humaitá — orçado em Cr\$ 4.660.720,00
 de Manicoré — orçado em Cr\$ 4.660.720,00
 de Coari — orçado em Cr\$ 4.747.590,00
 de Manacapuru — orçado em Cr\$ 4.660.720,00
 de Itacoatiara — orçado em Cr\$ 4.963.440,00
 de Parintins — orçado em Cr\$ 4.649.470,00
 de Borba — orçado em Cr\$ 4.600.720,00
 de Tabatinga — orçado em Cr\$ 4.758.840,00

Seria para trazer ao conhecimento desta Casa o óbvio, se me alongasse, aqui, sobre a importância que representa para o interior do Estado do Amazonas a construção desses portos.

Neste momento, quando o Senhor Presidente Ernesto Geisel leva à frente, com a clareza que lhe é própria, a obra titânica empreendida pelos Governos revolucionários no sentido de integrar realmente a Amazônia à Pátria brasileira — “Velho sonho intermitente de séculos”, como bem se expressou Sua Excelência — é alvissareiro para todos nós amazonenses termos a importância com que é tratado o problema da “Ampliação e maior eficiência do transporte fluvial e marítimo”, pois o caminho natural das águas é parte integrante da vida do homem do interior de meu Estado, *conditio sine qua non* para sua locomoção e para a circulação de suas riquezas pela maior bacia hidrográfica do mundo.

O outro assunto, Sr. Presidente, mister se faz que eu o traga a este Plenário, no intuito de traçar, em linhas ligeiras, mas com traçado marcante, para que se dirimam dúvidas e se ponha fim à onda de boatos que se derrama em nosso redor, minha posição no episódio político partidário que, há bem pouco, nós, políticos do Amazonas, acabamos de viver, para a escolha do candidato ao Governo de nosso Estado, que tão bem culminou com a indicação do nome honrado de S. Ex^a o Sr. Ministro Henoch Reis.

Durante minha estada no exterior, onde me demorei por alguns dias como membro integrante da Delegação do Brasil à 59ª Reunião da Organização Internacional do Trabalho — OIT, por vezes, a imprensa trouxe meu nome como um dos participantes da escolha do ilustre amazonense, tendo alguém, até mesmo, divulgado ter sido eu o seu grande eleitor.

Fossem tais boatos a expressão da verdade, de nada teria eu que me desculpar, pois, com certeza, teria agido acertadamente, pois o nome de Henoch Reis sempre constituiu em meu Estado, bandeira que dignificaria a quem quer que a empunhasse.

Por amor à verdade, porém, necessário é que se coloquem os fatos em seus devidos lugares.

Nenhuma participação tive na indicação desse eminente conterrâneo, que, contudo, mereceu os aplausos de todas as correntes de opinião do povo do Amazonas e o meu especial entusiasmo, pois, filhos, ele e eu, do mesmo município interiorano temos nossas origens irmanadas em raízes bem aprofundadas na gleba amazonense, orgulhando-me eu da amizade com que sempre me distinguiu S. Ex^a.

O Ministro Henoch Reis vai para o Governo do Estado acima dos grupos, em missão de paz, como um traço de união, já disse eu nesta Casa, a somar as forças vivas do Amazonas, para o trabalho em favor de sua grandeza. Homem tranqüilo pela sua formação, enérgico e positivo quando necessário, merecendo sua escolha pelo Senhor Presidente Ernesto Geisel, o aplauso de todos os caboclos que estarão sempre prontos a apoiá-lo, para que possa ele levar a bom termo as metas inspiradas na filosofia política implantada pela Revolução de 1964. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OSIRES TEIXEIRA NA SESSÃO DE 25-06-1974 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem Revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Minha presença na tribuna é breve, apenas para identificar, ainda uma vez, o desencontro entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

É notório que muitos projetos de lei de autoria de parlamentares não chegam a seu termo porque penam nas Comissões e, à espera da Ordem do Dia, acabam encampados pelo Governo Federal, que os encaminha, com ligeiras alterações, como mensagens ao Congresso Nacional para serem votados em tempo recorde.

Venho referir-me, Sr. Presidente, ao último desses casos.

O nobre Senador Fausto Castelo Branco havia apresentado a esta Casa do Congresso um projeto de lei que torna obrigatória a iodação do sal de cozinha destinado ao consumo alimentar nas regiões boeigas do País. Este projeto está em curso no Senado.

Era natural que, se o Governo Federal tivesse idêntico propósito, poderia, através de qualquer dos seus Líderes ou das Comissões, colaborar para que esse projeto saísse aperfeiçoado. Não! Em vez disso, enquanto o projeto transita no Senado, chega à Câmara dos Deputados a Mensagem nº 274, de 1974, que visa o mesmo objetivo:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da iodação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências.”

O alvo é o mesmo. Há nuances diversas, há taxas diferentes, mas tudo isso poderia ser feito através de emendas do Executivo, utilizando-se de seus representantes nesta Casa, ao projeto em curso, e a iniciativa ficaria sendo parlamentar.

De agora por diante, porém, o destino do projeto Fausto Castelo Branco é o arquivo, do que resultará a aprovação da Mensagem do Poder do Executivo. Então, amanhã, ao se fazer a estatística anual da contribuição legislativa verificar-se-á que menor foi essa contribuição, quando, realmente, foi ela, em grande parte, a inspiradora das mensagens do próprio Poder Executivo.

Sr. Presidente, não queria deixar passar esta oportunidade, para voltar ao tema, que tem sido objeto de outros pronunciamentos da Minoria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Adalberto Sena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado do Rio tem na agroindústria açucareira uma de suas mais importantes e antigas atividades econômicas.

Canaviais existiram, desde o mais remoto passado colonial, em diferentes lugares da terra fluminense, assinalando um tipo de vocação agrária que não mais se interromperia através dos séculos, até este presente de que somos parte.

No Município de Campos, a paisagem é, ainda hoje, marcada tipicamente, pelos canaviais que se estendem até o horizonte e pelas esguias chaminés das fábricas de açúcar.

A sinonímia que se estabeleceu entre o nome da histórica Cidade de Paraty, no Extremo Sul do Estado — núcleo urbano que se inclui entre os mais velhos do Brasil — e a aguardente de cana, preparada como bebida, é uma demonstração eloquente dessa presença secular de engenhos e de alambiques no solo fluminense.

A Participação Humana

Há uma expressiva participação dessa agroindústria açucareira na vida econômica de meu Estado, Senhor Presidente.

O preparo do solo; o plantio e o corte da cana; sua condução à esteira das moendas; a manutenção e o acionamento dos complexos mecânicos das usinas e das destilarias de álcool onde a matéria-prima é processada... E, também, a refinação, o armazenamento, a comercialização do açúcar, bem como os diferentes serviços exigidos pelo setor; esse painel diversificado de trabalho, representa na terra fluminense, Sr. Presidente, o meio de vida de uma coletividade que não andarão longe da casa do milhão de pessoas...

Disse um milhão de pessoas, Sr. Presidente, considerando os que estão diretamente incluídos nas estruturas de trabalho e de produção a que me referi e suas famílias, seus dependentes.

Mas, na verdade, esse número será muito maior, se estivermos atentos ao fato de que a população inteira do Estado se beneficia de todos os efeitos dinamizadores e multiplicadores gerados pela própria ação da agroindústria a que estou me referindo.

Velho Tema

Estas minhas palavras não visam reprisar um fato que é de todos conhecido... Procuo, apenas, fixar o necessário ponto de partida para a nova abordagem que hoje farei do mesmo velho tema, inúmeras vezes focalizado em toda a minha trajetória parlamentar, desde os saudosos tempos de Deputado na Assembleia Legislativa de meu Estado e, depois, neste Congresso: primeiro na Câmara e, há 12 anos, neste Senado.

Todas as vezes que me ocupo do assunto, Senhor Presidente, eu o faço não apenas pelo dever parlamentar de servir aos interesses da Terra Fluminense (o que já bastaria para justificá-lo), mas, também, por motivos outros, mais pessoais e mais antigos, ligados a minha própria experiência de trabalho na já distante mocidade...

Trabalhando no Instituto do Açúcar e do Alcool, como já rememorei algumas vezes nesta Casa, visitei e pesquisei todas as regiões açucareiras do Brasil na década de 40 e, a partir desse longo contato físico com os seus problemas, elaborei estudos e análises, insignificativos, talvez, quanto ao mérito...

Mas, que foram, possivelmente, permitam-me a imodéstia da afirmação, as primeiras tentativas realizadas neste País, com a utilização da metodologia das Ciências Sociais, para quantificar fenômenos e comportamentos, em determinado setor sócio-econômico, bem como para interpretá-los objetivamente.

Tive, aliás, a satisfação intelectual e também a honra, de saber que um desses meus volumes — *Condições de vida do trabalhador na agroindústria do açúcar* — foi traduzido para o francês e para o inglês e publicado, em Nova Iorque, pela Organização das Nações Unidas.

É, assim, com a familiaridade de quem se reencontra com um assunto com o qual nunca deixou de estar identificado, no seu histórico, na sua dimensão humana e nos seus aspectos técnicos, Sr. Presidente, que volto hoje a tratar dos problemas, extremamente graves, no meu entender, que ora se fazem presentes na agroindústria açucareira do País, ameaçando-a de um retrocesso violento ou, mesmo, de um colapso.

Brasil, Maior Produtor Mundial de Açúcar

Esta minha afirmação envolve um aparente paradoxo, Sr. Presidente, porque ela parece conflitar com o brilho das estatísticas da CACEX, nas quais o açúcar figura, nos últimos dois anos, na posição de honra que todos nós sabemos.

É de alta positividade para o País esse êxito alcançado como exportador de açúcar, apresso-me a reconhecer, mas, o simples registro desse fato está longe de exprimir, no setor açucareiro propriamente dito da economia nacional, uma situação definitiva e tranquila de problemas resolvidos...

Ao contrário, a própria consideração objetiva desse êxito nos leva ao temor, direi mesmo à certeza, de um esvaziamento que virá a ocorrer e de um desastre econômico de incalculáveis reflexos nas regiões produtoras — se providências urgentes não forem tomadas, como esperamos que o sejam, no rumo de uma nova política açucareira, formulada em termos diversos da atual.

A ascensão do Brasil à condição de maior exportador mundial de açúcar prende-se a duas diferentes ordens de fatores...

A primeira delas, representada na própria política de desenvolvimento econômico que os governos da Revolução têm posto em prática, com patriótico empenho e extraordinário êxito, considerados os resultados globais atingidos, no breve espaço de um decênio. O incremento às exportações, como sabemos, ocupa lugar de destaque entre as ações que vêm sendo desenvolvidas nos últimos anos, para criar condições que nos sejam favoráveis na balança de pagamentos com o exterior.

Procuramos maximizar os ganhos provenientes da elevação das vendas de matérias-primas e de produtos acabados ao exterior, exatamente para podermos atender às importações de bens de capital e de insumos necessários ao nosso crescimento industrial — bem como, podermos utilizar, no limite máximo, o crédito externo, para financiamento de diferentes projetos de desenvolvimento setorial ou regional.

Nossas exportações passaram da modesta casa do bilhão de dólares anuais, onde se mantinham anteriormente, para os 12 bilhões de dólares que exportamos em 1973. Nesse total, o açúcar exportado, quase três milhões de toneladas métricas, incluindo o demerara, o cristal e o refinado, representaram mais de seiscentos milhões de dólares, em valor.

A outra ordem de fatores a que fiz alusão, Sr. Presidente, é de natureza conjuntural. Seria desnecessário relembrar aqui o que representou, em termos de perspectivas novas para o açúcar brasileiro no mercado americano, os fatos políticos e econômicos que vieram alterar a antiga posição cubana, de grande fornecedor daquele mercado. Em 73, exportamos 7 milhões e 500 mil sacas de açúcar para os Estados Unidos. E todo o açúcar brasileiro exportado nesse mesmo ano de 73 superou, em peso, o café e só perdeu para o minério.

De outro lado, circunstâncias transitórias abriram para o açúcar brasileiro, nos últimos anos, os imensos mercados russo e chinês.

Cabe aqui, justamente, um especial elogio aos nossos homens de empresa que, apoiados pela nova diplomacia brasileira, lograram estabelecer uma grande penetração dos produtos brasileiros nos referidos mercados. Exportamos, em 1973, 7 milhões de sacas de açúcar para a Rússia e 6 milhões para a China.

Abro um parêntese nas considerações que estou tentando encaixar, Sr. Presidente, para aludir à satisfação que sinto em poder ressaltar, como o faço, uma ação positiva de nossa diplomacia...

Sempre fui, nesta Casa, crítico irreverente do imobilismo e do jogo de boas maneiras, técnicas sobre as quais o Itamaraty assentou, por muitos anos, seu inócuo estilo de trabalho, e sou tomado de sincera e patriótica alegria ao verificar, num caso concreto, que essa obsolescência começou a ser ultrapassada. O grande ganhador, no caso, foi o Brasil, sem nenhuma dúvida, cumpre assinalar.

O Quadro Poderá Mudar

Mas, retomo o fio de meu discurso, Sr. Presidente. Falava eu do lugar de destaque ocupado pelo açúcar, nos últimos anos, na pauta das exportações brasileiras...

É preciso, porém, considerar que a conjuntura favorável à extensão e volumosa penetração do açúcar do Brasil no mercado internacional poderá mudar — e se isso vier a acontecer, nos veremos às voltas, sem estarmos preparados para enfrentá-lo, com um incômodo problema de superprodução, de incalculáveis e indesejadas consequências, nas várias regiões do País em que se acha instalada a agroindústria açucareira.

Não me deixo levar, no que acabo de dizer, pela fantasia de um pessimismo gratuito, Sr. Presidente. Mas, a verdade é que a política dos governos das Américas face a Cuba, firmada em resoluções da Organização dos Estados Americanos poderá mudar (porque, inclusive, já está mudando) e, então, teremos outra vez de enfrentar o altamente competitivo açúcar cubano. Mas, não é só isso.

Temos, também, informações seguras que, aliás, não são sigilosas e, muito ao contrário, podem ser aferidas pelos que desejarem fazê-lo. Temos informações seguras, repito, Sr. Presidente, de que tanto a Rússia quanto a China empenham-se, no momento, em fazer grandes investimentos para implantar nos respectivos territórios nacionais parques açucareiros próprios, que funcionarão à base de beterraba, em alguns casos, e de cana, em outros; parques que não demorarão a estar em condições de produzir.

O Sr. João Cleofas (Pernambuco) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O SR. JOÃO CLEOFAS (Pernambuco) — V. Ex.^a tem toda razão ao abordar este aspecto, porque, na verdade, ao que fui informado, neste momento, instalam-se cerca de 30 grandes usinas de cana-de-açúcar no mundo. Temos o exemplo de brasileiros que estão indo montar três grandes usinas no Paraguai. De modo que quando essas usinas estiverem funcionando, teremos uma produção de açúcar maior do que aquele contingente que hoje o Brasil exporta. É um problema que nos deve causar certa apreensão e não podemos considerá-lo sob o imediatismo atual.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Desvanece-me a intervenção de V. Ex.^a, que, com o seu espírito atilado e como conhecedor do assunto, está vendo nas ponderações que faço a realidade que não está muito distante e sugere a cautela que deve ser tomada.

O Mercado Interno Está Saturado

Dir-se-á que existe a alternativa do mercado interno. Haveria grandes parcelas da população brasileira que ainda não consomem açúcar de procedência industrial, admite-se, e aí está o imenso e imediato mercado cativo que nos asseguraria, se explorado, a permanente continuidade de uma produção açucareira obtida a pleno emprego dos fatores.

De fato, é verdade que o açúcar não chega à mesa de muitos milhões de humildes brasileiros. Como o café também não chega. Como o arroz e outros produtos também não chegam, reconheço.

Mas, a barreira que existe, no caso, entre a possibilidade de consumir e a decisão de fazê-lo, está ligada à problemática da pobreza — que é a triste contingência do subdesenvolvimento...

E, porque assim é, Sr. Presidente, ainda que o esforço que se está fazendo para superar essa situação de atraso material seja imenso, como todos sabem, não existe, sequer, remota hipótese de uma pronta incorporação de grandes contingentes populacionais brasileiros, ainda comprimidos numa simples economia de sobrevivência, na massa de consumidores que se abastece nas feiras, nos supermercados, ou nos estabelecimentos de comércio regular, instalados nas cidades e vilas do País.

Convém assinalar, a propósito, que o consumo interno de açúcar no Brasil já é bastante alto, atingindo a 38 quilos por ano, por habitante, superior aos modestos 20 quilos que exprimem a média mundial. 65% de nossa produção açucareira já são destinados ao atendimento desse volumoso consumo interno.

Bem sei, Sr. Presidente, que o índice *per capita*, tão do agrado de certos economistas, exprime, sempre, uma realidade numérica, mas, nem sempre, uma verdade social...

A verdade social nesse caso, ao que tudo faz crer, é que uma parte da população brasileira está consumindo açúcar demais e a outra parte, praticamente, não o consome.

Mas, essa situação, como disse, está ligada aos problemas típicos do subdesenvolvimento e não seria ou será modificada senão a médio e longo prazos, quando alcançarmos a tão desejada e tão procurada melhoria estrutural de nossa economia, conceito que envolve, como ninguém ignora, principalmente, melhores condições de justiça social...

Não existe, portanto, para o açúcar, a alternativa de uma ampla expansão do consumo interno. O abastecimento interno já atingiu a níveis de saturação e não contamos de momento, como vimos, com o potencial de um consumo elástico a explorar — para absorver os excedentes que, a certo momento, deixarem de encontrar colocação fácil no incerto mercado externo.

O Que se Espera da Habilidade dos Governos

Pode ser dito, a propósito, que a vida econômica e a própria existência política de uma nação estão sujeitas a mil tropeços, a uma conjugação infundável de fatores fortuitos e que a habilidade dos governos consiste, exatamente, em saber jogar com eles, em tirar de cada um no momento certo, o que o mesmo pode dar, em proveito da Nação, para que ela supere, sem demora, os inúmeros fatores adversos que a separa dos chamados objetivos nacionais permanentes.

Tudo isso é verdade, Sr. Presidente. E, como todos os brasileiros que anseiam por um Brasil grande, reconheço o prodígio de esforços que os governos da Revolução têm realizado para eliminar, um a um, os pontos de estrangulamento da economia pátria; para sanear o meio circulante; para elevar o salário real recebido pelos nossos trabalhadores; para criar mecanismos propiciadores da formação do capital nacional e para melhorar a nossa posição no comércio internacional.

Tudo isso está certo, repito, e responde, da melhor forma, ao que estava sendo reclamado pelo interesse nacional, após o descalabro a que havíamos chegado em 1964. Os êxitos até agora alcançados, somente nessa área, já constituem, no meu entender, a melhor justificativa da Revolução de março. Mas, para o bem de todos nós, é preciso permanente cuidado no sentido de evitar uma perigosa defasagem entre as formulações adotadas e a própria dinâmica dos problemas.

A Necessária Visão Global

Os problemas sociais e econômicos de uma Nação têm múltiplas faces e implicações e é preciso que o tratamento dado a cada um reflita a simultânea consideração de todos os diferentes fatores que interagem nos seus respectivos universos e compõem a unidade de sua imagem e do seu processo.

Chego, aqui, à primeira das afirmações que farei neste discurso, Sr. Presidente. É a de que, pelo menos no caso do açúcar, não basta a conquista da copa do mundo, no futebol aleatório das exportações, para que se suponha bem equacionados e bem resolvidos os diferentes desajustes internos, provenientes de causas estruturais ou conjunturais, que pressionam e deformam nossa agroindústria açucareira...

Os Meios e os Fins

Aqui, como em tudo o mais que diz respeito à vida de uma Nação, é preciso não nos deixarmos estontear pelas estatísticas — e discernir, com serenidade, entre os meios e os fins.

Os fins não justificam os meios, como estamos cansados de ouvir e de saber. Mas, também, o emprego de determinados meios que produzem, a curto prazo, aparente resultado favorável no setor visado, nem sempre nos autoriza a supor que o fim a que esses meios servem é, necessariamente, o certo, o desejável, o melhor...

É preciso discernir, disse eu há pouco. E discernir, no que se refere à agroindústria do açúcar, neste momento, é analisar o grau de compatibilidade que existe entre os meios possíveis e desejáveis a empregar, para que ela receba os estímulos que lhe são necessários, e os fins desejados a atingir.

Esse grau de compatibilidade, Sr. Presidente, reside em algo extremamente simples. Reside, a meu ver, na imprescindível racionalidade, que nenhuma fórmula destinada a solucionar problemas de natureza econômico-social pode dispensar, aliada a um justo respeito por todos os interesses humanos presentes no setor.

O Preço Amargo das Pirâmides

Lembro aqui, Sr. Presidente, o exemplo ilustrativo das pirâmides egípcias, grandiosas construções do engenho humano, erguidas, porém pelo trabalho escravo, à custa de milhares de vidas sacrificadas... Admiramos esses monumentos que compõem a paisagem egípcia, mas, nossa admiração não nos leva a justificar os meios usados na sua construção.

Mencionarei ainda, nesta sequência, os fatos, muito conhecidos, relacionados com o início da Revolução Industrial na Inglaterra. Ao falarem dele, os historiadores são pródigos em alusões à inominável utilização nas primeiras fábricas inglesas, principalmente de tecidos, de desnutridas criaturas — homens, mulheres e crianças — em jornadas de trabalho que ultrapassavam doze horas e sob condições de extrema insalubridade e desconforto.

Ora, admiramos hoje a Revolução Industrial desencadeada na Inglaterra, a partir dos fins do século XVIII. Foi ela que abriu caminho ao capitalismo moderno, que deu sentido de vida e de grandeza ao mundo contemporâneo, mas, nem por isso aceitamos como fato justificável esse assassinato silencioso, perpetrado contra indefesos trabalhadores, para que se firmasse um novo, progressista, tipo de produção.

As concepções capitalistas da produção e do consumo não são conflitantes com a observância dos princípios da justiça social. Ao contrário, a idéia moderna de prosperidade de uma sociedade capitalista engloba a idéia do justo lucro e do justo salário e, ainda, a garantia ao assalariado, de condições de trabalho e de existência compatíveis com a sua situação de ser humano.

Dirão que estou a fazer uma digressão em torno do óbvio e eu responderei que estou mesmo. E o faço, explico, porque esses dois episódios tão diferentes entre si e tão distantes no tempo resultaram ambos, pelo menos em parte, do emprego de meios condenáveis. Vidas e interesses foram sacrificados inutilmente, tanto na construção das pirâmides como na movimentação das primeiras fábricas inglesas, para que os objetivos colimados fossem atingidos.

Cada Empresa Tem seu Custo

Direi, Sr. Presidente, que todas as conquistas, todas as realizações que envolvem a humanidade, em geral, e determinado povo, em particular, têm um preço — um custo, falemos com mais precisão —, em termos de trabalho, de sangue, de esperança, de tempo... É quem o paga não é quem planeja ou comanda a empresa, mas, quem a suporta; que, leva sobre os ombros o peso físico, opressivo, de sua realização...

É justamente sob o ângulo da avaliação desse custo que cabe fazer a análise e o julgamento das políticas postas em prática para corrigir distorções ou para dinamizar setores econômicos.

Quando se acende um foguete, numa festa de interior — recorro novamente ao auxílio de uma imagem — ele sobe e explode. Mas, nem toda vez que um foguete sobe e explode, acrescentarei, existe uma festa cá embaixo; uma alegria justificadora do foguete.

Quero dizer, Sr. Presidente, voltando ao tema central de meu discurso, que a atual posição brilhante do açúcar nas estatísticas da exportação, embora conveniente aos interesses globais da Nação, na busca de recursos externos para seu desenvolvimento, não atende aos justos e respeitáveis interesses de todos aqueles, usineiros e lavradores, que estão suportando o peso maior dessa política que visa elevar ao máximo a produção açucareira e destiná-la, preferencialmente, à exportação, a fim de fornecer divisas à Nação.

Um Forte e Avassalador Sentimento de Injustiça

O êxito brasileiro como maior produtor mundial de açúcar está sendo visto e exaltado, dentro e fora do País, pelos analistas do comércio internacional.

É a explosão do foguete, Sr. Presidente. Mas, cá em baixo, infelizmente, não existe a festa que o justificaria. Não existe aquele clima de satisfação e de justiça que deve imperar no universo de qualquer setor da atividade humana.

Há um forte e avassalador sentimento de injustiça, no espaço ocupado pela agroindústria açucareira, no exato momento em que ela está dando ao País uma substancial contribuição em termos de recursos para acelerar o seu desenvolvimento. O que todos se perguntam é se os fins alcançados, ou ainda a atingir, constituem uma aceitável justificativa para o que se está fazendo.

Acho que não constituem, Sr. Presidente. E esta é, também, a opinião de muitos. Exatamente porque assim penso aqui estou, agora, a fazer este discurso... E o faço, não apenas pelo dever de interpretar, nesta Casa, as idéias, as queixas e as aspirações da parcela da Nação brasileira de que sou representante, como, também, pelo desejo de prestar a modesta colaboração que está a meu alcance, ao ilustre o honrado Presidente Ernesto Geisel, cujo Governo todos nós desejamos ver, acertando sempre, para o bem do Brasil.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Meu ilustre Colega, a acreditar no pensamento de Renan, para quem a felicidade consiste na devoção a um sonho ou a um dever, V. Exª deve ser um homem sumamente feliz, porque o nobre Colega é devotadíssimo ao dever de defender, nesta tribuna, um dos pilares da economia do seu Estado natal, qual seja a indústria agrocanavieira. Já o ilustre Senador João Cleofas externou sua apreensão ante a plethora de usinas de açúcar que estão nascendo no País e no mundo inteiro, pela atração dos grandes preços do momento. Assim, é bem possível que daqui a poucos anos a desculpa para o preço vil do açúcar, seja verdadeira: o açúcar é demais e os compradores de menos. Mas não é o caso de hoje. O açúcar, felizmente, é nossa única mercadoria de exportação, que está resistindo à baixa geral dos preços internacionais. Ainda em maio deste ano ele era cotado a 612 dólares a tonelada. Agora, pela *Gazeta Mercantil*, da semana passada, que tenho em mãos, sua cotação na Bolsa de Nova Iorque é de 595 dólares a tonelada.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Exato.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — ... ou seja, 240 cruzeiros o saco de açúcar de 60 quilos. Desses 240 cruzeiros os produtores do seu Estado, que é da Região Centro-Sul, recebem apenas Cr\$ 56,49, e os do Nordeste recebem Cr\$ 66,00. Então, de um modo geral, os produtores recebem apenas a quarta parte do preço pelo qual sua mercadoria é vendida no exterior. V. Exª tem muita razão na imagem que fez do foguetório. Na verdade, o espocar dos foguetes no ar não corresponde à alegria daqueles que, na terra, fazem o açúcar. Prosiga V. Exª com o seu discurso, que tenho encanto em ouvi-lo.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — V. Exª ilustrou bem a sua intervenção, e eu também devo estar com Renan, ao retribuir a gentileza de V. Exª, em relação ao trabalho que tenho desenvolvido como representante do meu Estado natal, que tem na agroindústria açucareira, um dos seus pilares.

Aliás, o nome de V. Exª no setor, hoje, é altamente apreciado, principalmente pela comparação que fez a respeito do preço da tonelada de cana com o preço da tonelada de estercó. Voltarei ainda ao assunto que motivou o seu aparte tão grato a este modesto companheiro de atividades, de Partido, e que está dando um brado de alerta

falando nesta sessão tranqüila, para que a tranqüilidade de suas palavras consignadas nos Anais desta Casa do Congresso, depois de divulgadas pelo *Diário do Congresso Nacional* e, em seguida, também por mim, possam colimar aquele objetivo que tenho em mira. Muito grato a V. Ex^a.

O problema que estou tentando caracterizar e analisar impôs-se à minha atenção como um problema fluminense, no sentido em que o identifiquei no meu Estado, mas, não tem mais, neste exato momento em que o abordo, a conotação regional que o particulariza a uma determinada Unidade da Federação.

É um problema que se manifesta, com as mesmas características, em todos os Estados em que existem canaviais e usinas. O que aliás, tem sido evidenciado através dos sucessivos pronunciamentos feitos neste plenário, no ano corrente, por ilustres Srs. Senadores, não apenas de meu Partido, mas, também, do Movimento Democrático Nacional.

Há, pois, no caso, um paradoxo, Sr. Presidente, qual seja, a de uma agroindústria cuja produção está ajudando o País a maximizar suas exportações e que, não obstante o êxito desse desempenho, apresenta graves problemas internos, a exigir uma especial e imediata atenção das autoridades.

A Busca e o Desencontro do Equilíbrio, desde 30

É oportuno, nesta abordagem, um sucinto retrospecto dos fatos que têm marcado a penosa trajetória dessa agroindústria, a partir de 1930, para que melhor possamos entender e avaliar seus atuais problemas.

A reorganização da vida brasileira que se iniciou a partir da derrubada do velho regime operou-se, exatamente, sob o signo de uma profunda e extensa desordem econômica, reflexo, entre nós, da crise que abalou a economia mundial em 1929.

Empenhou-se o novo Governo brasileiro, implantado em 1930, na tentativa de reordenar os nossos principais setores econômicos, através de atos que traduziram uma intervenção direta e ostensiva na área.

O Instituto do Açúcar e do Alcool foi um dos diversos organismos então criados, para coordenar as diferentes medidas destinadas a estabelecer situação de normalidade nos setores econômicos a que se destinavam. A autarquia açucareira foi criada em junho de 1933.

Vivia-se, então, uma fase de generalizado empirismo e, na linha das concepções dominantes, a política estabelecida para dar apoio e estímulo à economia açucareira visou, exatamente, a preservar a velha e arcaica estrutura de produção, para que os diversos parceiros que dela participavam sobrevivessem — à custa, embora, acréscimo, dos interesses maiores, sacrificados, da coletividade nacional. . .

O conceito de "interesse público" identificou-se então, no que tocava ao setor açucareiro, com a suposta conveniência de manter o *statu quo* técnico e social de uma economia de baixo rendimento.

Dai o controle adotado para o plantio da cana e para a produção industrial, através dos "planos de safra"; a rigidez dos preços impostos; e, ainda, o "loteamento" do mercado interno, com a colocação compulsória, no Sul do País, de uma boa parte da produção antieconômica, gerada no parque açucareiro do Nordeste.

Procurava-se, com isso, apenas evitar desequilíbrio maior, um agravamento dramático da situação sócio-econômica de uma região densamente povoada, que tinha no cultivo e na moagem da cana de açúcar sua atividade tradicional. E também, em termos relativos, a mais importante.

Havia, portanto, nessa política, um indiscutível aspecto meritório, um objetivo nobre, representado pela sua finalidade social. O que se procurava, então, era atender ao interesse do homem.

Subsídio a um Parque Industrial Arcaico

Mas, se o equacionamento da política do IAA estava certo, considerado o problema sob o ângulo conjuntural, no momento exato em que foi essa política posta em prática — revelou-se incorreta e negativa nos efeitos produzidos, vista a problemática da agroindústria açucareira numa perspectiva de longo prazo.

Nessa perspectiva, obviamente, seria outra a maneira certa de preservar os interesses do homem, como parte e da coletividade, como todo, no processo que estou examinando.

O resultado prático do sistema instaurado foi assegurar subsídio a todo um parque industrial arcaico — no qual, também, incluí as usinas fluminenses — que processava a matéria-prima em condições de baixa produtividade e cujos empresários, em virtude mesmo da situação instaurada, deixaram, então, de preocupar-se com a modernização dos equipamentos. Sob a influência da segurança que lhes era assegurada, sob a justificação do interesse social, instalados no barco seguro de um "cartel" que navegava sob a bandeira e o aval do Estado, os usineiros, desligados, já, do que seria um papel autêntico de empresários, preferiam investir os lucros que lhes chegavam, certos, em imóveis urbanos e em viagens à Europa.

No mercado internacional, o açúcar brasileiro não tinha condições competitivas para enfrentar o similar de outros países, onde tanto o cultivo quanto o processamento industrial da cana eram conduzidos com o apoio de recursos tecnológicos de que nós não dispúnhamos e de cuja aquisição sequer, então, cogitávamos.

Abre-se o Mercado Mundial à Exportação Brasileira

A situação viria a modificar-se com a Segunda Guerra Mundial. Passou a existir mercado para quanta produção açucareira disponível houvesse, em qualquer parte e a qualquer preço.

Uma injeção substancial de recursos veio então fortalecer o setor, embora o grande beneficiário disso tenha sido muito mais o usineiro que o plantador de cana. Este último, embora tenha por algum tempo auferido ganhos maiores, não se libertou da situação de subalternidade que lhe dá o penoso e ainda vigente papel de primo pobre que desempenha no processo da produção açucareira.

A situação nova enfraqueceu a antiga rigidez do sistema contencionista implantado pelo IAA e, sob a pressão, inclusive, de um consumo interno que se tornava cada vez maior, desenvolveu-se aquilo que passou a ser chamado o pólo açucareiro paulista. Hoje, como se sabe, São Paulo produz mais açúcar do que os demais Estados açucareiros do País.

O êxito paulista na produção de açúcar encerra uma lição que, infelizmente, não foi, por muito tempo, compreendida pelos dirigentes do IAA.

A tradição industrial do Estado bandeirante, seus quadros técnicos, sua disponibilidade de capitais, foram fatores que condicionaram a implantação, lá, de complexos agroindustriais de açúcar preparados para produzirem em regime de alta rentabilidade.

Acrescente-se, ainda, que a indústria açucareira paulista está implantada na própria região que concentra o maior potencial de consumo do País. Seu produto chega ao mercado praticamente sem o ônus do frete.

Da guerra para cá, a melhor produtividade da indústria paulista, o aumento do consumo interno e mundial do açúcar e, ainda, o não crescimento da produção de outros países ao nível da demanda — foram circunstâncias que se juntaram, abrindo possibilidades à exportação brasileira do produto, em escala nunca antes atingida.

A Economia Açucareira, depois de 1964

Em 1964, pela Resolução nº 125 do Instituto do Açúcar e do Alcool, o teto da produção açucareira do País foi elevado para 23 milhões de sacas, com um aumento de 5 milhões de sacas, somente na cota de São Paulo.

Os governos da Revolução têm, desde então, tomado diferentes medidas para manter um alto nível de produção açucareira. O açúcar está agora, com destaque, no rol dos produtos nacionais que sustentam nossa atual ofensiva de exportações.

Para elevar a produção e gerar o excedente exportável, garantidor da continuidade desse movimento, o IAA vem tomando medidas em dois diferentes planos.

Em primeiro lugar, no plano técnico-empresarial, implementando programas com vistas a obter espécimens de plantas de maior rendimento, a melhorar os métodos agrários empregados, a combater as pragas.

O estímulo à concentração industrial, com a eliminação das usinas obsoletas que funcionam a custos altos, destinando as respectivas cotas de cana para outras, capazes de processá-las em condições mais econômicas — representa uma outra parte importante dessa política.

Cabe registrar aqui que alguns abusos têm sido perpetrados nessa extinção de antigas usinas, com o deslocamento das respectivas cotas de produção industrial para regiões às vezes distantes, deixando na área esvaziada o desemprego, a fome e o silêncio do fogo morto. A prática está, em muitos casos, gerando graves problemas sociais.

Aliás, sobre este assunto, compareci à tribuna várias vezes e, por isto mesmo, me dispensei de renovar a conceituação que na época expendi.

A construção de terminais açucareiros exprime, também, outra faixa de iniciativas tomadas para baixar os custos operacionais do embarque do produto destinado à exportação.

Confisco Cambial

Essas diferentes medidas custam dinheiro. O IAA carece, para implementá-las, de um fluxo constante de recursos, primeiro, para manter a própria máquina administrativa, ramificada em 10 Estados, bastante onerosa e, talvez, um pouco maior do que se justificaria, fato, aliás, que se repete em toda a burocracia do País. De outro lado, pela necessidade de uma acumulação maciça de recursos, para contratar técnicos estrangeiros e nacionais; para implementar os programas de pesquisa e de ajuda e, principalmente, para conceder financiamentos destinados ao reequipamento e às fusões de usinas.

Para mobilizar os recursos de que necessita para o exercício da política adotada foi, como se sabe, constituído um fundo de recursos, alimentado pela diferença entre o preço que o usineiro recebe pelo açúcar que produz e vende e o preço pago pelo importador desse mesmo produto. É o chamado Fundo Especial de Exportação de Açúcar.

Essa diferença, não recebida pelo industrial que produziu a mercadoria é retida, como sabemos, e destinada ao fundo citado, para que ele alimente as ações a que me referi, incluídas no contexto da política que adotou.

Para que se tenha uma idéia das proporções desse confisco, valho-me de informação colhida em artigo do Sr. Teófilo de Andrade, publicado no *O Jornal*, de 18 de abril próximo passado. Referindo-se ao período 72/73, disse ele que o produto teve um preço médio de venda de 196 dólares a tonelada, enquanto o custo do açúcar FOB, estivado ao Instituto, foi de 105 dólares. Assim, o setor privado está transferindo para o setor público 90 dólares por tonelada de açúcar, o que equivale ao preço que recebe para produzir essa mesma tonelada.

Embora realizado sob a justificativa de interesses econômicos e sociais, alegados como de interesse nacional, essa retenção sistemática de uma parte do ganho gerado pelas vendas de um determinado produto no mercado internacional, excluído o respectivo produtor do direito de recebê-la, é uma prática de certo modo conflitante, no meu entender, com o tão proclamado princípio do respeito à propriedade privada. O contraste existe, precisamente, no sentido e no limite em que estamos convencidos e vivemos a repetir que nossa

organização econômica se afina, doutrinariamente, com as concepções e com os valores de um sistema capitalista.

Enquanto nós assim procedemos, outros países produtores agem de outra forma, reconhecendo a seus produtores de açúcar o direito de receberem o valor total do preço apurado nas exportações do produto. São duas situações bem diferentes, caracterizadas, uma, pelo estímulo ao produtor e, outra, pelo flagrante desestímulo.

Dir-se-á que a questão é irrelevante, mas eu penso exatamente o contrário. O desestímulo a quem produz leva-o, na maioria das vezes, a um desinteresse e, até, a um afastamento da atividade produtora.

O Exemplo Vivo do Café

O que aconteceu com o café, em nosso País, é um exemplo vivo dos efeitos negativos gerados pela prática do confisco cambial, também aplicado àquele produto. Tinha e tem o Brasil, como se sabe, condições ótimas para manter-se na liderança absoluta da produção cafeeira mundial — e isso está perigando, no exato momento em que os preços de comercialização do referido produto no mercado internacional são bastante compensadores, paralelamente à existência de uma forte demanda para o mesmo.

O recesso da produção cafeeira trouxe-nos um substancial e irreversível prejuízo. E o mesmo fato poderá ocorrer em breve, relativamente a esta posição de proeminência que alcançamos na produção e na exportação de açúcar. Uma posição que, hoje, nos está sendo bastante vantajosa, mas que se assenta no colchão de ar de uma base fictícia.

O industrial do açúcar, como disse, está sendo insolitamente atingido pelo confisco de uma parte do valor de cada tonelada de açúcar vendida no mercado externo. É ainda ao seu brilhante aparte, nobre Senador Luiz Cavalcante, que, mais uma vez, respondo. Mas, ele não é o único prejudicado, a única vítima dessa estranha política que se está adotando... digamos, à revelia do interesse dos seres humanos e das próprias regiões onde a cana é cultivada e o açúcar e o álcool são fabricados — com vistas, exclusivamente, a mantermos uma posição, não significativa em si mesma, de grandes supridores de açúcar às necessidades do mercado mundial.

A outra grande vítima desse desencontro entre o tratamento que se está dispensando à problemática e aos interesses, que seriam de algum modo direitos, de quantos investem nele seu trabalho, sua vida, seu tempo, sua esperança... o outro prejudicado, o maior mesmo, Sr. Presidente, é o lavrador, é o plantador de cana. E nessa categoria estão, tanto o fazendeiro, dono de vastas propriedades agrícolas, como os sitiantes, os chamados pequenos proprietários rurais, classe extremamente numerosa nas regiões açucareiras fluminenses (onde já foram recenseados 12.000), em particular na Baixada Campista — e, ainda, os trabalhadores rurais, os safreiros e os assalariados, em geral, com relação permanente de emprego.

A situação desses trabalhadores depende, de uma forma direta, da própria situação dos fazendeiros e sitiantes, o que vem a significar: do grau de liberdade de trabalho que desfrutam e da justa participação na riqueza que ajudam a criar.

Ressentimentos e Desesperanças

Disse eu que a agroindústria açucareira está sendo tratada e considerada como uma máquina de produzir divisas — postos de lado certos interesses, às vezes humildes e elementares, dos seres humanos, nossos patrícios, que tripulam essa máquina.

E o ponto exato, Sr. Presidente, em que ocorre essa desconexão entre aquilo que na linguagem técnica se chamaria de política eficaz e a realidade complexa e múltipla do quadro sócio-econômico existente no setor açucareiro — não abrangido, até agora, no simplismo e na parcialidade das soluções aplicadas — é o saldo imenso de ressentimento, a profunda consciência de injustiça, a pesada e amarga carga de pessimismo, ora carregada pelo plantador de cana e os que com ele trabalham, lavrando a terra.

Há uma explicação histórica para esse estado de coisas, Sr. Presidente. É que todas as medidas de apoio à agroindústria açucareira, até hoje postas em prática no Brasil, foram sempre formuladas de um ponto de vista da indústria, do usineiro. O lavrador, o plantador, vivem sempre aquele papel ingrato e duro de parceiro secundário, direi até... de mal necessário.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Exª me permite nova intervenção?

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Com prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Senador Vasconcelos Torres, V. Exª, que sabe dizer as coisas, que tem amor à História, que conhece profundamente a problemática açucareira, V. Exª bem poderia escrever um livro, cujo título eu me permito sugerir: "O Fornecedor de Cana, Esse Pobre Coitado".

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Realmente, estou pensando em publicar um livro, e para ele tenho dois títulos opcionais. O título de V. Exª é muito bom. Intitularia meu livro "O Açúcar Amargo" — doce para alguns — ou "A Cana Perseguida".

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Muito sugestivo este título. A propósito do fornecedor de cana, no começo deste ano, a Federação de Agricultura do Estado de São Paulo publicou um estudo no qual irrefutavelmente provou que o custo de produção da tonelada era de Cr\$ 68,35. Custo de produção, repito. Na mesma época a Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco fez também estudo semelhante e concluiu que lá, no Nordeste, o custo de produção era de Cr\$ 75,14. A diferença a maior para o Nordeste justifica-se pela menor produtividade. Pois bem, agora vem de sair o plano de safra. E que preço ele estabelece para a tonelada de cana? Em vez dos Cr\$ 68,35, da tonelada do Centro-Sul, o Plano de Safra deu Cr\$ 54,44, e para o Nordeste, em vez dos Cr\$ 75,14, sem lucro, preço de custo, o Plano de Safra atribuiu Cr\$ 65,85. Então, daí justificar-se o título que sugeri: "O fornecedor de cana, esse pobre coitado". Mas coitados, infelizmente, não são somente os fornecedores de cana, e sim também aqueles milhares de trabalhadores, trabalhadores do eito, da enxada, da foice, que plantam cana, que a colhem, que a transportam, mas que ficam impedidos, pelo confisco, de ter melhor remuneração. Daí porque o confisco cambial — e não me canso de repetir desta tribuna — o confisco cambial tem o estigma da antidistribuição de renda. Não fora ele, fornecedores de cana e usineiros poderiam dar maior remuneração a seus assalariados, os digníssimos e anônimos Cavalheiros da Enxada. Prometo a V. Exª: é o derradeiro aparte. Continuarei ouvindo a magnífica história que V. Exª está contando, história verídica do doce-amargo açúcar.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — Infelizmente para mim, porque os apartes de V. Exª elucidam, constróem, são a chegada trazida a um modesto estudo, levantado com paciência, e que significa um desmentido ao que se ouve por aí afora, que não se abordam no Congresso grandes temas nacionais. V. Exª, juntamente com outros dignos Senadores, os tem focalizado.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Como V. Exª também.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) — No caso em apreço, se há problema que constitui desafio, é justamente este do açúcar, do plantador de cana. No ano passado, no meu Estado, não houve fornecedor que não ficasse endividado. Todos estão com "papagaios" nos bancos. Pela natureza da produção — safra e entressafra — sabe bem V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante, que, no período em que não se trabalha, como às vezes são difíceis os financiamentos para o custeio, para a aquisição de máquinas, de adubos, e que, não correspondendo ao preço da tonelada da cana, dificilmente também podem ser pagos ao final da safra. É um drama. V.

Exª disse muito bem — e o título do livro é matéria a ser estudada. "... esse coitado".

No meu Estado — e não apenas em Alagoas — em São Paulo, em Pernambuco, — e há pouco V. Exª comentou os estudos realizados pela Federação de Agricultura do Estado de São Paulo e da Federação dos Plantadores de Cana de Pernambuco — é um problema só. O que se está pagando neste ano, embora com um acréscimo, uma participação pequena, ínfima, não condizente com a realidade da produção, está ainda muito longe daquele realismo que devemos possuir na agroindústria açucareira do nosso País.

Sr. Presidente, retorne meu discurso sobre o lavrador.

Não o esquecem de todo, porque sem o seu trabalho, sua perseverança, seu sacrifício, não haveria cana e, sem cana, deixaria de haver açúcar. Sua sobrevivência é indispensável à continuidade do processo — e ele, o plantador, vai recebendo o mínimo para continuar firme, sem desertar do posto de sacrifício em que as circunstâncias o colocaram.

Gostaria de estar errado, Sr. Presidente. Mas, o que vejo, hoje, e sempre vi, desde aqueles remotos e saudosos tempos a que me reporte, em outra parte deste discurso, quando, de lápis e caderno em punho perlonguei caminhos empoeirados nas regiões canavieiras, pesquisando as condições de vida do trabalhador rural; o que vejo e sempre vi, repito, Sr. Presidente, é uma situação de subalternidade, de exploração, vamos usar a palavra certa, do lavrador de cana, caracterizadora de uma situação de injustiça, cuja mudança se impõe, por óbvias razões.

Prejuízos Socializados, Lucros Monopolizados

Essa injustiça tem diferentes faces, mas reflete-se, inteira, numa só: o lavrador não obteve, até hoje, a garantia de uma participação equânime no preço do açúcar.

A usina, a empresa industrial é financeiramente poderosa. Sempre foi, em termos relativos. Quando enfrenta dificuldades conjunturais, tem diferentes meios para obter capital de giro. Os bancos comerciais estão sempre abertos a ela e o apoio da IAA também não lhe faltou nunca. Enquanto isso, o plantador de cana, principalmente o pequeno sitiante, é um eterno desamparado, forçado, por isso mesmo, ao equilíbrio das mais difíceis manobras, de modo a poder cumprir os compromissos assumidos e continuar desempenhando seu papel, tão importante para a coletividade.

Quando ele recorre a bancos para livrar-se das aperturas, dá sempre a terra em garantia. E como a atividade agrária está sujeita a inúmeros riscos, com alto grau de imprevisibilidade, sobrevêm, não raro, impedimentos reais à liquidação das dívidas. Estão entre eles, por exemplo, a incidência de pragas, a escassez ou o excesso de chuvas, as inundações, as precipitações de granizo e a eventual perda de canaviais pela ação do fogo. Não atingido o resultado de sua plantação, ao nível de sua expectativa, com uma receita final que não cobre, sequer, os custos — o plantador de cana não pode, às vezes, cumprir com os seus compromissos financeiros no prazo certo, e a consequência disso é que se vê obrigado a entregar a terra, seu único patrimônio, bem de família herdado dos pais e avós.

Não estou tentando dramatizar, Sr. Presidente. Refiro-me a uma situação que corresponde à verdade dos fatos, principalmente no Norte Fluminense e no Nordeste, onde são mais numerosos os pequenos proprietários nas zonas produtoras de cana.

Servos da Gleba

Poder-se-á então perguntar, por que misteriosos motivos esses ressentidos plantadores de cana, que se consideram espoliados, continuam plantando? Que esperam eles, afinal?

Uma resposta envolveria, no caso, primeiro, a consideração do velho problema das opções humanas, do destino que cada um dá à sua vida, por decisão própria.

A verdade é que essa decisão só pode existir a partir de um determinado ponto, daquele que assinala uma situação de dependência

econômica, asseguradora da possibilidade, digamos, técnica, de mudar de lugar ou de atividade.

O plantador de cana, muito em particular o do Norte Fluminense, raramente desfruta dessa independência. Primeiro, porque pesa sobre seus ombros três séculos de tradição na faixa de u'a mesma atividade. Raro o plantador de cana, Sr. Presidente, cujo pai e avô também não se dedicaram à mesma atividade. Ele está, assim, fortemente condicionado — e nem sempre de uma forma positiva — pela herança e pelo hábito, àquele tipo de trabalho. Ele assume, também, sucessivos e penosos compromissos financeiros que o tornam um quase escravo do chão. Ele continua sendo, extemporaneamente, sem dúvida, aquele mesmo servo da gleba que compunha, no plano mais baixo, a fauna humana da sociedade medieval.

Nosso patricio plantador de cana está preso, direi mesmo, amarrado à terra, e só através dela admite travar a dura e humilde batalha da sobrevivência. E por isso ele continua plantando, surdo e indiferente à parte de seu ser que o conchama à desertão. Ele planta, continua plantando, mas não o faz por amor e, sim, por temor, é preciso que se diga.

Problemas da Pequena Propriedade

No Município de Campos, Sr. Presidente, está localizada a maioria — cerca de 70% — dos 12 mil plantadores de cana do Estado do Rio. A predominância entre eles é de pequenos fornecedores, com uma produção anual de cana até 400 toneladas. Os médios fornecedores estariam numa faixa até 2.000 toneladas e os grandes fornecedores seriam aqueles cujas produção, por safra, ultrapassa esse limite.

Os pequenos fornecedores cuidam, eles mesmos, com a família e com algum eventual trabalhador assalariado, do seu modesto canavial.

Para os médios fornecedores, o problema é mais complexo. A extensão de terra que ele tem a lavrar já é grande demais para o trabalho braçal de meia dúzia de pessoas, mas, não chega a ser suficientemente grande para tornar rentável a mecanização.

Só ao grande proprietário, então, compensaria o emprego de equipamentos mecânicos. Mas esses equipamentos custam caro e a sua utilização leva o proprietário a agravar ainda mais a sua dependência bancária.

Outro aspecto importante a considerar, na situação do proprietário, plantador de cana, é que, tomando por base o custo de vida atual, ele precisa de uma renda mensal de quatro a cinco mil cruzeiros para desfrutar um padrão de vida de classe média. E uma renda desse nível só foi alcançada, considerados os preços vigentes em 73/74, por quem teve uma produção de 4,5 mil toneladas na referida safra.

Ora, para uma produção dessa ordem é preciso que o agricultor tenha uma área de 20 alqueires toda plantada. E uma propriedade que abranja essa superfície, na Baixada Campista, vale hoje em torno de 900 mil cruzeiros.

Pecuária e soja, alternativas de salvação

Está havendo, portanto, uma flagrante desconexão entre o ativo imobilizado do proprietário rural, plantador de cana, e os rendimentos gerados pelo mesmo. Em outros numerosos tipos de negócio, na área comercial ou industrial, um investimento que beirasse a casa do milhão de cruzeiros, como é o caso desse de que falamos, beneficiaria quem o fizesse com um resultado mensal três ou quatro vezes superior ao que ocorre ali.

Até agora, é verdade, as tentativas feitas para fugir a esse aviltamento dos resultados do trabalho, por parte dos plantadores de cana da Baixada Campista ou em Macaê, não deram resultados satisfatórios. Os esforços para uma diversificação de culturas têm esbarrado, segundo os estudiosos do assunto, na irregularidade pluviométrica reinante na região, a qual só resiste bem uma planta rústica como a cana.

Mas, na atualidade, por causa das mudanças verificadas no quadro-geral da economia brasileira, em particular no que toca ao acesso às técnicas de correção dos solos e à melhoria dos mecanismos de comercialização; aperfeiçoamento das espécies vegetais; à elevação do consumo e ao aumento das exportações — em face dessas várias mudanças, repito, passam a existir, inclusive nas zonas tradicionalmente canavieiras, condições conjunturais já extremamente favoráveis ao uso da terra para outros fins de alto rendimento.

A pecuária, por exemplo, seja a de corte, ou a destinada à produção de leite e derivados, está atraindo, cada vez, o interesse dos proprietários de terras no Estado do Rio. Basta dizer que, nos últimos anos, surgiu e consolidou-se em Campos uma das maiores cooperativas leiteiras do Brasil.

Mas não é só para o boi que a cana está perdendo terreno, Sr. Presidente. Também a soja está começando a despertar as atenções do antigo plantador de cana. Trata-se de uma cultura com esplêndidas perspectivas de rendimento agrícola no tipo de terreno ainda utilizado para a produção de cana. E a tonelada de soja está alcançando preços altos. Atualmente, o preço da soja caiu no mercado, o que ainda deixa o coitado do agricultor brasileiro em situação cada vez mais penosa.

Conclusões

Sr. Presidente. Chego, aqui, à fase final destas minhas considerações. Quero, antes de concluir, recapitular os pontos principais que tentei fixar, na presunção de que, ao enunciá-los, estava retratando os diferentes fatos que compõem a situação de crise que ora atinge, de uma forma grave, no meu entender, nossa agroindústria açucareira.

Referi-me ao paradoxo de um setor econômico que está contribuindo maciçamente, nos últimos anos, para que se mantenha alto o nível de nossas exportações e que, no entanto, se ressent, internamente, de graves desequilíbrios.

Um desses desequilíbrios consiste na situação de injustiça que marca, no processo, a posição ainda ocupada pelo plantador de cana. Seu trabalho está sujeito a muitos riscos; ele arca com a parcela maior de todos os prejuízos que possam incidir no setor, mas não participa, de uma forma proporcional e direta, nos lucros advindos durante a comercialização das safras.

O preço que o plantador recebe pela tonelada de cana é írisório, levando-se em conta o elevado custo da terra nas zonas canavieiras e, ainda, a remuneração mais alta oferecida por outras utilizações que a ela possam ser dadas, como a pecuária e a cultura da soja.

Frisei eu o aspecto positivo que havia nas ações do IAA para elevar o nível de produtividade do parque açucareiro: selecionando melhores variedades de cana a plantar, promovendo a modernização dos equipamentos utilizados e extinguindo fábricas obsoletas. Mas, chamei atenção para os efeitos anti-sociais decorrentes do fechamento de algumas usinas, esvaziando demográfica e economicamente as regiões por elas centralizadas.

Abordei, também, Senhor Presidente, o que me parece haver de negativo e de contraditório com o interesse público, na prática vigente do **confisco cambial**, em proveito do Fundo de Exportação do Açúcar. Com esse confisco, deixa de vir à mão daqueles que produziram a riqueza, uma parte substancial do preço alcançado pelo açúcar de suas fábricas no mercado internacional.

Lembrei, então, as más consequências que a mesma prática do confisco cambial já produziu no setor cafeeiro. Inconformados com a apropriação, pelo fisco, de uma parte do valor de cada saca do café que produziram, vendido para o mercado externo, muitos cafeicultores mudaram de ramo. E todos sabem que o Brasil já chegou, até nos últimos tempos, para contornar situações emergenciais, a importar café.

A curto prazo, poderá haver menos demanda para o açúcar brasileiro, como observei, pelo esforço que russos e chineses, seus

grandes compradores atuais, estão fazendo, com vistas a ampliar e a modernizar os respectivos parques açucareiros nacionais. Há, pois, uma ameaça à vista para a continuidade de nossas vendas externas de açúcar, pelo menos ao nível atingido nos dois últimos anos. E, também, não encontraríamos no mercado interno, já saturado, possibilidade de colocar os excedentes de nossa produção açucareira que viessem a aparecer.

Isso vem a significar que o açúcar poderá, em futuro próximo, deixar de ser a fonte de divisas para o Brasil, que hoje está representando. E o setor açucareiro da economia nacional, ultrapassada a aceleração transitória e anormal que hoje está ocorrendo, voltará a então a encontrar-se (é o que se pode esperar) com os seus históricos e insolucionados problemas básicos; aqueles diferentes problemas a que me referi, longamente, neste discurso.

É possível assim, Sr. Presidente, que sobrevenha um declínio da produção açucareira do País, inclusive com a redução das áreas plantadas, transferidas a outras atividades econômicas, sob o estímulo da maior rentabilidade oferecida.

Então, Sr. Presidente, teremos perdido nossa antiga posição de grande produtor de açúcar, no exato momento, aí por volta de 1980/85, em que, pelo cálculo dos técnicos da FAO — o organismo das Nações Unidas que trata dos recursos alimentares — o aumento do consumo mundial de açúcar estará exercendo forte pressão sobre os países produtores, sem alcançar seu pleno atendimento.

Se não pudermos, nesse dia, satisfazer a procura mundial, com o açúcar que, então, produzirmos — é porque teremos perdido essa batalha, como já perdemos, de um modo melancólico, a batalha do café...

Vamos evitar que isso aconteça, Sr. Presidente. Temos todas as condições para fazer do setor açucareiro de nossa economia um modelo de produtividade, de dinamismo e de justiça social. A única coisa que está faltando para isso é a decisão mesma de fazê-lo.

Com vista a isso, o apelo que faço neste momento ao Ministro da Indústria e do Comércio e ao Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool é justamente, que venham a ser tomadas medidas que viabilizem uma reformulação da política açucareira em execução. E que essas medidas traduzam objetividade e pressa.

Essa reformulação teria de partir de duas diferentes providências. A primeira consistiria na realização de uma pesquisa ampla, organizada em modelos técnicos, para a obtenção do exato conhecimento de que se necessita sobre a atual situação da estrutura agrária no setor. Aos que duvidarem da necessidade disso, direi que pouco se sabe, hoje, mesmo entre os que se julgam *experts* no assunto, das condições reais que imperam no painel vivo da agroindústria açucareira. Os teóricos do asfalto, como sempre, ignoram a verdade do campo.

A segunda providência que sugiro é um urgente trabalho de aperfeiçoamento e de consolidação do difuso aglomerado de leis e de normas administrativas, ora vigentes na área do IAA e da economia açucareira em geral.

Precisamos restabelecer a ordem e a clareza nesse caos, Sr. Presidente. Assuntos como o do Fundo Especial de Exportação de Açúcar; dos planos de safra, da fusão de usinas; da diversificação da produção industrial a partir da cana, inclusive no setor que chamarei de *álcool-químico*; da participação direta e equitativa dos plantadores no preço do açúcar — devem ser disciplinados, tecnicamente, através de uma legislação orgânica que abranja as partes agrária e industrial da produção açucareira.

O próprio Estatuto da Lavoura Canavieira, estabelecido pelo Decreto-lei nº 3.855, de 21 de novembro de 1941 — é, hoje, um documento ultrapassado e inoperante. Precisa ser revitalizado e atualizado, em conexão com os fatos.

A produção açucareira tem sido uma constante na História do Brasil, Sr. Presidente. Temos, indiscutivelmente, uma tradição nessa área. Mas, nem por isso, logramos até hoje alcançar nela um desejá-

vel equilíbrio, direi, indispensável àquele crescimento auto-sustentado que assinala a saúde econômica de qualquer estrutura de produção, em qualquer ponto do globo terrestre.

É essa saúde econômica, Sr. Presidente, estreitamente vinculada a um regime de justiça, que desejamos venha a imperar na agroindústria açucareira do Brasil, especialmente no que toca aos interesses humanos de seus parceiros mais fracos.

Porque não existe prosperidade, ou suposto desenvolvimento de uma economia nacional, Sr. Presidente, concluo eu, enquanto os legítimos interesses de um único ser humano continuarem sacrificados e esquecidos, como está acontecendo com os dos plantadores de cana, nossos patrícios, sejam eles da terra fluminense, do Nordeste ou de São Paulo. Porque a exata fórmula do desenvolvimento nacional que todos desejam, acrescento ainda, é aquela, justamente, que gera o bem-estar de todos! (*Muito bem!*)

Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa, para fazer parte do meu discurso, dois documentos: um, da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, de 1970; e o documento dois, relativo à safra de 1971/1972, onde esse rosário de reivindicações que ainda não puderam ser atendidas, mas que formam, assim, um substrato, dão elementos para quem queira pesquisar, no momento, esse drama vivido pelos fornecedores de cana, nossos patrícios. Agradeço a V. Ex.^a e aos prezados colegas a generosa atenção com que fui ouvido. Voltarei ao assunto.

Ao Senador Luiz Cavalcante, meu amigo, convoco para uma noite de autógrafos, porque, de fato, tenho em mente escrever um trabalho com um desses três títulos: o seu, muito inteligente e muito bem adequado, e os outros que eu já havia escolhido, anteriormente. Sairá, de qualquer maneira, o livro, e V. Ex.^a vai ser aquinhoadado com o primeiro exemplar — faço questão disso. Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. VASCONCELOS TORRES EM SEU DISCURSO:

FEDERAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO BRASIL
SEDE — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - SALAS 301/2
TEL. 31-2720 — END. TEL. FEPLANA
RIO DE JANEIRO

Ofício nº 95/70

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1970.

Excelentíssimo Senhor
General Garrastazu Médici
Digníssimo Presidente da República
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A lavoura canavieira nacional, faz já um lustro, vem se batendo, não mais por um preço justo como determina a Lei nº 4.870, de 1-12-1965, mas pelo direito de sobreviver, como categoria profissional definida e superar a crise econômico-financeira que a sufoca.

A Vossa Excelência desnecessário seria lembrar que nenhum planejamento econômico será válido quando gerar perturbações no organismo social do setor que dito planejamento visa ordenar. Diante das notórias insipiências do nosso mercado consumidor, difícil será prever-se um futuro democrático e próspero para o país, se não conseguir implantar uma classe média rural economicamente robusta, aliás, em consonância com os reiterados pronunciamentos de Vossa Excelência nesse sentido.

Em 1966 o Instituto do Açúcar e do Alcool tomou a deliberação de consumir os excedentes de açúcar da safra 1965/66, impondo ao complexo produtor preços desalentadores, para conter a expansão

Adotada essa política, um artifício inteligente fez parecer que o gravame incidia com maior peso sobre o preço do açúcar. Entretanto, a realidade foi bem diversa: a habilidade, aliada aos interesses do grupo industrial, logrou transferir todo o ônus do preço de desestímulo (na verdade, preço de prejuízo) para a lavoura canavieira.

Assim enquanto o custeio industrial sofreu um reajuste de 74,7% — Norte/Nordeste — e 63,1% — Centro/Sul — a cana teve apenas 24,5% — Norte/Nordeste — e 12,6% — Centro/Sul.

Cresceram os lucros da indústria do açúcar e aumentaram os débitos da lavoura.

Embora os objetivos perseguidos pelo Instituto tivessem sido alcançados, essa política de compressão dos preços vem, inexplicavelmente, perdurando até hoje com reflexos negativos angustiantes sobre a lavoura dos fornecedores de cana.

À força da carência de recursos para a sustentação e renovação de suas culturas, os fornecedores de cana vêm diminuindo, nos últimos anos, a sua participação no volume da produção nacional da matéria-prima para o açúcar.

Os quadros anexos mostram claramente que, após a colheita dos remanescentes das safras fundadas nos anos anteriores, as canas de fornecedores caíram de volume, enquanto ascendiam os níveis de produção de cana de usinas.

Esses resultados tiveram como principal consequência a frustração dos princípios legais que asseguravam ao agricultor o direito a uma participação de 60% no fornecimento de canas às usinas que tenham limitada em 40% a utilização de matéria-prima própria.

A inibição financeira decorrente do congelamento do preço da cana pode ser seguramente aferida, em todas as suas repercussões para a classe dos fornecedores, da comparação dos reajustamentos concedidos pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, a partir da safra 1964/65 com os índices gerais de preços.

Confronto da Evolução dos Preços da Tonelada de Cana com Índices Indicadores de Preços da Evolução de Negócios

Números Índices Base 1964 — 100
1964/69

ANOS	Tonelada de Cana (na esteira)		Índice Geral de Preços da Evolução Geral de Negócios
	Centro-Sul	Norte-Nordeste	
1964	100	100	100
1965	148	127	157
1966	148	127	218
1967	191	191	280
1968	244	244	347
1969	271	(*) 311	416

(*) — Índice de 255 sem ICM.

Em estudo realizado por técnicos da Fundação Getúlio Vargas no ano passado e encaminhado às autoridades governamentais, mostrou a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil que, se feita a recomposição do valor dos insumos em bases corretas, como determinam os artigos 9º e 10 da Lei nº 4.870, de 1965, os preços da tonelada de cana, a fim de assegurarem condições mínimas de produção em nível econômico, deveriam perfazer, na safra 1969/1970, os seguintes quantitativos (sem ICM):

Norte-Nordeste — NCr\$ 27,88

Centro-Sul — NCr\$ 23,85

Entretanto, o reajustamento efetivamente autorizado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool para a safra 1969/70 ficou longqua-

mente aquém daqueles mínimos necessários, preconizados no estudo técnico-econômico:

Norte-Nordeste — NCr\$ 22,47

Centro-Sul — NCr\$ 17,80

Os números acima evidenciam a persistência, ainda na safra 1969/70, de uma defasagem, em valores absolutos de NCr\$ 5,41 e NCr\$ 6,05 para o que seria o preço justo da tonelada de cana nas regiões Norte/Nordeste e Centro/Sul, respectivamente.

Um outro fato realmente espantoso pode mensurar a sufocação econômica a que foi levada a lavoura canavieira do país, por obra da injustificada insistência nessa política de compressão de preços.

Conforme se vê da anexa estrutura de custos de preços da tonelada de cana, o tabelamento posto em vigor para a safra 1969/70 deixou para os fornecedores de cana as seguintes margens de lucros:

Norte-Nordeste — 2,8%

Centro-Sul — 2,58%

Pareceu-nos dispensáveis maiores considerações para demonstrar a inviabilidade da sustentação de qualquer atividade econômica à qual só se permita uma lucratividade média de 2,5% quando, dentro do próprio preço, 65% corresponde à mão-de-obra (salário).

Sobretudo, como é o caso da cana, quando os preços são fixados com a duração de um ano e sem qualquer reajustamento intermediário que possa sequer compensar as perdas ocasionadas pela inflação.

Fiados em sua conduta de homem público sensível aos problemas fundamentais das classes produtoras do país, os lavradores de cana-de-açúcar, vêm à presença de Vossa Excelência com a certeza de que as distorções que a partir de 1967 deformaram a política de preços da cana sejam corrigidas, para que, simplesmente — e não mais que isso — se restitua à lavoura as parcelas de custeio e lucros que lhe foram subtraídas e, conseqüentemente, com a tranquilidade a que faz jus.

Ao ensejo em que são fixados os preços para a tonelada de cana destinada à produção de açúcar na safra de 1971/72, pedimos vênha ao ilustre Presidente deste Instituto do Açúcar e do Alcool e aos eminentes representantes ministeriais e classistas com assento neste Conselho Deliberativo, para, em nome dos fornecedores de cana de todo o país, renovar perante esta Casa, as nossas mais profundas e inquietantes preocupações pelo destino da categoria dos lavradores canavieiros.

A comunicação do inconformismo de nossa classe com os novos preços é um dever a que nos julgamos obrigados até por força dos compromissos decorrentes de nossa representação no seio deste Conselho.

Não nos parece lícito assistir calados à depressão que se instalou na agricultura à conta do empirismo que vem presidindo o tabelamento da cana nos últimos anos, inspirado, talvez, em relevantes motivações de política monetária, mais insensível a outros aspectos não menos importantes de economia setorial e de natureza sociológica que representam ingredientes necessários de qualquer planejamento democrático.

Dentro da doutrina econômica desenvolvida pelo Governo, o livre debate das reivindicações empresariais e classistas não perdeu legitimidade. Fiados no propósito de levar uma contribuição válida e esclarecedora às autoridades governamentais, os fornecedores de cana elaboraram e encaminharam ao honrado Presidente desta Autarquia um diagnóstico da situação a que fora levada a lavoura canavieira com a fixação de preços políticos guardando ponderável distância dos preços economicamente justos.

Naquela oportunidade, em trabalho intitulado "A Sistemática do Tabelamento dos Preços da Cana", analisamos detalhadamente as repercussões negativas, na economia do setor, originadas do inexplicável abandono do critério de tabelamento da Lei 4.870, de 1965, que, de resto, simplesmente se antecipara a critérios iguais instituídos e aplicados correntemente e até hoje pelo Conselho

Interministerial de Preços para numerosos outros setores de atividade econômica.

Conforme entendimentos com o Senhor Presidente do Instituto, enviamos esse estudo à apreciação do preclaro Ministro da Indústria e Comércio, digníssimo Presidente do Conselho Interministerial de Preços. Afora isto, animamo-nos a entreter vários contatos nas áreas de direção da política econômica do Governo, com o objetivo de fornecer subsídios outros que pudessem servir ao melhor estudo da matéria.

Entretanto, verificamos consternados que, mais uma vez, os erros do passado não foram redimidos.

No estudo em apreço, utilizando tão só cifras e números oficiais, demonstramos que o abandono do critério legal em favor da elaboração empirista dos preços da cana e do açúcar acarretara aos fornecedores, perdas acumuladas até a safra de 1970/71, cujo montante, na época da feitura do trabalho, ascendiam em números redondos a Cr\$ 323,0 (milhões) — a saber:

CENTRO-SUL

Safras	(milhões de Cr\$)
68/69	32,00
69/70	76,00
70/71	92,00
Total	200,00

NORTE-NORDESTE

Safras	(milhões de Cr\$)
68/69	30,00
69/70	40,00
70/71	53,00
Total	123,00

RESUMO

Centro-Sul	200,00
Norte-Nordeste	123,00
Total	323,00

No momento em que se desenvolviam as gestões aqui aludidas, proclamou-se na imprensa não ser a área Governamental responsável por "erros que vêm desde D. João VI" (*Jornal do Brasil* de 14-3-1971). Recentemente, porém, o mesmo periódico divulgou artigo do sempre lembrado ex-Presidente deste Instituto, Barbosa Lima Sobrinho, intitulado "À Margem da Política do Açúcar". Rememorando as origens desta Casa, o autorizado articulista afirmava:

"A política do açúcar se formulou a partir de 1931, visando atender às consequências da crise, que ameaçava algumas regiões brasileiras, incluindo os Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro. A solução daquela hora era a limitação da produção, como condição para a melhoria dos preços. São Paulo, em face da ascensão de sua produção, não manifestava nenhum entusiasmo pela fórmula, embora a aceitasse com o receio da queda dos preços, que não deixava de alcançar também seus produtores, tanto mais quando a crise de 1929-30 levava alguns dos seus empresários às portas da falência. Nem por isso deixaria de pronunciar-se um certo antagonismo entre regiões brasileiras, num País ameaçado pelo desequilíbrio profundo do seu desenvolvimento econômico."

Portanto, o anacronismo das estruturas empresariais exigiu e o Governo veio ao seu encontro, criando o Instituto do Açúcar e do Alcool, como órgão de defesa do setor e de execução da política econômica para a agroindústria canavieira.

Em socorro a macroeconomia do Norte-Nordeste criou-se depois a SUDENE e, mais recentemente, o GERAN.

As correções dos erros formados ao tempo de D. João VI passaram, conseqüentemente, à responsabilidade do Governo. E nem poderia deixar de ser, pois vivemos a hora do Estado organizador e dirigente da economia, mui distanciados do passivismo liberal.

Justo não seria omitir-se o esforço daquelas entidades públicas, dentre as quais se destaca sobretudo o Instituto do Açúcar e do Alcool. Por outro lado, seria relevantemente injusto imputar-se aos empresários agrícolas e industriais toda a responsabilidade pelas deficiências tecnológicas que respondem pelos nossos baixos níveis de produtividade, tão severamente criticados. Os fenômenos de subdesenvolvimento econômico têm causas muito complexas, nas quais geralmente é bastante difícil medir-se a parcela das responsabilidades do governo e dos empresários. Em todo o caso, não constituiria uma aberração afirmar-se que, no setor primário em geral, a agricultura canavieira apresenta taxas de emprego de tecnologia bastante superiores às encontradas em outros ramos de atividade agrícola.

Entendemos que o exercício de qualquer política econômica para o setor agrícola deve ter como objetivo fundamental a valorização do homem do campo. Tem-se pensado muito na utilização de recursos tecnológicos como base para a melhoria de produtividade. No afã de promover a rápida industrialização do País, criaram-se indústrias sofisticadas. Queremos marchar para caminhos da automação. Exacerbam-se as preocupações com redução de custos de produção, associando-se normalmente esta idéia a um emprego cada vez mais reduzido da força de trabalho. Precisamos mais do que nunca abrir novos mercados, reclamados prementemente para a colocação de nossa crescente produção industrial. Os mercados consumidores urbanos caminham para a saturação e a competição no campo internacional nos reduzem a capacidade de intercâmbio.

Existe ainda no campo 52% de nossa população, formando um mercado de baixíssimo poder aquisitivo.

Diante desse quadro, parece-nos que se impõe curialmente a necessidade de fortalecer a economia dessa população, que os centros urbanos não podem acolher, proporcionando-lhe os recursos que servirão para promover a inadiável ampliação do mercado interno, dentro de um modelo de desenvolvimento realmente integrado, em que o setor industrial venha a encontrar escoadouro para a sua produção.

Mas, enquanto se faz reclamado um esforço coerente e bem planejado para a valorização do setor agrícola, não é confortador o quadro que se desenrola à frente da lavoura canavieira, quando critérios os mais divergentes são adotados para o tabelamento de seu produto.

Em safra não muito distante, a base de valoração do preço da cana foi a taxa do dólar. Seguiram-se após os índices inflacionários e as disponibilidades de recursos financeiros para o financiamento do açúcar. Elementos que, pela sua heterogeneidade, não convencem da segurança dos critérios em uso.

Em consequência de tudo isto, tomando-se como exemplo a safra de 1969/70, verificou-se profunda compressão nos valores agregados da produção da cana, como a seguir demonstramos:

EM NÚMEROS RELATIVOS

Fatores da Produção	Centro-Sul	Norte-Nordeste
Mão-de-Obra Direta	13,15	—
Despesas Diversas	30,30	30,12
Depreciações	19,18	37,25
Juros de Capital de Financiamento	55,86	57,24
Renda da Terra	60,84	38,10
Lucro	76,36	71,05

Os processos antinômicos através dos quais vêm sendo estabelecidos os preços da tonelada de cana geraram uma depreciação no poder aquisitivo setorial que corresponde hoje a 50%, em função do índice de evolução do salário mínimo.

Em consequência, aumentam a cada safra as variáveis entre os preços resultantes dos estudos procedidos pelo IAA e os liberados pelo Conselho Monetário Nacional, como a seguir demonstramos:

Centro-Sul	Diferenças	
SAFRA 68/69		
Preço do Instituto do Açúcar e do Alcool	Cr\$ 18,17	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 16,00	- Cr\$ 2,17
SAFRA 69/70		
Preço do Instituto do Açúcar e do Alcool	Cr\$ 22,84	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 17,80	- Cr\$ 5,04
SAFRA 70/71		
Preço do Instituto do Açúcar e do Alcool da safra 69/70 — Cr\$ 22,84 — valorado c/20,3 (13,8 de junho a dezembro de 1969 — A. PEC. Ec. fls. 4 e 6, 51 Conj. Ec. — Vól. 25 nº 4 — 1971 — fls. 201)	Cr\$ 27,48	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 20,47	- Cr\$ 7,01
SAFRA 71/72		
Preço da safra 70/71 — Cr\$ 27,48 — valorado com 20%	Cr\$ 32,98	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 24,60	- Cr\$ 8,38
Norte-Nordeste	Diferenças	
SAFRA 68/69		
Preço do Instituto do Açúcar e do Alcool	Cr\$ 20,45	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 17,61	- Cr\$ 2,84
SAFRA 69/70		
Preço do Instituto do Açúcar e do Alcool	Cr\$ 26,08	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 22,47	- Cr\$ 3,61
SAFRA 70/71		
Preço do Instituto do Açúcar e do Alcool na Safra 69/70 — 26,08 — valorado com 20,3% (vide base C. Sul)	Cr\$ 31,37	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 25,84	- Cr\$ 5,53
SAFRA 71/72		
Preço safra 70/71 — Cr\$ 31,37 valorado c/ 20%	Cr\$ 37,64	
Preço do Conselho Monetário Nacional	Cr\$ 31,20	- Cr\$ 6,44

No momento em que a lavoura canavieira vê agravado, mais uma vez, o processo de esvaziamento econômico a que vem sendo submetida, mercê da compressão dos valores agregados atinentes a verbas de reposição financeira de bens de capital, não nos é dado o direito de omissão.

Desta forma, permitimo-nos fazer presente a Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos eminentes membros deste Conselho, a preocupação da lavoura canavieira pela antinomia processual adotada na fixação do preço da cana destinada à produção do açúcar, bem assim sua reserva quanto aos seus efeitos sociais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com a recente Lei nº 5.890, de 1973, o reajustamento de aposentadorias e pensões deve ser feito pelo INPS a partir da data da vigência do novo salário mínimo e não três meses depois, como ocorria anteriormente.

Essa modificação representou a vitória de uma luta antiga, justa, da família trabalhadora, e decorreu da aprovação da Emenda nº 106 de nossa iniciativa e emendas semelhantes de outros parlamentares.

Sua justificação é clara: o custo de vida para os trabalhadores aposentados e os que estão em atividade se eleva ao mesmo tempo e não três meses depois.

Fazemos, por isso, um apelo ao INPS para que não retarde o reajustamento das aposentadorias e pensões e expeça, com urgência, os novos *cartões*. Lembramos, ainda, que, seja qual for a demora, esse reajustamento deve ser calculado a partir de 1º de maio, pois o art. 67, § 1º, da nova lei determina expressamente:

“O reajustamento será devido a partir da data em que entrar em vigor o novo salário mínimo.”

Prestamos esse esclarecimento e formulamos o apelo ao INPS em atendimento a diversas solicitações, consultas e informações que temos recebido de trabalhadores de diversos pontos do País.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem ! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Não há mais oradores inscritos. A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1974 (nº 1.971-C/74 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 308, de 1974, da Comissão — *de Redação*, oferecendo a redação do vencido.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 205, de 1974 (nº 293/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Senhor Mario Vieira de Mello, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Hungria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 105ª SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 1974

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES:

PARECER Nº 318, DE 1974

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei nº 65, de 1974 (nº 1876-B, de 1974, na origem), que "autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Porto Velho, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências".

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

O Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional projeto de lei que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Território Federal de Rondônia na área urbana de Porto Velho.

Pela Exposição do Ministro de Estado do Interior, que acompanha a Mensagem Presidencial, o objetivo do projeto é, basicamente, permitir a alienação, para aliviar de um ônus a Administração do Território, pois o aluguel arrecadado é inferior às despesas de conservação dos referidos imóveis. Deste modo, uma vez realizada a alienação, resultariam diversas vantagens, dentre elas, a de poder a Municipalidade cobrar o imposto predial incidente sobre cada imóvel. Além do mais, consoante o projeto, os recursos provenientes das vendas, recolhidos pelo Banco Nacional da Habitação, permitiriam ao mesmo construir novos imóveis na área do Território Federal de Rondônia.

Vale salientar que a venda se fará pelo valor atual do imóvel, cabendo a avaliação ao Governo do Território a ser feita posteriormente, e, é de presumir-se, de acordo com o nível prevalecente no mercado imobiliário da região. Ademais, assim, ocorrerá a abertura de uma vantagem que atualmente inexistente, qual seja a de cobrar

impostos, obtendo recursos necessários à Administração, o que, por motivos óbvios, não ocorre no momento.

Muito embora o produto da venda dos imóveis não represente recursos à disposição do Governo do Território, o projeto especifica que o Banco Nacional da Habitação, entidade que os receberá, deve aplicá-los na área em questão.

Cabe ressaltar não ser possível um cálculo do montante das transações a realizar, verificando a sua real importância, desde que a Mensagem Presidencial é omissa a respeito, porquanto não demonstra, pelo número dos imóveis existentes, as despesas de manutenção, ao lado do fluxo de aluguéis, a fim de que se dimensione o alcance da medida.

Mas, considerando os aspectos positivos do projeto, principalmente quando retira ao Governo do Território um ônus e permite, em paralelo, estabelecer a cobrança de tributos pela Municipalidade, ampliando as rendas desta, somos levados a admitir a sua oportunidade, votando pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — João Cleofas, Presidente — Fausto Castelo-Branco, Relator — Wilson Gonçalves — Ruy Carneiro — Cattete Pinheiro — Flávio Britto — Danton Jobim — Saldanha Derzi — Lourival Baptista.

PARECERES Nºs 319 E 320, DE 1974

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 60, de 1974 (nº 1.898-B, de 1974, na Casa de origem) que "acrescenta parágrafos ao artigo 22, da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) em autarquia, e dá outras providências".

PARECER Nº 319, DE 1974

Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Dinarte Mariz

O DNOCS poderá alienar bens móveis ou imóveis, integrantes do seu patrimônio, conforme o disposto no § 1º que o presente projeto deseja acrescentar ao art. 22, da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963. O processo de alienação terá início com a proposta do Diretor-Geral, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Ministro de Estado.

O § 2º, que também será acrescentado ao aludido art. 22, estabelece que independe das formalidades previstas no parágrafo anterior a desvinculação de bens patrimoniais que, em virtude de lei, plano ou programa, sejam destinados à alienação.

A proposição é oriunda do Executivo e vem acompanhada de Exposição de Motivos, na qual o Ministro de Estado do Interior salienta que "autorização semelhante já é concedida à Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL), à Superintendência da Amazônia (SUDAM), e à Superintendência do Nordeste (SUDENE), mediante o atendimento de condições expressas em tais leis orgânicas.

O DNOCS necessita de autorização semelhante, no entendimento ministerial. Por isso, o acréscimo preconizado ao dispositivo estabelece: "O Patrimônio da autarquia será constituído de haveres, bens e papéis do arquivo da repartição atual assim como de outros bens regularmente adquiridos".

Na Câmara, foi aprovada a proposição.

A Administração competem as providências cautelares, não sendo de que as alienações se processem com o devido rigor. E o proje-

to, de acordo com a exposição ministerial, nada inova. Pelo contrário, segue norma vigente em outras entidades públicas.

Somos pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 1974. — Clodomir Millet, Presidente — Dinarte Mariz, Relator — Osires Teixeira — Lourival Baptista — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 320, DE 1974

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Lourival Baptista

Em virtude de permissão legal contida nos Decretos-Leis nºs 288, 292 e 301, todos de 28 de fevereiro de 1967, e nas Leis nºs 5.508, de 1968, e 5.173, de 1966, a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), a Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE), a Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul (SUDESUL), a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) podem alienar bens integrantes dos respectivos patrimônios, mediante: a) proposta do Superintendente do órgão; b) aprovação do Conselho Deliberativo; c) homologação do Ministro de Estado.

Agora, o projeto de lei que vem ao exame desta Comissão pretende conferir autorização semelhante ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). A Proposição é oriunda do Poder Executivo e foi submetida ao Congresso nos termos do art. 51 da Constituição.

Na Câmara, a matéria foi aprovada pelas Comissões Técnicas e pelo Plenário, merecendo também aprovação na Douta Comissão de Assuntos Regionais.

A permissão ao DNOCS está contida nos parágrafos 1º e 2º, que o projeto pretende acrescentar ao art. 22, da Lei nº 4.229, de 1963, que transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em autarquia, e dá outras providências. Com os acréscimos, o referido dispositivo ficaria assim redigido:

“Art. 22. O patrimônio da autarquia será constituído de haveres, bens e papéis do arquivo da repartição atual assim como de outros bens regularmente adquiridos.

§ 1º O DNOCS poderá alienar bens móveis ou imóveis, integrantes do seu patrimônio, mediante proposta do Diretor-Geral, aprovada pelo Conselho de Administração e homologada pelo Ministro de Estado.

§ 2º Indepe das formalidades previstas no parágrafo anterior à desvinculação de bens patrimoniais que, em virtude de lei, plano ou programa, sejam destinados a alienação”.

A exposição de motivos que acompanha o projeto informa que o DNOCS necessita de autorização legislativa, no sentido de proceder à “indispensável alienação de bens autárquicos”. Contudo, o procedimento requer autorização, em cada caso. Daí a justificativa do Ministro de Estado do Interior, que enfatiza:

— A fim de obviar essa restrição à vida administrativa do DNOCS, evitar a casuística em leis sucessivas e propiciar a igualdade de tratamento de que devem gozar os órgãos da administração indireta, este Ministério considera justo seja essa autarquia contemplada com os benefícios que fatalmente lhe acarretará a promulgação da lei... As finalidades principais da proposição se consubstanciam numa melhor técnica de descentralização e de resguardo da autonomia administrativa, e de flexibilidade na execução dos planos de colonização e irrigação afetos ao Órgão, tendentes à constituição de pequenos proprietários de lotes agrícolas irrigados.

Como se vê, a alienação pretendida objetiva aprofundar a ação do DNOCS, em favor dos produtores rurais nordestinos, e atende a todos os detalhes cuja análise está na competência desta Comissão.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — João Cleofas, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Wilson Gonçalves — Fausto Castelo-Branco — Cattete Pinheiro — Flávio Britto — Danton Jobim — Ruy Carneiro — Saldanha Derzi.

PARECER Nº 321, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1974.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — José Lindoso, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Ruy Carneiro — José Augusto.

ANEXO AO PARECER Nº 321, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____ Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1974

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense (SP) eleve o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, destinado a financiar serviços de pavimentação asfáltica da cidade.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a financiar os serviços de pavimentação asfáltica de ruas da cidade já dotadas de iluminação pública, água, esgotos, guias e sarjetas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 322, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1974.

Relator: Senador Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1974, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu (SP) aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), mediante contrato de empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — José Lindoso, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Ruy Carneiro — José Augusto.

ANEXO AO PARECER Nº 322, DE 1974

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1974.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1974

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, eleve o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) mediante contrato de empréstimo junto a instituições financeiras nacionais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, e 52, de 1972, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, eleve em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que aquela Prefeitura possa contratar empréstimo junto a instituições financeiras nacionais, destinado a financiar obras de pavimentação de vias públicas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 323, DE 1974

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Ruy Carneiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre aprovação de Protocolo Adicional a Acordo de Migração, firmado entre os Governos do Brasil e da Itália.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1974. — José Lindoso, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — José Augusto.

ANEXO AO PARECER Nº 323, DE 1974

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1974 (nº 141-B/74, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1974

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Migração entre Brasil e Itália, de nove de dezembro de mil novecentos e sessenta, firmado em Brasília, a 30 de janeiro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Migração entre Brasil e Itália, de nove de dezembro de mil novecentos e sessenta, firmado em Brasília, a 30 de janeiro de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 215, de 1974 (nº 315/74, na origem), submetendo ao Senado Federal proposta para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58, de 1968, do Sena-

do Federal, a fim de que a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) possa elevar de Cr\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), o montante das operações de financiamento interno a serem contratadas, relativas ao projeto do Metrô de São Paulo.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência recebeu do Governador do Estado do Piauí o Ofício nº S/20, de 1974, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa alienar à Companhia do Desenvolvimento do Piauí — COMDEPI, cinco áreas de terras públicas, localizadas nas Regiões Nordeste, Centro e Sul do território estadual.

Nos termos do art. 411 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esta Presidência recebeu, do Sr. Presidente da República, através da Mensagem nº 51, de 1974—CN, o Projeto de Lei nº 2, de 1974—CN.

Para leitura da mensagem e demais providências iniciais de sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1974 (nº 1.971-C/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a data da entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973, tendo

PARECER, sob nº 308, de 1974, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno complementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

O substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 319 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1974 (nº 1.971-C/74, na Casa de origem).

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Altera a data de entrada em vigor do Código Penal (Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com alterações posteriores) e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Código Penal instituído pelo Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, com as alterações posteriores, bem como os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973, entrarão em vigor juntamente com o novo Código de Processo Penal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —**Item 2:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 205, de 1974 (nº 293/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Sr. Mário Vieira de Mello, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da Hungria.

A matéria constante deste item, nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as necessárias providências, a fim de que seja respeitado o dispositivo do Regimento Interno.

(A Sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se às 18 horas e 45 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, e destinada à leitura da Mensagem nº 51, de 1974.

Esclareço, ainda, que haverá também sessão conjunta às 19 horas e destinada à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 1974-CN, que deverá prosseguir amanhã.

Nada mais havendo que tratar, designo para a próxima quinta-feira, dia 27, a seguinte

ORDEM DO DIA**— 1 —**

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1973 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que determina o reajustamento da aposentadoria e pensão dos trabalhadores rurais, sempre que, no fim do exercício, for verificada a existência de *superavit* na execução orçamentária do FUNRURAL, tendo

PARECERES, sob nºs 106, de 1973, e 47, de 1974, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade e injuridicidade; e 2º pronunciamento: no sentido de que a emenda apresentada sana apenas o vício de injuridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 261, de 1974) do Projeto de Resolução nº 24, de 1974, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a realizar uma operação de financiamento para importação de sondas e acessórios junto a Industrialexport, da República Socialista da Romênia.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1974 (nº 146-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Mundial da Saúde, de 1946, adotado pela Resolução WHA 26.37, da XXVI Assembléia Mundial da Saúde, em sua XV Sessão Plenária, realizada a 22 de maio de 1973, em Genebra, tendo

PARECERES, sob nºs 301 e 302, de 1974, das Comissões:

— **de Relações Exteriores**, favorável; e

— **de Saúde**, favorável.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe

sobre reconhecimento de filho ilegítimo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 165, de 1974, da Comissão

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com a emenda que apresenta, de nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 24-06-74 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desta tribuna afirmamos, não uma, mas várias vezes, que o País possui, através de sua instituição bancária hierarquicamente mais alta, isto é, o Banco Central do Brasil, no hemisfério ocidental, um sistema de controle de endividamento externo reconhecido pelo Fundo Monetário Internacional como único nestas paragens.

Fizemos ver do contínuo acompanhamento que essa instituição faz, acompanhamento que não é nada fácil, de todo o evoluir de nossos compromissos financeiros externos.

Desta tribuna mesmo apresentamos, máximo em abril deste ano, nos debates travados com a nobre Oposição, dados atualizados até aquela época, que deveriam, passando pelo crivo da crítica, servir de base para os diálogos democráticos que com o Partido Minoritário haveríamos de traçar sobre a justeza do nosso procedimento no campo externo.

Ultimamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os dois discursos recém-proferidos pelo nobre representante de Alagoas, o Senador Luiz Cavalcante, e o noticiário que saiu, dos pronunciamentos aqui realizados, neste plenário, estão a exigir que, mais uma vez, procuremos bem fixar a nossa opinião e esclarecer, com os dados à mão, aquilo que se nos afigura ser a verdade na questão.

Parece que o fulcro da questão se cinge entre saber se o Banco Central estava certo ou errado, quando afirmava, no Boletim de fevereiro de 1973, que para a dívida do Brasil, calculada àquela época, dentro do perfil respectivo nos caberia em 1974 amortizar o principal dessa dívida — em 1 bilhão e 305 milhões de dólares ou se verdadeira a notícia, veiculada por órgãos da imprensa, de que esta chegaria a US\$ 2 bilhões de dólares.

Procurando ater-nos só a números e a documentos, trouxemos aqui o Boletim do Banco Central do Brasil, volume IX, número 2, de fevereiro de 1973, justamente citado por S. Exª, o nobre Senador Luiz Cavalcante.

À página 193, diz: “Posição da dívida externa em setembro de 1972, US\$8.778,6 milhões.”

Na página 194: “Amortização do principal da dívida externa do País existente em 30 de setembro de 1972. Previsão para pagamento de 1974: US\$1.305,9 milhões.”

Cabe esclarecer que, quando analisados tais dados, está sendo utilizada uma publicação em que o estoque de dívidas se remontava a setembro de 1972. Após a publicação desta posição, o Boletim do Banco Central apresentou, em duas outras oportunidades, as mesmas estatísticas com posições atualizadas.

1º) Boletim, volume IX, nº 6, de junho de 1973, à página 109: “Posição da dívida externa em março de 1973: US\$ 10.325,3 milhões.” E na página 110: “Amortização do principal da dívida externa do País, existente em 31 de março de 1973. Previsão para pagamentos em 1974: US\$ 1.553,4 milhões.” Mais ainda, Boletim, volume X, nº 4, de abril de 1974 — deste ano — pag. 121: “Posição da di-

vida externa em setembro de 1973" — deve estar recordado o Plenário, da discussão sobre este número havida aqui — US\$ 11.946.2 milhões.

À pág. 122, amortização do principal da dívida externa do País, existente em 31 de dezembro de 1973: Previsão para pagamentos em 1974 — US\$ 1.731.5 milhões. Boletim, volume X, nº 6, de junho de 1974, portanto, Srs. Senadores, boletim que está sendo divulgado nesta semana em que estamos falando, pela mesma instituição, pág. 107: "Posição da dívida externa em dezembro de 1973" — e aí uma grata notícia aos Srs. Senadores e por intermédio deles ao povo brasileiro. Afirmávamos que o Banco Central, enfrentando dificuldades cuja monta só os técnicos no assunto podem avaliar, faz um acompanhamento, praticamente semanal dessa dívida, sempre atualizando-a em função dos novos registros junto ao Banco Central e das amortizações efetivadas, o que fez com que ela se situasse, nessa data (31-12-73), em US\$ 12 bilhões, 571.5 milhões.

Portanto, aquela afirmativa apresentada pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, repetida por nós, aqui, era pessimista. Nas estimativas preliminares apontadas pelo Ministro da Fazenda, estaríamos devendo US\$ 12.882.2 milhões. A dívida, agora, com dados definitivos, após estes meses de trabalho incessante, atualizada para 31 de dezembro do ano passado, é de US\$ 12.571.5 milhões.

E na página 108 diz que a amortização do principal da dívida externa do País, existente em 31 de dezembro de 1973, dentro de uma projeção para pagamento este ano, quer dizer, em 1974, é de US\$ 1.725.5 milhões de dólares, contra uma estimativa feita e apresentada, inclusive, a esta Casa, de US\$ 1.818 milhões. Não há contradição. Por outro lado — conforme afirmou o nobre Senador — sim um confronto relativo de dados a períodos diferentes, com o transcurso de 15 meses de registro da dívida entre a estatística primeira de US\$ 1 bilhão, 305 milhões a que nos referimos, no início desta oração, e aquela feita na data de hoje, em que se verifica que a 31 de dezembro do ano passado, quinze meses depois (desde setembro de 1972), esta dívida teria, como amortização do principal, aquela quantia a que nos referíamos de US\$ 1 bilhão, 725 milhões, 500 mil.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há um trabalho, como noticiado, positivamente furado. Os dados de US\$ 2 bilhões que aparecem nos jornais estão precisamente situados na quantia de US\$ 1.725.5 milhões.

A razão que levou, não só o ilustre Representante de Alagoas, como aqueles comentaristas econômicos, a pensarem em erro das estatísticas do Banco Central sobre amortização da dívida externa, reside nos seguintes fatos:

a) não foi levado em consideração a dinâmica da dívida externa num período compreendido entre 30 de setembro de 1972 (posição da dívida constante do Boletim citado, de fevereiro de 1973) e 31 de dezembro de 1973, período este no qual houve o ingresso líquido de capitais, nos registros efetuados pelo Banco Central do Brasil, no valor de US\$ 3.792.9 milhões;

b) os ingressos brutos ocorridos naquele período vieram a acarretar, obviamente, um compromisso adicional de amortizações para o exercício de 1974, da ordem de US\$ 419.6 milhões;

c) esse montante, acrescido de US\$ 1.305.9 milhões, perfaz um total de US\$ 1.725.5 milhões, com o compromisso de amortização para o corrente ano (Boletim de junho de 1974, a ser posto à disposição dos interessados na presente semana).

Finalmente, é óbvio que o esquema de amortização para períodos subsequentes, da dívida existente entre determinada época, é sempre atualizada para se incluir as amortizações decorrentes de novos acréscimos no estoque das dívidas verificadas no período.

Permitimo-nos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que não pareça dúvida nenhuma a respeito, juntar ao nosso pronunciamento um resumo em que é colocada a posição da dívida externa e a amortização prevista para 1974, em função da posição em setembro de 1972, em março de 1973, em setembro de 1973 e em dezembro de 1973, já que em 1974 não se paga dívida alguma contraída este ano.

Aqui é colocado, apenas sistematicamente, aquele conjunto de dados atrás por nós enunciados. E mais, como tivemos oportunidade, em 18 de abril deste ano, em discurso ao qual já nos referimos, de apresentar a esta Casa a estimativa atualizada até àquela época do que seria a nossa dívida, podemos, hoje, nos permitir fazer constar desse nosso pronunciamento já todo o perfil da dívida até 31 de dezembro de 1973 atualizada tanto quanto pode o estar uma dívida externa. Não mais naquele montante de doze bilhões oitocentos e oitenta e dois milhões de dólares, mas no que realmente somarem todos os nossos compromissos — doze bilhões quinhentos e setenta e um milhões de dólares.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — De fato, quanto ao montante total da dívida externa à 31 de dezembro do ano passado, eu me louvei em informação do atual Ministro da Fazenda, Sr. Mário Simonsen. No momento V. Ex^a retifica o valor dado pelo Sr. Ministro da Fazenda, dizendo...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — E a nossa própria.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — ... que foi uma estimativa, na qual, como V. Ex^a o lembra, também se louvou em discurso de 28 de março deste ano, do qual me recordo. Mas, louvar-se em estimativa do próprio Ministro da Fazenda, já empossado, absolutamente, não é nenhuma afoiteza.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Contraparteando a V. Ex^a longe de nós afirmar haver afoiteza da parte de V. Ex^a. Aqui sempre discutimos e fizemos questão — e em nossa última oração o reafirmamos, dado o caráter de seriedade que V. Ex^a empresta a todos os seus discursos e todos os seus pronunciamentos — até nós, inicialmente, procuramos verificar onde, porventura, existiria nosso engano. Esse ponto é que não gostaríamos que passasse em silêncio, maxime uma afirmativa dessas. Ao contrário, nunca houve afoiteza de V. Ex^a em suas afirmativas.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Não é do seu feitio. V. Ex^a jamais fez nenhuma afirmativa que tentasse me contundir, absolutamente. Faço justiça à invariável distinção de V. Ex^a. Mas, levando em conta a disparidade desses números — de um lado, a estimativa do já empossado Ministro da Fazenda, de doze bilhões e oitocentos e oitenta e dois, e o número real expresso, por fim, no Boletim do Banco Central, de doze bilhões e quinhentos e sessenta e um...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Quinhentos e setenta e um...

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Quinhentos e setenta e um. Então, a diferença é de trezentos e cinquenta e um milhões de dólares. Naturalmente, ninguém vai jogar fora... É uma diferença razoável, mas que absolutamente não invalida a demonstração que vou tentar fazer. Mais do que o total da dívida, outro é o propósito desse meu pronunciamento, como o de meu discurso da última sexta-feira. O volume 10 do Boletim do Banco Central, de abril deste ano, publica um esquema de financiamento ligeiramente diferente, o que, no caso, até favorece o meu raciocínio. Para 1974, em vez de um milhão e setecentos e vinte e cinco, o número que V. Ex^a declinou, este boletim que tenho em mãos dá um milhão e setecentos e trinta e um mil.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Afirmamos isso há pouco.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Afirmou no final, dizendo tirá-lo de boletim há pouco recebido, que eu ainda não tenho.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Um bilhão e setecentos e vinte e cinco, vírgula cinco milhões de dólares.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Um milhão e setecentos e vinte e cinco, vírgula cinco. Esse boletim eu não o tenho ainda, repito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Permita-nos esclarecer V. Ex^a. Um milhão, setecentos e vinte e cinco, vírgula cinco — um milhão, 731,5, diferença praticamente inexpressiva — seis milhões de dólares, numa dívida de bilhões. Dissemos, aqui, que a todo o momento o Banco Central está procurando se aproximar da verdade do número, porque não há nenhum país no mundo, com exceção do Brasil, que leve a esse perfeccionismo a dívida externa a seu controle. Isso que gostaria de assinalar em homenagem ao trabalho de nossa Instituição Financeira Maior.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Não estou fazendo nenhuma crítica a este ponto, nobre Senador. Estou dizendo que o mais recente boletim que tenho em mãos, no esquema de amortização da dívida em 30-9-73, diz que em 1974 o Brasil teria que amortizar 1 bilhão 731; em 1975, 1 bilhão 455; em 1976, 1 bilhão 415; em 1977, 1 bilhão 309; em 1978, 1 bilhão 138,2. Boletim anterior, diz que a dívida, até 30-9-1972 — portanto, precisamente há um ano atrás — dá este esquema de financiamento: 1 bilhão 305; 882; 725; 586; 340 milhões, respectivamente àqueles anos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Perfeito.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Muito bem! Vemos que as diferenças entre os esquemas de amortização de 30-9-73 e 30-9-72, são as seguintes: 74, um acréscimo de 425 milhões; 75, 572 milhões; 76, 689 milhões; 77, 723 milhões; 78, 797 milhões. Somando todos esses milhões, nós vamos encontrar 3 bilhões 208 milhões. Agora vem o ponto para o qual eu me permito chamar a atenção do eminente Senador, do eminente Líder, do colega e amigo: é que somente os empréstimos feitos num ano, na administração anterior, acarretaram, para o atual Governo, aumento de amortização de três bilhões e duzentos e oito milhões de dólares. Ora, nestes poucos anos não há nenhuma possibilidade de que empréstimos contraídos há um ano atrás possam dar frutos capazes de influir no pagamento de tão vultosas importâncias. Daí a crítica que me permito fazer. No último ano do Governo passado — e, sinceramente, não vai nenhuma crítica pessoal ao eminente Presidente Médici, mas vai sim uma crítica aos responsáveis maiores pelos assuntos fazendários — já com o novo Governo à vista, contrataram-se empréstimos a prazos curtíssimos, em contraposição àquelas reiteradas declarações de que os empréstimos seriam a prazos superiores a dez anos, e deixaram um fabuloso encargo para o atual Governo. Se considerarmos também os empréstimos — cerca de oitocentos milhões de dólares — contraídos nos três últimos meses do Governo, veremos que somente da dívida contraída nos quinze meses finais do Governo passado resultaram amortizações de quatro bilhões de dólares. No final, a soma de amortizações com que o Governo Geisel deve arcar vai aproximar-se de sete bilhões e oitocentos milhões de dólares, mesmo com as discrepâncias registradas em parcelas anuais. Note-se que, em todo o Governo Médici, a amortização total ficou a três bilhões e 38 milhões de dólares. Então, o atual Governo vai ter encargos de amortização cerca de 2,5 maiores do que o anterior. E não falemos nos juros que aí, como se diz vulgarmente “são outros quinhentos”. Este é o reparo que faço, mesmo tratando-se de um Governo de revolução, onde não há descontinuidade, mas sempre aconselha a boa ética não se deixar fardo demasiado pesado para o Governo que vem. Se me permite apresentar exemplo desvalioso, quero citar o procedimento de um homem que conheço há 61 anos, que governou Alagoas durante 5 anos, durante os quais deu quatro aumentos ao funcionalismo — no primeiro, no segundo, no terceiro e no quarto ano. Mas no quinto ano, já com um novo governo à vista, o então Governador de Alagoas, louvado naquilo que lhe parecia ético, não

concedeu aumento algum, a fim de não sobrecarregar o futuro governo. Perdoe-me meu inusitado entusiasmo e a longa duração do aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Vamo-nos felicitar, nobre amigo e colega, pelo aparte dado por V. Ex^a, mesmo porque ele permite avancemos no tempo.

Hoje, fugindo à esquematização que havíamos feito para este pronunciamento, que deveria ser rápido — e mesmo o Sr. Presidente já nos chama a atenção, e não vamos abusar muito de sua benevolência — dizemos a esta Casa, com dados, agora preliminares, já que na próxima vez os dados o serão, tanto quanto possível, exatos, dentro daquela aproximação que comporta o assunto em qualquer país do mundo: em 1973, temos uma somatória de US\$ 3.792,2 de ingresso líquido de capital entre 30.9. 1972 — pegando ainda 3 meses de 1972 — e 31 de dezembro daquele ano, o que deu justamente um compromisso adicional de amortizações para o exercício de 1974 da ordem de 419 milhões, como afirmamos.

Veja o Senado como se conseguiu ter apenas um aumento de amortização em 1974 de US\$ 419 milhões, o que representa pouco mais de 11%, deste acréscimo, quando, antigamente, no primeiro ano após um empréstimo-moeda — vejamos os balanços de 1967 — teríamos que desembolsar quase 80% daquele valor, para sua amortização.

Número um: uma vitória absoluta.

Número dois: vamo-nos ater, não a esses tão combatidos 3 bilhões, 792,9 milhões de dólares que entram como ingresso líquido; vamos ficar apenas no ano de 1973. A médio e a longo prazo tivemos, em 1973, em números aproximados — protestamos dar os números reais; diferença de mais dez milhões ou menos dez milhões, V. Ex^a, engenheiro como nós, sabe perfeitamente que não é de se levar em conta no debate que estamos traçando — três bilhões, oitocentos e cinquenta e um milhões de dólares de entrada de capital de médio e longo prazo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, para esta entrada, tivemos em investimentos em moeda, novecentos e oitenta milhões de dólares e um bilhão e cinquenta e dois milhões de dólares em mercadorias e financiamentos, ou seja, metade desse endividamento adicional foi em bens financiados e em investimentos diretos.

Gostaríamos de chamar a atenção da Casa: é ímpar, nunca existiu na História de nossa Pátria. Em 1972, para o ingresso de capitais — e aí chega nosso ponto — de praticamente quase o mesmo montante (um pouco menos de investimentos líquidos, apenas três bilhões e meio), tivemos em investimentos US\$ 379 milhões, e em mercadorias e equipamentos financiados US\$ 819 milhões, o que nos daria, em números redondos, US\$ 1 bilhão e 300 milhões.

Então, para praticamente quase o mesmo montante — e aqui defendemos com todo o ardor a política de endividamento externo que o Brasil pratica — tivemos, em 1973, um ingresso bruto de mais de 59% de empréstimos e financiamentos de bens e mercadorias e de investimentos diretos.

Gostaríamos de citar o fato por uma questão de justiça e por uma questão até de respeito à verdade histórica.

Não há solução de continuidade na melhoria sempre crescente até o dia de hoje do perfil de dívida externa nossa. Se nos detivermos no ano de 1967 — e referimos que foi o primeiro ano em que decididamente o Brasil se voltou para as exportações — a partir desse ano o que vimos foi um sempre crescente melhoramento desse perfil de dívida externa.

Sr. Presidente, estimaríamos que, como parte integrante de nosso pronunciamento, mais duas tabelas anexas dele constassem.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — A seguir, teremos o prazer de dar o aparte a V. Ex^a.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo protestamos trazer, na próxima vez que sobre o assunto pudermos nos pronunciar, dados outros que deixem de uma vez por sempre completamente elucidada esta questão. Ao contrário do que à primeira vista pode parecer, o endividamento externo brasileiro, se teve o efeito, que nenhum de nós nega, da obrigatoriedade da contrapartida em cruzeiros, teve também — vamos dizer, *a posteriori*, mas apresentamos o fato, e contra fato não há argumentos — o grande mérito de o Brasil não ser hoje um País insalvável.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Nobre Senador, sabe V. Ex^a, tanto quanto eu, ou melhor ainda, pois que tem uma inteligência fulgurantíssima...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Bondade de V. Ex^a.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — ... que ninguém pode privar-se dos coeficientes de segurança, não somente na nossa Engenharia, mas nós mesmos, políticos, nos nossos cálculos eleitorais não podemos confiar que o município tal nos vai dar mesmo os dez mil votos que o líder local nos assegurou. É prudente esperar apenas sete mil. O coeficiente de segurança é uma constante em toda a nossa vida. Na última vez discutimos o coeficiente de vulnerabilidade e proteção das transações comerciais do Brasil. Pois bem, o fato é que a Administração anterior não levou na devida conta o coeficiente de segurança que o Governo que lhe sucederia precisava, sobretudo no primeiro ano, quase sempre o mais difícil. Vemos agora que as exportações deste ano estão muito longe de corresponder ao esperado. Nos cinco primeiros meses do ano exportamos apenas 2 bilhões e 471 milhões de dólares. Se formos neste mesmo ritmo, no final do ano vamos alcançar apenas 6 bilhões, contra 8 ou 9 esperados. Sabe V. Ex^a que o petróleo é um grande buraco na nossa balança comercial. De um bilhão de dólares do ano passado, este ano gastaremos, pelo menos, 3 bilhões; os não-ferrosos, o cobre encabeçando a lista exigirão uns 500 milhões de dólares; os fertilizantes, disse-o o Sr. Ministro da Agricultura, vão exigir 600 milhões; os bens de capital, uns 3 bilhões; o aço consumirá uns 900 milhões; do trigo, vamos importar este ano 2 milhões e 700 mil toneladas — é o cálculo da FECOTRIGO — no valor de 400 milhões; e com produtos químicos e diversos, inclusive o leite em pó vamos gastar um mínimo de 500 milhões de dólares. Ao todo, as importações passarão de 9 bilhões e 100 milhões de dólares. Quanto às exportações por causa do aviltamento dos preços das matérias-primas, não passaremos de 6 bilhões, como já vimos. Assim, o *deficit* na balança comercial será de mais ou menos 3 bilhões de dólares. O item Serviços no levará 2 bilhões e meio, e, com a amortização da dívida — V. Ex^a disse o número — 1 bilhão e 725 milhões. No total, um *deficit* de 7 bilhões e 300 milhões de cruzeiros, pelo menos. Nenhum Governo da Revolução se defrontou com tão grave perspectiva. Daí, a minha afirmativa e a repetição dela: o Governo anterior não foi nada prudente com a fixação do coeficiente de segurança, que se aproxima de zero, relativo aos encargos do novo Governo com a amortização da dívida externa.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir um segundo mais, prolongar esta oração, termina-lamos, agradecendo ao nobre Representante de Alagoas tudo que S. Ex^a disse. A nosso ver, perdoe-nos afirmar, serve para demonstrar que, se configurado este panorama tão pessimista que S. Ex^a, aqui, apresentou e que, para felicidade nossa não se realizará, mas, se tudo isso se configurar, Sr. Presidente, onde é que o Governo poderia ir buscar meios para enfrentar esta conjuntura, senão no trabalho do passado, senão nas reservas que acumulou? Se ele acrescentou 3 bilhões e 900 milhões de dólares em divisas e, ao mesmo tempo, aumentou apenas para pagamento em 1974, US\$ 400 milhões, sobram-lhe aproximadamente 3 bilhões e meio de dólares.

Sr. Presidente, para tranquilizar a este Plenário e ao nobre Representante de Alagoas, ontem, ouvimos da boca do responsável maior pela política financeira deste Governo, que é o Ministro da Fazenda, não pronunciamentos de pessimismo, mas, ao contrário, de que passamos da época que já está mais fácil que aquela que atravessamos há um mês atrás: é que o funil já começa a se alargar.

Não haverá, Sr. Presidente, — e isso será dito ou no próximo ou em outro discurso, porque somos muito escravos de números, — esta tintura em termos tão carregados de pessimismo, como a que há pouco ouvimos. Mas se a houvesse...

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Pessimismo com que a imprensa faz coro. O *Jornal do Brasil*, dos mais conservadores, participa da minha opinião; O *Estado de S. Paulo*, também. Tenho recortes deles comigo aqui. Não estou só.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Sr. Presidente, não há afirmativa nossa de que o nobre representante de Alagoas esteja só. No início do nosso pronunciamento até dissemos que era uma resposta a S. Ex^a e a noticiários de jornais, dos mais importantes do País. E S. Ex^a agora cita-os. Continuamos Sr. Presidente: se tudo alegado fosse verdade, seria justamente no acúmulo de divisas, na extorsão de nossa economia para o mundo...

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — Divisas são fatores de inflação interna, também. É o aspecto negativo delas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Repetimos: ... para o exterior, que teríamos encontrado o caminho para sair do impasse criado.

O Sr. Luiz Cavalcante (Alagoas) — A nossa inflação no ano passado foi a mais de 20%, e deveu-se, em boa parte, a divisas conseguidas à custa de empréstimos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Sr. Presidente, acreditamos que as questões financeiras, as questões econômicas não são daquelas que mais prendem a atenção do auditório, não são daquelas que dão ocasião para que a eloquência flua de lábios de oradores — e não é esse o nosso caso, porque não a possuímos, nem a queremos possuir. Mas, Sr. Presidente, essas questões, que são basilares para o futuro do País, são resolvidas não com paixão, mas com números, e estes estão do nosso lado, da causa que defendemos. (Muito bem! Palmas.)

ENDIVIDAMENTO EXTERNO DO BRASIL

-PRINCIPAL-

POSIÇÃO DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÃO PREVISTA PARA 1974

Em Milhões de US\$

POSIÇÃO EM:	DÍVIDA EXTERNA TOTAL -PRINCIPAL-	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL PREVISTA PARA 1974	OBSERVAÇÕES
Setembro de 1972	8.778,6	1.305,9	Publicado no Boletim do Banco Central do Brasil de fevereiro de 1973, volume 9, nº 2, às páginas 193 e 194.
Março de 1973	10.325,3	1.553,4	Publicado no Boletim do Banco Central do Brasil de junho de 1973, volume 9, nº 6, às páginas 109 e 110.
Setembro de 1973	11.946,2	1.731,5	Publicado no Boletim do Banco Central do Brasil de abril de 1974, volume 10, nº 4, às páginas 121 e 122.
Dezembro de 1973	12.571,5	1.725,5	A ser publicado no Boletim do Banco Central do Brasil, de junho de 1974, volume 10, nº 6, às páginas 107 e 108.

FONTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATA DA 101ª SESSÃO, REALIZADA EM 21-6-74
(Publicada no DCN — Seção II — de
22-6-74)

RETIFICAÇÕES

No texto do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile, sobre transportes marítimos, que acompanha o Decreto Legislativo nº 12/74 (nº 150-B/74, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos, assinado entre o Brasil e o Chile, em Brasília, a 25 de abril de 1974:

Na página 2.349, 1ª coluna, no item 2, do Artigo XVI,
Onde se lê:

2 - ... dos manifestos de cargas e sua correções, ...

Leia-se:

2 - ... dos manifestos de cargas e sua correções, ...

No Projeto de Lei da Câmara nº 41/74 (nº 1.869-B/74, na Câmara), que fixa os valores dos vencimentos dos cargos dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior e Outras Atividades de Nível Médio, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências:

Na página 2.358, 1ª coluna, após o art. 9º do projeto,
Onde se lê:

Art. Observado o disposto nos ...

Leia-se:

Art. 10. Observado o disposto no ...

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos;
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314;
Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes,
Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares

Antônio Fernandes
Vasconcelos Torres
Paulo Guerra
Otávio Cesário
Flávio Britto
Mattos Leão

ARENA**Suplentes**

Tarso Dutra
João Cleofas
Fernando Corrêa

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II —
Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

José Guimard
Teotônio Vilela
Dinarte Mariz
Wilson Campos
José Esteves
Clodomir Milet

ARENA**Suplentes**

Saldanha Derzi
Osires Teixeira
Lourival Baptista

Ruy Carneiro

MDB

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares

José Lindoso
José Sarney
Carlos Lindenberg
Helvidio Nunes
Italvio Coelho
Mattos Leão
Heitor Dias
Gustavo Capanema
Wilson Gonçalves
José Augusto
Daniel Krieger
Accioly Filho

ARENA**Suplentes**

Eurico Rezende
Osires Teixeira
João Calmon
Lenoir Vargas
Vasconcelos Torres
Carvalho Pinto

Nelson Carneiro

MDB

Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERA — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Dinarte Mariz		Carlos Lindenberg
Eurico Rezende		Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro		Waldemar Alcântara
Otávio Cesário		José Lindoso
Osires Teixeira		Wilson Campos
Fernando Corrêa		
Saldanha Derzi		
Heitor Dias		
Antônio Fernandes		
José Augusto		

Ruy Carneiro	MDB	Nelson Carneiro
--------------	-----	-----------------

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303

Reuniões: Quartas-feiras, às 09:00 horas

Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares	ARENA	Suplentes
Magalhães Pinto		José Augusto
Vasconcelos Torres		Benedito Ferreira
Wilson Campos		Flávio Britto
Jessé Freire		Leandro Maciel
Arnon de Mello		
Teotônio Vilela		
Paulo Guerra		
Renato Franco		
Helvídio Nunes		
Luiz Cavalcante		

Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto
----------------	-----	----------------

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares	ARENA	Suplentes
Gustavo Capanema		Arnon de Mello
João Calmon		Helvídio Nunes
Tarso Dutra		José Sarney
Benedito Ferreira		
Cattete Pinheiro		
Jarbas Passarinho		
Benjamin Farah	MDB	Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Eptácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares	ARENA	Suplentes
Celso Ramos		Cattete Pinheiro
Lourival Baptista		Itálvio Coelho
Saldanha Derzi		Daniel Krieger
Benedito Ferreira		Jarbas Passarinho
Alexandre Costa		Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco		Eurico Rezende
Lenoir Vargas		Flávio Britto
Jessé Freire		Leoni Mendonça
João Cleofas		
Carvalho Pinto		
Virgílio Távora		
Wilson Gonçalves		
Mattos Leão		
Tarso Dutra		

Amaral Peixoto	MDB	Nelson Carneiro
Ruy Carneiro		
Danton Jobim		

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares	ARENA	Suplentes
Heitor Dias		Wilson Campos
Domicio Gondim		Accioly Filho
Renato Franco		José Esteves
Guido Mondim		
Otávio Cesário		
Eurico Rezende		

Franco Montoro	MDB	Danton Jobim
----------------	-----	--------------

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares	ARENA	Suplentes
Arnon de Mello		Paulo Guerra
Luiz Cavalcante		Antônio Fernandes
Leandro Maciel		José Guimard
Jarbas Passarinho		
Domicio Gondim		
Lenoir Vargas		
Nelson Carneiro	MDB	Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR) (5 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares		Suplentes
Carlos Lindenberg	ARENA	Lourival Baptista
José Lindoso		Wilson Gonçalves
José Augusto		
Cattete Pinheiro		
Danton Jobim	MDB	Ruy Carneiro
Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134		
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas		
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613		

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE) (15 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares		Suplentes
Carvalho Pinto	ARENA	Leoni Mendonça
Wilson Gonçalves		Fausto Castelo-Branco
Jessé Freire		Carlos Lindenberg
Fernando Corrêa		José Lindoso
Dinarte Mariz		Guido Mondim
Arnon de Mello		Cattete Pinheiro
Magalhães Pinto		Virgílio Távora
Accioly Filho		Otávio Cesário
Saldanha Derzi		
José Sarney		
Lourival Baptista		
João Calmon		
Franco Montoro	MDB	Amaral Peixoto
Danton Jobim		
Nelson Carneiro		
Assistente: Cândido Hipertt — Ramal 676		
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas		
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621		

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares		Suplentes
Fernando Corrêa	ARENA	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco		Wilson Campos
Cattete Pinheiro		Clodomir Milet
Lourival Baptista		
Luís de Barros		
Waldemar Alcântara	MDB	
Benjamim Farah		Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guimard

Titulares		Suplentes
Waldemar Alcântara	ARENA	Alexandre Costa
José Lindoso		Celso Ramos
Virgílio Távora		Jarbas Passarinho
José Guimard		
Flávio Britto		
Vasconcelos Torres	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares		Suplentes
Tarso Dutra	ARENA	Magalhães Pinto
Celso Ramos		Gustavo Capanema
Osíres Teixeira		Paulo Guerra
Heitor Dias		
Jessé Freire		
Leoni Meonzoça	MDB	
Benjamim Farah		Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares		Suplentes
Leandro Maciel	ARENA	Dinarte Mariz
Alexandre Costa		Luís de Barros
Luiz Cavalcante		Virgílio Távora
Lenoir Vargas		
Benedito Ferreira		
José Esteves	MDB	
Danton Jobim		Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 98

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES
BRASÍLIA — DF**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50